

EDITAL

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do **SETOR DE LICITAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, CNPJ Nº 76.416.932/0001-81, UASG nº 453079 – SESP, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO:

199/2025

TIPO: MENOR PREÇO

UASG Nº 453079

Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:

Até 08h 30min do dia 25/04/2025

Início da sessão / disputa de lances:

09h do dia 25/04/2025

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, para satisfazer as demandas dos **QUARTÉIS DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR E 3º COMANDO REGIONAL (CASCAVEL/PR 4ºBBM E 3ºCRBM, TOLEDO/PR, PALOTINA/PR, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR E GUAÍRA/PR.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ **R\$ 2.167.355,99 (dois milhões cento e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Gestão/Unidade:

3966.06.182.31.8606 – Ações do Comando Geral do Corpo de Bombeiros – FUNESP;

3924.06.182.31.8624 – Ações do Corpo de Bombeiros;

4760.10.122.35.8164 – Atenção às Urgências e Emergências - SIATE.

Elemento de Despesa: 3390.30 – material de consumo.

Fonte de Recursos:

- 500.000000;
- 501.000147;
- 703.000148;

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (Compras GOV)**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

O edital está disponível na internet, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pnpc.gov.br/>, www.comprasparana.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro DIOGO ANTONIO VAZ DE SÁ e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 236/2024, servidores da SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA.

E-mail: 3crbm-licitacao@bm.pr.gov.br

Telefones: (45) 3326-2962

Endereço: Rua Jorge Lacerda, 2202 – CEP 85.811-350, Cascavel / Paraná

O atendimento será feito no horário das 08h30min às 11:30h e das 13h30min às 17h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico <http://www.comprasparana.pr.gov.br> pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

6.3 Para os lotes 01, 03, 05, 07, 09, 27, 30, 32, não será aplicado o tratamento privilegiado, para ME e EPP, previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2023, em cumprimento ao art. 4º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1. Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado no Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

2.1.1. Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **(MENOR PREÇO)**.

2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 RESERVA DE LOTES PARA ME E EPP:

Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) 02, 04, 06, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência. Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) lote(s) reservado(s) e do(s) lote(s) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 GARANTIA:

Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da cláusula 12 da Minuta de Contrato (Anexo VII).

7 CONSÓRCIO:

7.1 Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

8. VIGÊNCIA

8.1 O contrato terá vigência pelo prazo de 60 meses, observada a disciplina do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

9 ANEXOS

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD;

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do o PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL (COMPRAS.GOV), na página <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou, ainda, por meio dos telefones descritos no site para Capitais e Regiões Metropolitanas e para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual <https://www.gov.br/compras/pt-br> implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do item 1 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo de Real).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do alimentado ofertado, tais como marca e fabricante, além de outras informações pertinentes.

6.6.3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

11.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual
= 6%.

11.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

12.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

12.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

12.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

12.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

12.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Cascavel, *datado eletronicamente*.

Assinado Eletronicamente

3ºSgt. QPBM Diogo Antonio Vaz de Sá
Equipe de Apoio CRB3/3CRBM

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**1 OBJETO**

1.1 Aquisição de gêneros de alimentação para atender a demanda dos Quartéis do 4º Batalhão de Bombeiro Militar e 3º Comando Regional (Cascavel/PR “4ºBBM e 3ºCRBM”, Toledo/PR, Palotina/PR, Marechal Cândido Rondon/PR e Guaira/PR), conforme especificações da planilha abaixo:

CASCADEL/PR - 4º BBM

LOTE 01 - NÃO PERECÍVEIS AMPLA CONCORRÊNCIA - CASCADEL/PR (4º BBM)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
1	Açúcar Refinado (embal. 5 Kg)	8910.1242	529	R\$22,00	R\$11.638,00
2	Adoçante Líquido (100 ml)	8907.42742	65	R\$7,50	R\$487,50
3	Amido De Milho 100% Puro (1kg)	8909.12151	179	R\$9,04	R\$1.618,16
4	Açafrão Da Terra Ou Cúrcuma, (50g)	8914.36421	68	R\$3,96	R\$269,28
5	Achocolatado Em Pó Instantâneo (1kg)	8910.1403	118	R\$13,00	R\$1.534,00
6	Arroz Parboilizado Longo (tipo 1 – Pacote 5Kg)	8908.2345	472	R\$33,50	R\$15.812,00
7	Azeite De Oliva Extra Virgem (500ml)	8913.64881	206	R\$60,00	R\$12.360,00
8	Azeitona sem caroço (conserva 500g)	8907.36410	472	R\$18,00	R\$8.496,00
9	Batata Palha (1kg)	8907.74588	84	R\$35,00	R\$2.940,00
10	Biscoito Tipo Rosquinha Sabores (400g)	8915.64882	643	R\$6,50	R\$4.179,50
11	Biscoito Polvilho sem glúten e Leite (400g)	8915.2071	643	R\$9,61	R\$6.179,23
12	Biscoito Cream Cracker (400g)	8915.1593	643	R\$6,50	R\$4.179,50
13	Bolacha Tipo Maizena (400g)	8915.12635	643	R\$7,35	R\$4.726,05
14	Cacau Em Pó 100% (500g)	8911.79912	92	R\$38,00	R\$3.496,00
15	Café Superior Moído Empac. Vácuo – (500g)	8910.10465	1175	R\$33,02	R\$38.798,50
16	Caldo De Carne, 1 Kg	8914.12153	6	R\$10,00	R\$60,00
17	Caldo De Galinha, 1 Kg	8914.12154	6	R\$10,00	R\$60,00

18	Canjica Amarela (500g)	8908.2350	179	R\$4,50	R\$805,50
19	Chá Mate Tostado (500g)	8910.6191	118	R\$7,50	R\$885,00
20	Coco Ralado (1kg)	8907.74624	19	R\$45,00	R\$855,00
21	Creme De Cebola 1 Kg	8907.78018	8	R\$28,25	R\$226,00
22	Creme De Leite (emb. 300g.)	8906.1262	589	R\$4,83	R\$2.844,87
23	Cravo Da Índia 40g	8914.2275	69	R\$7,00	R\$483,00
24	Canela Em Pó 100g	8914.12156	27	R\$7,00	R\$189,00
25	Cominho Em Pó 1kg	8914.2274	5	R\$40,00	R\$200,00
26	Doce Cremoso de Frutas (400g)	8911.44832	297	R\$8,50	R\$2.524,50
27	Doce Cremoso de Leite (400g)	8907.1636	297	R\$9,00	R\$2.673,00
28	Amendoim in natura (500g)	8908.2335	354	R\$12,00	R\$4.248,00
29	Ervilha em conserva (lata De 200g)	8907.1631	684	R\$5,00	R\$3.420,00
30	Extrato De Tomate (emb. Com 350g)	8907.1361	646	R\$3,96	R\$2.558,16
31	Farinha Mandioca Branca, Torrada Biju (1kg)	8909.2363	95	R\$8,00	R\$760,00
32	Farinha De Milho Seca Biju (1kg)	8909.12168	152	R\$7,35	R\$1.117,20
33	Farinha De Rosca (emb. 1 Kg)	8909.90174	270	R\$13,89	R\$3.750,30
34	Farinha De Trigo (emb. 5 Kg)	8909.2369	179	R\$18,00	R\$3.222,00
35	Feijão Preto (tipo 1 - Kg)	8908.2354	1175	R\$9,00	R\$10.575,00
36	Feijão Carioca (1kg)	8908.2353	589	R\$9,25	R\$5.448,25
37	Fermento Biológico Para Pão (emb. 100g)	8909.18593	103	R\$6,50	R\$669,50
38	Fermento Em Pó Químico (100g)	8909.12684	88	R\$3,96	R\$348,48
39	Fubá (emb. 1kg)	8909.1469	646	R\$4,52	R\$2.919,92
40	Gelatina Sabores (1kg)	8911.1646	133	R\$21,00	R\$2.793,00
41	Louro Em Folhas (emb. 10g)	8914.64879	863	R\$4,00	R\$3.452,00
42	Macarrão Com Ovos Parafuso (500g)	8916.2403	589	R\$5,09	R\$2.998,01
43	Macarrão Talharim (500g)	8916.90175	392	R\$7,00	R\$2.744,00
44	Macarrão Com Ovos Tipo Ave Maria (500g)	8916.1379	297	R\$5,09	R\$1.511,73
45	Macarrão Espaguete Com Ovos(500g)	8916.2398	2250	R\$4,50	R\$10.125,00
46	Maionese (emb. 500g)	8907.1516	586	R\$5,50	R\$3.223,00
47	Manjerição (emb. 10g)	8914.75253	863	R\$5,00	R\$4.315,00

48	Milho Verde Em Conserva (emb 200g.)	8907.2315	1760	R\$4,90	R\$8.624,00
49	Molho Shoyu (500ml)	8907.82864	92	R\$6,78	R\$623,76
50	Molho de Pimenta (900ml)	8914.21143	12	R\$7,00	R\$84,00
51	Mostarda Amarela (190g)	8907.1460	65	R\$3,96	R\$257,40
52	Ketchup Tradicional (400g)	8907.1471	92	R\$6,22	R\$572,24
53	Colorífico em Pó (emb. 80g)	8914.36514	863	R\$4,52	R\$3.900,76
54	Óleo De Soja (Lata De 900ml.)	8913.1647	829	R\$9,25	R\$7.668,25
55	Orégano 400g	8914.4559	57	R\$13,00	R\$741,00
56	Pimenta Calabresa (10g)	8914.89299	863	R\$8,00	R\$6.904,00
57	Pimenta Do Reino (50g)	8914.36567	69	R\$9,00	R\$621,00
58	Realçador De Sabor 1 Kg	8914.82643	2	R\$28,25	R\$56,50
59	Sagu De Mandioca (500g)	8907.2076	353	R\$6,22	R\$2.195,66
60	Sal Refinado (1kg)	8914.2305	293	R\$2,83	R\$829,19
61	Suco Em Pó - Diversos Sabores (1 Kg)	8911.11153	562	R\$14,50	R\$8.149,00
62	Chimichurri 300g	8914.74598	57	R\$12,00	R\$684,00
63	Tempero Completo (emb. 300g)	8914.2306	107	R\$4,52	R\$483,64
64	Trigo Para Quibe (500g)	8908.2374	118	R\$6,98	R\$823,64
65	Vinagre De Álcool (Frasco 750 ml)	8907.1360	236	R\$2,26	R\$533,36
66	Vinagre Balsâmico (500 ml)	8907.1580	102	R\$15,00	R\$1.530,00
67	Queijo Parmesão Pacote (100g)	8906.46399	472	R\$7,00	R\$3.304,00
68	Leite Condensado Lata (395g)	8906.1510	529	R\$9,45	R\$4.999,05
69	Leite Tipo Longa Vida (caixa 01 Litro)	8906.1512	4640	R\$7,00	R\$32.480,00
70	Massa Lasanha (500g)	8916.74667	354	R\$10,00	R\$3.540,00
					R\$288.322,59

LOTE 02 - NÃO PERECÍVEIS COTA RESERVADA PARA ME/EPP - CASCAVEL/PR (4º BBM)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
71	Açúcar Refinado (embal. 5 Kg)	89.101.242	166	R\$22,00	R\$3.652,00
72	Adoçante Líquido (100 ml)	890.742.742	20	R\$7,50	R\$150,00
73	Amido De Milho 100% Puro (1kg)	890.912.151	56	R\$9,04	R\$506,24
74	Açafrão Da Terra Ou Cúrcuma, (50g)	891.436.421	21	R\$3,96	R\$83,16
75	Achocolatado Em Pó Instantâneo (1kg)	89.101.403	37	R\$13,00	R\$481,00
76	Arroz Parboilizado Longo (tipo 1 – Pacote 5Kg)	89.082.345	148	R\$33,50	R\$4.958,00
77	Azeite De Oliva Extra Virgem (500ml)	891.364.881	64	R\$60,00	R\$3.840,00
78	Azeitona sem caroço (conserva 500g)	890.736.410	148	R\$18,00	R\$2.664,00
79	Batata Palha (1kg)	890.774.588	26	R\$35,00	R\$910,00
80	Biscoito Tipo Rosquinha Sabores (400g)	891.564.882	202	R\$6,50	R\$1.313,00
81	Biscoito Polvilho sem glúten e Leite (400g)	89.152.071	202	R\$9,61	R\$1.941,22
82	Biscoito Cream Cracker (400g)	89.151.593	202	R\$6,50	R\$1.313,00
83	Bolacha Tipo Maizena (400g)	891.512.635	202	R\$7,35	R\$1.484,70
84	Cacau Em Pó 100% (500g)	891.179.912	28	R\$38,00	R\$1.064,00
85	Café Superior Moído Empac. Vácuo – (500g)	891.010.465	370	R\$33,02	R\$12.217,40
86	Caldo De Carne, 1 Kg	891.412.153	1	R\$10,00	R\$10,00
87	Caldo De Galinha, 1 Kg	891.412.154	1	R\$10,00	R\$10,00
88	Canjica Amarela (500g)	89.082.350	56	R\$4,50	R\$252,00
89	Chá Mate Tostado (500g)	89.106.191	37	R\$7,50	R\$277,50
90	Coco Ralado (1kg)	890.774.624	6	R\$45,00	R\$270,00
91	Creme De Cebola 1 Kg	890.778.018	2	R\$28,25	R\$56,50
92	Creme De Leite (emb. 300g.)	89.061.262	186	R\$4,83	R\$898,38
93	Cravo Da Índia 40g	89.142.275	21	R\$7,00	R\$147,00
94	Canela Em Pó 100g	891.412.156	8	R\$7,00	R\$56,00
95	Cominho Em Pó 1kg	89.142.274	1	R\$40,00	R\$40,00
96	Doce Cremoso de Frutas (400g)	891.144.832	93	R\$8,50	R\$790,50
97	Doce Cremoso de Leite (400g)	89.071.636	93	R\$9,00	R\$837,00
98	Amendoim in natura (500g)	89.082.335	111	R\$12,00	R\$1.332,00
99	Ervilha em conserva (lata De 200g)	89.071.631	216	R\$5,00	R\$1.080,00
100	Extrato De Tomate (emb. Com 350g)	89.071.361	204	R\$3,96	R\$807,84
101	Farinha Mandioca Branca, Torrada Biju (1kg)	89.092.363	30	R\$8,00	R\$240,00
102	Farinha De Milho Seca Biju (1kg)	890.912.168	48	R\$7,35	R\$352,80

Protocolo nº 23.480.581-9

Pregão Eletrônico nº 199/2025 – EDITAL (página 18 de 113)

103	Farinha De Rosca (emb. 1 Kg)	890.990.174	85	R\$13,89	R\$1.180,65
104	Farinha De Trigo (emb. 5 Kg)	89.092.369	56	R\$18,00	R\$1.008,00
105	Feijão Preto (tipo 1 - Kg)	89.082.354	370	R\$9,00	R\$3.330,00
106	Feijão Carioca (1kg)	89.082.353	186	R\$9,25	R\$1.720,50
107	Fermento Biológico Para Pão (emb. 100g)	890.918.593	32	R\$6,50	R\$208,00
108	Fermento Em Pó Químico (100g)	890.912.684	27	R\$3,96	R\$106,92
109	Fubá (emb. 1kg)	89.091.469	204	R\$4,52	R\$922,08
110	Gelatina Sabores (1kg)	89.111.646	42	R\$21,00	R\$882,00
111	Louro Em Folhas (emb. 10g)	891.464.879	272	R\$4,00	R\$1.088,00
112	Macarrão Com Ovos Parafuso (500g)	89.162.403	186	R\$5,09	R\$946,74
113	Macarrão Talharim (500g)	891.690.175	123	R\$7,00	R\$861,00
114	Macarrão Com Ovos Tipo Ave Maria (500g)	89.161.379	93	R\$5,09	R\$473,37
115	Macarrão Espaguete Com Ovos(500g)	89.162.398	710	R\$4,50	R\$3.195,00
116	Maionese (emb. 500g)	89.071.516	184	R\$5,50	R\$1.012,00
117	Manjerição (emb. 10g)	891.475.253	272	R\$5,00	R\$1.360,00
118	Milho Verde Em Conserva (emb 200g.)	89.072.315	555	R\$4,90	R\$2.719,50
119	Molho Shoyu (500ml)	890.782.864	28	R\$6,78	R\$189,84
120	Molho de Pimenta (900ml)	891.421.143	3	R\$7,00	R\$21,00
121	Mostarda Amarela (190g)	89.071.460	20	R\$3,96	R\$79,20
122	Ketchup Tradicional (400g)	89.071.471	28	R\$6,22	R\$174,16
123	Colorífico em Pó (emb. 80g)	891.436.514	272	R\$4,52	R\$1.229,44
124	Óleo De Soja (Lata De 900ml.)	89.131.647	261	R\$9,25	R\$2.414,25
125	Orégano 400g	89.144.559	18	R\$13,00	R\$234,00
126	Pimenta Calabresa (10g)	891.489.299	272	R\$8,00	R\$2.176,00
127	Pimenta Do Reino (50g)	891.436.567	21	R\$9,00	R\$189,00
128	Sagu De Mandioca (500g)	89.072.076	111	R\$6,22	R\$690,42
129	Sal Refinado (1kg)	89.142.305	92	R\$2,83	R\$260,36
130	Suco Em Pó - Diversos Sabores (1 Kg)	891.111.153	177	R\$14,50	R\$2.566,50
131	Chimichurri 300g	891.474.598	18	R\$12,00	R\$216,00
132	Tempero Completo (emb. 300g)	89.142.306	33	R\$4,52	R\$149,16
133	Trigo Para Quibe (500g)	89.082.374	37	R\$6,98	R\$258,26
134	Vinagre De Alcool (Frasco 750 ml)	89.071.360	74	R\$2,26	R\$167,24
135	Vinagre Balsâmico (500 ml)	89.071.580	32	R\$15,00	R\$480,00
136	Queijo Parmesão Pacote (100g)	890.646.399	148	R\$7,00	R\$1.036,00
137	Leite Condensado Lata (395g)	89.061.510	166	R\$9,45	R\$1.568,70
138	Leite Tipo Longa Vida (caixa 01 Litro)	89.061.512	1465	R\$7,00	R\$10.255,00
139	Massa Lasanha (500g)	891.674.667	111	R\$10,00	R\$1.110,00
					R\$90.513,53

Protocolo nº 23.480.581-9

Pregão Eletrônico nº 199/2025 – EDITAL (página 19 de 113)

LOTE 03 - FRIOS AMPLA CONCORRÊNCIA - CASCAVEL/PR (4º BBM)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
140	Presunto cozido fatiado (kg)	8902.22757	620	R\$32,50	R\$20.150,00
141	Queijo muçarela fatiado(kg)	8906.26670	1186	R\$52,50	R\$62.265,00
142	Margarina Cremosa Com Sal 500g	8906.1374	662	R\$8,00	R\$5.296,00
143	Manteiga Extra com sal (500g)	8906.62805	126	R\$18,99	R\$2.392,74
144	Requeijão Cremoso 400g	8906.1731	589	R\$12,50	R\$7.362,50
					R\$ 97.466,24

LOTE 04 - FRIOS COTA RESERVADA PARA ME/EPP - CASCAVEL/PR (4º BBM)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
145	Presunto cozido fatiado (kg)	8902.22757	195	R\$32,50	R\$6.337,50
146	Queijo muçarela fatiado(kg)	8906.26670	374	R\$52,50	R\$19.635,00
147	Margarina Cremosa Com Sal 500g	8906.1374	208	R\$8,00	R\$1.664,00
148	Manteiga Extra com sal (500g)	8906.62805	39	R\$18,99	R\$740,61
149	Requeijão Cremoso 400g	8906.1731	186	R\$12,50	R\$2.325,00
					R\$ 30.702,11

LOTE 05 - HORTIFRUTI AMPLA CONCORRÊNCIA - CASCAVEL/PR (4º BBM)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
150	Abacaxi havai Médio (unidade)	8905.22747	411	R\$11,50	R\$4.726,50
151	Abacate (kg)	8905.2112	236	R\$6,87	R\$1.621,32
152	Abobrinha Verde (kg)	8905.22742	297	R\$5,00	R\$1.485,00
153	Acelga (unidade)	8905.2196	247	R\$5,90	R\$1.457,30
154	Alface Crespa Grande (unidade)	8905.2211	1125	R\$4,65	R\$5.231,25
155	Almeirão (unidade)	8905.2220	342	R\$5,21	R\$1.781,82
156	Alho Nacional Branco Primeira Qualidade (kg)	8905.2219	95	R\$29,00	R\$2.755,00
157	Banana Caturra, Maturação Média (kg)	8905.2115	1760	R\$5,80	R\$10.208,00
158	Batata Doce (kg)	8905.2223	411	R\$4,50	R\$1.849,50
159	Batata Inglesa (kg)	8905.2154	1760	R\$6,00	R\$10.560,00
160	Beterraba Extra (kg)	8905.2157	589	R\$5,70	R\$3.357,30
161	Brócolis japonês (und.)	8905.2158	1175	R\$12,50	R\$14.687,50

162	Cebola Branca Extra (kg)	8905.2168	1760	R\$5,41	R\$9.521,60
163	Cenoura Extra (kg)	8905.2171	521	R\$5,86	R\$3.053,06
164	Cheiro Verde (maço de 400g)	8905.2172	297	R\$5,21	R\$1.547,37
165	Chicória/Escarola (unidade)	8905.4356	297	R\$5,21	R\$1.547,37
166	Chuchu (kg)	8905.2173	289	R\$5,00	R\$1.445,00
167	Couve-Flor (unidade)	8905.2187	764	R\$9,45	R\$7.219,80
168	Couve Manteiga (maço)	8905.74168	589	R\$5,33	R\$3.139,37
169	Espinafre (unidade)	8905.2198	297	R\$6,71	R\$1.992,87
170	Laranja Pêra Tamanho Grande (kg)	8905.2136	1467	R\$6,25	R\$9.168,75
171	Limão Taiti, Tamanho Médio (kg)	8905.2137	179	R\$5,33	R\$954,07
172	Maçã Nacional (kg)	8905.2140	1175	R\$13,49	R\$15.850,75
173	Mamão Comercial (kg)	8905.2148	646	R\$12,78	R\$8.255,88
174	Melancia Redonda (kg)	8905.2182	882	R\$4,05	R\$3.572,10
175	Melão (kg)	8905.2195	297	R\$7,84	R\$2.328,48
176	Mandioca Descascada (kg)	8905.22930	297	R\$9,02	R\$2.678,94
177	Manga Tommy (kg)	8905.19397	411	R\$6,89	R\$2.831,79
178	Maracujá Azedo (kg)	8905.2185	236	R\$18,50	R\$4.366,00
179	Morango (kg)	8905.74170	130	R\$49,00	R\$6.370,00
180	Ovos Branco Extra (dúzia)	8905.1868	3208	R\$10,95	R\$35.127,60
181	Pêssego (kg)	8905.2227	236	R\$13,15	R\$3.103,40
182	Pepino Tipo Japonês (kg)	8905.2215	335	R\$5,58	R\$1.869,30
183	Pera (kg)	8905.2225	236	R\$14,99	R\$3.537,64
184	Pimentão Verde (kg)	8905.2231	179	R\$12,00	R\$2.148,00
185	Pimentão Vermelho (kg)	8905.2232	228	R\$21,00	R\$4.788,00
186	Quiabo (kg)	8905.2234	179	R\$16,30	R\$2.917,70
187	Repolho manteiga (kg)	8905.2240	589	R\$5,00	R\$2.945,00
188	Rúcula (maço)	8905.2241	228	R\$5,70	R\$1.299,60
189	Tomate Extra Aa (kg)	8905.2224	2079	R\$6,89	R\$14.324,31
190	Uva Niágara Rosada Primeira Qualidade (kg)	8905.2228	236	R\$14,00	R\$3.304,00
191	Uva Itália Primeira Qualidade (kg)	8905.2226	236	R\$15,91	R\$3.754,76
192	Vagem Comprida (kg)	8905.2230	244	R\$21,00	R\$5.124,00
					R\$ 229.807,00

LOTE 06 - HORTIFRUTI COTA RESERVADA PARA ME/EPP - CASCAVEL/PR (4º BBM)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
193	Abacaxi havai Médio (unidade)	8905.22747	129	R\$11,50	R\$1.483,50
194	Abacate (kg)	8905.2112	74	R\$6,87	R\$508,38
195	Abobrinha Verde (kg)	8905.22742	93	R\$5,00	R\$465,00
196	Acelga (unidade)	8905.2196	78	R\$5,90	R\$460,20
197	Alface Crespa Grande (unidade)	8905.2211	355	R\$4,65	R\$1.650,75
198	Almeirão (unidade)	8905.2220	108	R\$5,21	R\$562,68
199	Alho Nacional Branco Primeira Qualidade (kg)	8905.2219	30	R\$29,00	R\$870,00
200	Banana Caturra, Maturação Média (kg)	8905.2115	555	R\$5,80	R\$3.219,00
201	Batata Doce (kg)	8905.2223	129	R\$4,50	R\$580,50
202	Batata Inglesa (kg)	8905.2154	555	R\$6,00	R\$3.330,00
203	Beterraba Extra (kg)	8905.2157	186	R\$5,70	R\$1.060,20
204	Brócolis japonês (und.)	8905.2158	370	R\$12,50	R\$4.625,00
205	Cebola Branca Extra (kg)	8905.2168	555	R\$5,41	R\$3.002,55
206	Cenoura Extra (kg)	8905.2171	164	R\$5,86	R\$961,04
207	Cheiro Verde (maço de 400g)	8905.2172	93	R\$5,21	R\$484,53
208	Chicória/Escarola (unidade)	8905.4356	93	R\$5,21	R\$484,53
209	Chuchu (kg)	8905.2173	91	R\$5,00	R\$455,00
210	Couve-Flor (unidade)	8905.2187	241	R\$9,45	R\$2.277,45
211	Couve Manteiga (maço)	8905.74168	186	R\$5,33	R\$991,38
212	Espinafre (unidade)	8905.2198	93	R\$6,71	R\$624,03
213	Laranja Pêra Tamanho Grande (kg)	8905.2136	463	R\$6,25	R\$2.893,75
214	Limão Taiti, Tamanho Médio (kg)	8905.2137	56	R\$5,33	R\$298,48
215	Maçã Nacional (kg)	8905.2140	370	R\$13,49	R\$4.991,30
216	Mamão Comercial (kg)	8905.2148	204	R\$12,78	R\$2.607,12
217	Melancia Redonda (kg)	8905.2182	278	R\$4,05	R\$1.125,90
218	Melão (kg)	8905.2195	93	R\$7,84	R\$729,12
219	Mandioca Descascada (kg)	8905.22930	93	R\$9,02	R\$838,86
220	Manga Tommy (kg)	8905.19397	129	R\$6,89	R\$888,81

Protocolo nº 23.480.581-9

Pregão Eletrônico nº 199/2025 – EDITAL (página 22 de 113)

221	Maracujá Azedo (kg)	8905.2185	74	R\$18,50	R\$1.369,00
222	Morango (kg)	8905.74170	40	R\$49,00	R\$1.960,00
223	Ovos Branco Extra (dúzia)	8905.1868	1012	R\$10,95	R\$11.081,40
224	Pêssego (kg)	8905.2227	74	R\$13,15	R\$973,10
225	Pepino Tipo Japonês (kg)	8905.2215	105	R\$5,58	R\$585,90
226	Pera (kg)	8905.2225	74	R\$14,99	R\$1.109,26
227	Pimentão Verde (kg)	8905.2231	56	R\$12,00	R\$672,00
228	Pimentão Vermelho (kg)	8905.2232	72	R\$21,00	R\$1.512,00
229	Quiabo (kg)	8905.2234	56	R\$16,30	R\$912,80
230	Repolho manteiga (kg)	8905.2240	186	R\$5,00	R\$930,00
231	Rúcula (maço)	8905.2241	72	R\$5,70	R\$410,40
232	Tomate Extra Aa (kg)	8905.2224	656	R\$6,89	R\$4.519,84
233	Uva Niágara Rosada Primeira Qualidade (kg)	8905.2228	74	R\$14,00	R\$1.036,00
234	Uva Itália Primeira Qualidade (kg)	8905.2226	74	R\$15,91	R\$1.177,34
235	Vagem Comprida (kg)	8905.2230	76	R\$21,00	R\$1.596,00
					R\$ 72.314,10

LOTE 07 - CARNES VERMELHAS
AMPLA CONCORRÊNCIA - CASCAVEL/PR (4º BBM)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
236	Carne bovina tipo Alcatra peça (kg)	8901.2018	1068	R\$62,50	R\$66.750,00
237	Carne bovina tipo Contrafilé sem osso peça(kg)	8901.2019	821	R\$62,50	R\$51.312,50
238	Carne bovina tipo Paleta sem osso peça (kg)	8901.2021	833	R\$46,50	R\$38.734,50
239	Carne bovina tipo Patinho peça (kg)	8901.2029	1418	R\$55,00	R\$77.990,00
240	Carne bovina tipo Coxão Mole peça (kg)	8901.21104	1224	R\$55,00	R\$67.320,00
241	Carne bovina tipo Posta Vermelha peça (kg)	8901.2025	833	R\$52,50	R\$43.732,50
					R\$ 345.839,50

LOTE 08 - CARNES VERMELHAS COTA RESERVADA PARA ME/EPP - CASCAVEL/PR (4º BBM)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
242	Carne bovina tipo Alcatra peça (kg)	8901.2018	337	R\$62,50	R\$21.062,50
243	Carne bovina tipo Contrafilé sem osso peça(kg)	8901.2019	259	R\$62,50	R\$16.187,50
244	Carne bovina tipo Paleta sem osso peça (kg)	8901.2021	262	R\$46,50	R\$12.183,00
245	Carne bovina tipo Patinho peça (kg)	8901.2029	447	R\$55,00	R\$24.585,00
246	Carne bovina tipo Coxão Mole peça (kg)	8901.21104	386	R\$55,00	R\$21.230,00
247	Carne bovina tipo Posta Vermelha peça (kg)	8901.2025	262	R\$52,50	R\$13.755,00
					R\$ 109.003,00

LOTE 09 - AVES AMPLA CONCORRÊNCIA - CASCAVEL/PR (4º BBM)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
248	Ave resfriada tipo Chester (kg)	8903.22745	118	R\$26,50	R\$3.127,00
249	Carne de frango (coxa/sobrecoxa) (kg)	8903.2045	2638	R\$11,00	R\$29.018,00
250	Carne de frango, filé de peito, sem osso, sem pele, gordura (kg)	8903.74881	1467	R\$22,50	R\$33.007,50
					R\$ 65.152,50

LOTE 10 - AVES COTA RESERVADA PARA ME/EPP - CASCAVEL/PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
251	Ave resfriada tipo Chester (kg)	8903.22745	37	R\$ 26,50	R\$ 980,50
252	Carne de frango (coxa/sobrecoxa) (kg)	8903.2045	832	R\$ 11,00	R\$ 9.152,00
253	Carne de frango, filé de peito, sem osso, sem pele, gordura (kg)	8903.74881	463	R\$ 22,50	R\$ 10.417,50
					R\$ 20.550,00

LOTE 11 - SUINOS COTA RESERVADA PARA ME/EPP - CASCAVEL/PR (4º BBM)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
254	Bisteca suína (kg)	8902.2040	1235	R\$ 25,98	R\$ 32.085,30
255	Pernil suíno com osso (kg)	8902.2041	1235	R\$ 21,50	R\$ 26.552,50
256	Costela suína fatiada (kg)	8902.2043	325	R\$ 27,00	R\$ 8.775,00
					R\$ 67.412,80

LOTE 12 - EMBUTIDOS E DEFUMADOS COTA RESERVADA PARA ME/EPP - CASCAVEL/PR (4º BBM)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
257	Salsicha tipo vina (kg)	8901.1686	465	R\$ 12,00	R\$ 5.580,00
258	Linguiça defumada (kg)	8902.2050	620	R\$ 26,50	R\$ 16.430,00
259	Linguiça Toscana Carne Suína (kg)	8902.74674	270	R\$ 21,50	R\$ 5.805,00
260	Bacon defumado (kg)	8902.1313	465	R\$ 39,00	R\$ 18.135,00
					R\$ 45.950,00

LOTE 13 - BEBIDAS AMPLA CONCORRÊNCIA - CASCAVEL/PR (4º BBM)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
261	Água mineral sem gás (500ml)	8917.4094	23416	R\$ 1,65	R\$ 38.636,40
262	Água mineral com gás (500 ml)	8917.5340	11708	R\$ 1,74	R\$ 20.371,92
263	Refrigerante Cola (2L)	8917.2386	418	R\$ 12,00	R\$ 5.016,00
264	Refrigerante Guaraná (2L)	8917.3540	418	R\$ 9,50	R\$ 3.971,00
265	Refrigerante Cola Lata (350ml)	8917.18733	285	R\$ 4,45	R\$ 1.268,25
266	Refrigerante Guaraná Lata (350ml)	8917.22643	285	R\$ 4,45	R\$ 1.268,25
					R\$ 70.531,82

LOTE 14 - BEBIDAS COTA RESERVADA PARA ME/EPP - CASCAVEL/PR (4º BBM)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
267	Água mineral sem gás (500ml)	8917.4094	7394	R\$ 1,65	R\$ 12.200,10
268	Água mineral com gás (500 ml)	8917.5340	3697	R\$ 1,74	R\$ 6.432,78
269	Refrigerante Cola (2L)	8917.2386	132	R\$ 12,00	R\$ 1.584,00
270	Refrigerante Guaraná (2L)	8917.3540	132	R\$ 9,50	R\$ 1.254,00
271	Refrigerante Cola Lata (350ml)	8917.18733	90	R\$ 4,45	R\$ 400,50
272	Refrigerante Guaraná Lata (350ml)	8917.22643	90	R\$ 4,45	R\$ 400,50
					R\$ 22.271,88

LOTE 15 - PEIXE COTA RESERVADA PARA ME/EPP - CASCAVEL/PR (4º BBM)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
273	Filé de Tilápia congelado (kg)	8904.45849	1465	R\$ 51,50	R\$ 75.447,50
					R\$ 75.447,50

LOTE 16 - PÃO COTA RESERVADA PARA ME/EPP - CASCAVEL/PR (4º BBM)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
274	Pão de trigo (kg)	8909.2063	3730	R\$ 14,95	R\$ 55.763,50
					R\$ 55.763,50

CASCAVEL/PR - 3º CRBM

LOTE 17 - NÃO PERECÍVEIS COTA RESERVADA PARA ME/EPP - CASCAVEL/PR (3ºCRBM)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
275	Açúcar Refinado (embal. 5 Kg)	8910.1242	105	R\$ 22,00	R\$ 2.310,00
276	Adoçante Líquido (100 ml)	8907.42742	15	R\$ 7,50	R\$ 112,50

277	Amido De Milho 100% Puro (1kg)	8909.12151	35	R\$ 9,04	R\$ 316,40
278	Açafrão Da Terra Ou Cúrcuma, (50g)	8914.36421	13	R\$ 3,96	R\$ 51,48
279	Achocolatado Em Pó Instantâneo (1kg)	8910.1403	25	R\$ 13,00	R\$ 325,00
280	Arroz Parboilizado Longo (tipo 1 – Pacote 5Kg)	8908.2345	90	R\$ 33,50	R\$ 3.015,00
281	Azeite De Oliva Extra Virgem (500ml)	8913.64881	40	R\$ 60,00	R\$ 2.400,00
282	Azeitona sem caroço (conserva 500g)	8907.36410	90	R\$ 18,00	R\$ 1.620,00
283	Batata Palha (1kg)	8907.74588	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
284	Biscoito Tipo Rosquinha Sabores (400g)	8915.64882	125	R\$ 6,50	R\$ 812,50
285	Biscoito Polvilho sem glúten e Leite (400g)	8915.2071	125	R\$ 9,61	R\$ 1.201,25
286	Biscoito Cream Cracker (400g)	8915.1593	125	R\$ 6,50	R\$ 812,50
287	Bolacha Tipo Maizena (400g)	8915.12635	125	R\$ 7,35	R\$ 918,75
288	Cacau Em Pó 100% (500g)	8911.79912	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
289	Café Superior Moído Empac. Vácuo – (500g)	8910.10465	225	R\$ 33,02	R\$ 7.429,50
290	Caldo De Carne, 1 Kg	8914.12153	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
291	Caldo De Galinha, 1 Kg	8914.12154	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
292	Canjica Amarela (500g)	8908.2350	35	R\$ 4,50	R\$ 157,50
293	Chá Mate Tostado (500g)	8910.6191	25	R\$ 7,50	R\$ 187,50
294	Coco Ralado (1kg)	8907.74624	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
295	Creme De Cebola 1 Kg	8907.78018	5	R\$ 28,25	R\$ 141,25
296	Creme De Leite (emb. 300g.)	8906.1262	115	R\$ 4,83	R\$ 555,45
297	Cravo Da Índia 40g	8914.2275	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
298	Canela Em Pó 100g	8914.12156	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
299	Cominho Em Pó 1kg	8914.2274	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
300	Doce Cremoso de Frutas (400g)	8911.44832	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
301	Doce Cremoso de Leite (400g)	8907.1636	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
302	Amendoim in natura (500g)	5908.2335	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
303	Ervilha em conserva (lata De 200g).	8907.1631	135	R\$ 5,00	R\$ 675,00
304	Extrato De Tomate (emb. Com 350g)	8907.1361	125	R\$ 3,96	R\$ 495,00

305	Farinha Mandioca Branca, Torrada Biju (1kg)	8909.2363	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
306	Farinha De Milho Seca Biju (1kg)	8909.12168	30	R\$ 7,35	R\$ 220,50
307	Farinha De Rosca (emb. 1 Kg)	8909.2368	55	R\$ 13,89	R\$ 763,95
308	Farinha De Trigo (emb. 5 Kg)	8909.2369	35	R\$ 18,00	R\$ 630,00
309	Feijão Preto (tipo 1 - Kg)	8908.2354	225	R\$ 9,00	R\$ 2.025,00
310	Feijão Carioca (1kg)	8908.2353	115	R\$ 9,25	R\$ 1.063,75
311	Fermento Biológico Para Pão (emb. 100g)	8909.18593	25	R\$ 6,50	R\$ 162,50
312	Fermento Em Pó Químico (100g)	8909.12684	25	R\$ 3,96	R\$ 99,00
313	Fubá (emb. 1kg)	8909.1469	125	R\$ 4,52	R\$ 565,00
314	Gelatina Sabores (1kg)	8911.1646	25	R\$ 21,00	R\$ 525,00
315	Louro Em Folhas (emb. 10g)	8914.4364	165	R\$ 4,00	R\$ 660,00
316	Macarrão Com Ovos Parafuso (500g)	8916.2403	115	R\$ 5,09	R\$ 585,35
317	Macarrão Talharim (500g)	8916.2410	75	R\$ 7,00	R\$ 525,00
318	Macarrão Com Ovos Tipo Ave Maria (500g)	8916.1379	60	R\$ 5,09	R\$ 305,40
319	Macarrão Espaguete Com Ovos(500g)	8916.2398	435	R\$ 4,50	R\$ 1.957,50
320	Maionese (emb. 500g)	8907.1516	115	R\$ 5,50	R\$ 632,50
321	Manjerição (emb. 10g)	8914.75253	165	R\$ 5,00	R\$ 825,00
322	Milho Verde Em Conserva (emb 200g.)	8907.2315	340	R\$ 4,90	R\$ 1.666,00
323	Molho Shoyu (500ml)	8907.82864	20	R\$ 6,78	R\$ 135,60
324	Molho de Pimenta (900ml)	8914.21143	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
325	Mostarda Amarela (190g)	8907.1460	15	R\$ 3,96	R\$ 59,40
326	Ketchup Tradicional (400g)	8907.1471	20	R\$ 6,22	R\$ 124,40
327	Colorífico em Pó (emb. 80g)	8914.2273	170	R\$ 4,52	R\$ 768,40
328	Óleo De Soja (Lata De 900ml.)	8913.1647	160	R\$ 9,25	R\$ 1.480,00
329	Orégano 400g	8914.4559	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00
330	Pimenta Calabresa (10g)	8914.89299	165	R\$ 8,00	R\$ 1.320,00
331	Pimenta Do Reino (50g)	8914.36567	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
332	Realçador De Sabor 1 Kg	8914.82643	3	R\$ 28,25	R\$ 84,75
333	Sagu De Mandioca (500g)	8907.2076	68	R\$ 6,22	R\$ 422,96
334	Sal Refinado (1kg)	8914.2305	56	R\$ 2,83	R\$ 158,48

Protocolo nº 23.480.581-9

Pregão Eletrônico nº 199/2025 – EDITAL (página 28 de 113)

335	Suco Em Pó - Diversos Sabores (1 Kg)	8911.11153	108	R\$ 14,50	R\$ 1.566,00
336	Chimichurri 300g	8914.74598	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
337	Tempero Completo (emb. 300g)	8914.2306	25	R\$ 4,52	R\$ 113,00
338	Trigo Para Quibe (500g)	8908.2374	25	R\$ 6,98	R\$ 174,50
339	Vinagre De Álcool (Frasco 750 ml)	8907.1360	45	R\$ 2,26	R\$ 101,70
340	Vinagre Balsâmico (500 ml)	8907.1580	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
341	Queijo Parmesão Pacote (100g)	8906.46399	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
342	Leite Condensado Lata (395g)	8906.1510	105	R\$ 9,45	R\$ 992,25
343	Leite Tipo Longa Vida (caixa 01 Litro)	8906.1512	890	R\$ 7,00	R\$ 6.230,00
344	Massa Lasanha (500g)	8916.74667	70	R\$ 10,00	R\$ 700,00
					R\$ 57.459,47

LOTE 18 - FRIOS
COTA RESERVADA PARA ME/EPP - CASCAVEL/PR (3ºCRBM)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
345	Presunto cozido fatiado (kg)	8902.22757	120	R\$ 32,50	R\$ 3.900,00
346	Queijo muçarela fatiado(kg)	8906.26670	230	R\$ 52,50	R\$ 12.075,00
347	Margarina Cremosa Com Sal 500g	8906.1374	130	R\$ 8,00	R\$ 1.040,00
348	Manteiga Extra com sal (500g)	8906.62805	25	R\$ 18,99	R\$ 474,75
349	Requeijão Cremoso 400g	8906.1731	115	R\$ 12,50	R\$ 1.437,50
					R\$ 18.927,25

LOTE 19 - HORTIFRUTI
COTA RESERVADA PARA ME/EPP - CASCAVEL/PR (3ºCRBM)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
350	Abacaxi havai Médio (unidade)	8905.22747	80	R\$ 11,50	R\$ 920,00
351	Abacate (kg)	8905.2112	45	R\$ 6,87	R\$ 309,15
352	Abobrinha Verde (kg)	8905.22742	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
353	Acelga (unidade)	8905.2196	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
354	Alface Crespa Grande (unidade)	8905.2211	220	R\$ 4,65	R\$ 1.023,00
355	Almeirão (unidade)	8905.2220	70	R\$ 5,21	R\$ 364,70

356	Alho Nacional Branco Primeira Qualidade (kg)	8905.2219	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
357	Banana Caturra, Maturação Média (kg)	8905.2115	340	R\$ 5,80	R\$ 1.972,00
358	Batata Doce (kg)	8905.2223	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00
359	Batata Inglesa (kg)	8905.2154	340	R\$ 6,00	R\$ 2.040,00
360	Beterraba Extra (kg)	8905.2157	115	R\$ 5,70	R\$ 655,50
361	Brócolis japonês (und.)	8905.2158	225	R\$ 12,50	R\$ 2.812,50
362	Cebola Branca Extra (kg)	8905.2168	340	R\$ 5,41	R\$ 1.839,40
363	Cenoura Extra (kg)	8905.2171	100	R\$ 5,86	R\$ 586,00
364	Cheiro Verde (maço de 400g)	8905.2172	60	R\$ 5,21	R\$ 312,60
365	Chicória/Escarola (unidade)	8905.4356	60	R\$ 5,21	R\$ 312,60
366	Chuchu (kg)	8905.2173	55	R\$ 5,00	R\$ 275,00
367	Couve-Flor (unidade)	8905.2187	150	R\$ 9,45	R\$ 1.417,50
368	Couve Manteiga (maço)	8905.74168	115	R\$ 5,33	R\$ 612,95
369	Espinafre (unidade)	8905.2198	60	R\$ 6,71	R\$ 402,60
370	Laranja Pêra Tamanho Grande (kg)	8905.2136	285	R\$ 6,25	R\$ 1.781,25
371	Limão Taiti, Tamanho Médio (kg)	8905.2137	35	R\$ 5,33	R\$ 186,55
372	Maçã Nacional (kg)	8905.2140	225	R\$ 13,49	R\$ 3.035,25
373	Mamão Comercial (kg)	8905.2148	125	R\$ 12,78	R\$ 1.597,50
374	Melancia Redonda (kg)	8905.2182	170	R\$ 4,05	R\$ 688,50
375	Melão (kg)	8905.2195	60	R\$ 7,84	R\$ 470,40
376	Mandioca Descascada (kg)	8905.22930	60	R\$ 9,02	R\$ 541,20
377	Manga Tommy (kg)	8905.19397	80	R\$ 6,89	R\$ 551,20
378	Maracujá Azedo (kg)	8905.2185	45	R\$ 18,50	R\$ 832,50
379	Morango (kg)	8905.74170	25	R\$ 49,00	R\$ 1.225,00
380	Ovos Branco Extra (dúzia)	8905.1868	615	R\$ 10,95	R\$ 6.734,25
381	Pêssego (kg)	8905.2227	45	R\$ 13,15	R\$ 591,75
382	Pepino Tipo Japonês (kg)	8905.2215	65	R\$ 5,58	R\$ 362,70
383	Pera (kg)	8905.2225	45	R\$ 14,99	R\$ 674,55
384	Pimentão Verde (kg)	8905.2231	35	R\$ 12,00	R\$ 420,00
385	Pimentão Vermelho (kg)	8905.2232	45	R\$ 21,00	R\$ 945,00
386	Quiabo (kg)	8905.2234	35	R\$ 16,30	R\$ 570,50
387	Repolho manteiga (kg)	8905.2240	115	R\$ 5,00	R\$ 575,00

Protocolo nº 23.480.581-9

Pregão Eletrônico nº 199/2025 – EDITAL (página 30 de 113)

388	Rúcula (maço)	8905.2241	45	R\$ 5,70	R\$ 256,50
389	Tomate Extra Aa (kg)	8905.2224	400	R\$ 6,89	R\$ 2.756,00
390	Uva Niágara Rosada Primeira Qualidade (kg)	8905.2228	45	R\$ 14,00	R\$ 630,00
391	Uva Itália Primeira Qualidade (kg)	8905.2226	45	R\$ 15,91	R\$ 715,95
392	Vagem Comprida (kg)	8905.2230	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
					R\$ 44.582,05

LOTE 20 - CARNES VERMELHAS
COTA RESERVADA PARA ME/EPP - CASCAVEL/PR (3ºCRBM)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
393	Carne bovina tipo Alcatra peça (kg)	8901.2018	205	R\$ 62,50	R\$ 12.812,50
394	Carne bovina tipo Contrafilé sem osso peça(kg)	8901.2019	160	R\$ 62,50	R\$ 10.000,00
395	Carne bovina tipo Paleta sem osso peça (kg)	8901.2021	160	R\$ 46,50	R\$ 7.440,00
396	Carne bovina tipo Patinho peça (kg)	8901.2029	275	R\$ 55,00	R\$ 15.125,00
397	Carne bovina tipo Coxão Mole peça (kg)	8901.21104	235	R\$ 55,00	R\$ 12.925,00
398	Carne bovina tipo Posta Vermelha peça (kg)	8901.2025	160	R\$ 52,50	R\$ 8.400,00
					R\$ 66.702,50

LOTE 21 - AVES
COTA RESERVADA PARA ME/EPP - CASCAVEL/PR (3º CRBM)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
399	Ave resfriada tipo Chester (kg)	8903.22745	25	R\$ 26,50	R\$ 662,50
400	Carne de frango (coxa/sobrecoxa) (kg)	8903.2045	510	R\$ 11,00	R\$ 5.610,00
401	Carne de frango, filé de peito, sem osso, sem pele, gordura (kg)	8903.74881	285	R\$ 22,50	R\$ 6.412,50
					R\$ 12.685,00

LOTE 22 - SUINOS COTA RESERVADA PARA ME/EPP - CASCAVEL/PR (3º CRBM)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
402	Bisteca suína (kg)	8902.2040	180	R\$ 25,98	R\$ 4.676,40
403	Pernil suíno com osso (kg)	8902.2041	180	R\$ 21,50	R\$ 3.870,00
404	Costela suína fatiada (kg)	8902.2043	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
					R\$ 9.896,40

LOTE 23 - EMBUTIDOS E DEFUMADOS COTA RESERVADA PARA ME/EPP - CASCAVEL/PR (3º CRBM)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
405	Salsicha tipo vina (kg)	8901.1686	70	R\$ 12,00	R\$ 840,00
406	Linguiça defumada (kg)	8902.2050	90	R\$ 26,50	R\$ 2.385,00
407	Linguiça Toscana Carne Suína (kg)	8902.74674	40	R\$ 21,50	R\$ 860,00
408	Bacon defumado (kg)	8902.1313	70	R\$ 39,00	R\$ 2.730,00
					R\$ 6.815,00

LOTE 24 - BEBIDAS COTA RESERVADA PARA ME/EPP - CASCAVEL/PR (3º CRBM)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
409	Água mineral sem gás (500ml)	8917.4094	4490	R\$ 1,65	R\$ 7.408,50
410	Água mineral com gás (500 ml)	8917.5340	2245	R\$ 1,74	R\$ 3.906,30
411	Refrigerante Cola (2L)	8917.2386	85	R\$ 12,00	R\$ 1.020,00
412	Refrigerante Guaraná (2L)	8917.3540	85	R\$ 9,50	R\$ 807,50
413	Refrigerante Cola Lata (350ml)	8917.18733	55	R\$ 4,45	R\$ 244,75
414	Refrigerante Guaraná Lata (350ml)	8917.22643	55	R\$ 4,45	R\$ 244,75
					R\$ 13.631,80

Protocolo nº 23.480.581-9

Pregão Eletrônico nº 199/2025 – EDITAL (página 32 de 113)

LOTE 25 - PEIXE COTA RESERVADA PARA ME/EPP - CASCAVEL/PR (3º CRBM)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
415	Filé de Tilápia congelado (kg)	8904.45849	215	R\$ 51,50	R\$ 11.072,50
					R\$ 11.072,50

LOTE 26 - PÃO COTA RESERVADA PARA ME/EPP - CASCAVEL/PR (3º CRBM)					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
416	Pão de trigo (kg)	8909.2063	545	R\$ 14,95	R\$ 8.147,75
					R\$ 8.147,75

TOLEDO/PR

LOTE 27 - NÃO PERECÍVEIS AMPLA CONCORRENCIA - TOLEDO/PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
417	Açúcar Refinado (embal. 5 Kg)	8910.1242	168	R\$22,00	R\$3.696,00
418	Adoçante Líquido (100 ml)	8907.42742	23	R\$7,50	R\$172,50
419	Amido De Milho 100% Puro (1kg)	8909.12151	57	R\$9,04	R\$515,28
420	Açafrão Da Terra Ou Cúrcuma, (50g)	8914.36421	22	R\$3,96	R\$87,12
421	Achocolatado Em Pó Instantâneo (1kg)	8910.1403	38	R\$13,00	R\$494,00
422	Arroz Parboilizado Longo (tipo 1 – Pacote 5Kg)	8908.2345	149	R\$33,50	R\$4.991,50
423	Azeite De Oliva Extra Virgem (500ml)	8913.64881	65	R\$60,00	R\$3.900,00
424	Azeitona sem caroço (conserva 500g)	8907.36410	149	R\$18,00	R\$2.682,00
425	Batata Palha (1kg)	8907.74588	27	R\$35,00	R\$945,00
426	Biscoito Tipo Rosquinha Sabores (400g)	8915.64882	202	R\$6,50	R\$1.313,00
427	Biscoito Polvilho sem glúten e Leite (400g)	8915.2071	202	R\$9,61	R\$1.941,22
428	Biscoito Cream Cracker (400g)	8915.1593	202	R\$6,50	R\$1.313,00

429	Bolacha Tipo Maizena (400g)	8915.12635	202	R\$7,35	R\$1.484,70
430	Cacau Em Pó 100% (500g)	8911.79912	31	R\$38,00	R\$1.178,00
431	Café Superior Moído Empac. Vácuo – (500g)	8910.10465	369	R\$33,02	R\$12.184,38
432	Caldo De Carne, 1 Kg	8914.12153	2	R\$10,00	R\$20,00
433	Caldo De Galinha, 1 Kg	8914.12154	2	R\$10,00	R\$20,00
434	Canjica Amarela (500g)	8908.2350	57	R\$4,50	R\$256,50
435	Chá Mate Tostado (500g)	8910.6191	38	R\$7,50	R\$285,00
436	Coco Ralado (1kg)	8907.74624	8	R\$45,00	R\$360,00
437	Creme De Cebola 1 Kg	8907.78018	4	R\$28,25	R\$113,00
438	Creme De Leite (emb. 300g.)	8906.1262	187	R\$4,83	R\$903,21
439	Cravo Da Índia 40g	8914.2275	23	R\$7,00	R\$161,00
440	Canela Em Pó 100g	8914.12156	12	R\$7,00	R\$84,00
441	Cominho Em Pó 1kg	8914.2274	2	R\$40,00	R\$80,00
442	Doce Cremoso de Frutas (400g)	8911.44832	95	R\$8,50	R\$807,50
443	Doce Cremoso de Leite (400g)	8907.1636	95	R\$9,00	R\$855,00
444	Amendoim in natura (500g)	5908.2335	111	R\$12,00	R\$1.332,00
445	Ervilha em conserva (lata De 200g).	8907.1631	217	R\$5,00	R\$1.085,00
446	Extrato De Tomate (emb. Com 350g)	8907.1361	206	R\$3,96	R\$815,76
447	Farinha Mandioca Branca, Torrada Biju (1kg)	8909.2363	31	R\$8,00	R\$248,00
448	Farinha De Milho Seca Biju (1kg)	8909.12168	50	R\$7,35	R\$367,50
449	Farinha De Rosca (emb. 1 Kg)	8909.2368	88	R\$13,89	R\$1.222,32
450	Farinha De Trigo (emb. 5 Kg)	8909.2369	57	R\$18,00	R\$1.026,00
451	Feijão Preto (tipo 1 - Kg)	8908.2354	369	R\$9,00	R\$3.321,00
452	Feijão Carioca (1kg)	8908.2353	187	R\$9,25	R\$1.729,75
453	Fermento Biológico Para Pão (emb. 100g)	8909.18593	35	R\$6,50	R\$227,50
454	Fermento Em Pó Químico (100g)	8909.12684	31	R\$3,96	R\$122,76
455	Fubá (emb. 1kg)	8909.1469	206	R\$4,52	R\$931,12
456	Gelatina Sabores (1kg)	8911.1646	42	R\$21,00	R\$882,00
457	Louro Em Folhas (emb. 10g)	8914.4364	271	R\$4,00	R\$1.084,00
458	Macarrão Com Ovos Parafuso (500g)	8916.2403	187	R\$5,09	R\$951,83

Protocolo nº 23.480.581-9

Pregão Eletrônico nº 199/2025 – EDITAL (página 34 de 113)

459	Macarrão Talharim (500g)	8916.2410	126	R\$7,00	R\$882,00
460	Macarrão Com Ovos Tipo Ave Maria (500g)	8916.1379	95	R\$5,09	R\$483,55
461	Macarrão Espaguete Com Ovos(500g)	8916.2398	707	R\$4,50	R\$3.181,50
462	Maionese (emb. 500g)	8907.1516	187	R\$5,50	R\$1.028,50
463	Manjerição (emb. 10g)	8914.75253	271	R\$5,00	R\$1.355,00
464	Milho Verde Em Conserva (emb 200g.)	8907.2315	551	R\$4,90	R\$2.699,90
465	Molho Shoyu (500ml)	8907.82864	31	R\$6,78	R\$210,18
466	Molho de Pimenta (900ml)	8914.21143	4	R\$7,00	R\$28,00
467	Mostarda Amarela (190g)	8907.1460	23	R\$3,96	R\$91,08
468	Ketchup Tradicional (400g)	8907.1471	31	R\$6,22	R\$192,82
469	Colorífico em Pó (emb. 80g)	8914.2273	274	R\$4,52	R\$1.238,48
470	Óleo De Soja (Lata De 900ml.)	8913.1647	263	R\$9,25	R\$2.432,75
471	Orégano 400g	8914.4559	19	R\$13,00	R\$247,00
472	Pimenta Calabresa (10g)	8914.89299	271	R\$8,00	R\$2.168,00
473	Pimenta Do Reino (50g)	8914.36567	23	R\$9,00	R\$207,00
474	Realçador De Sabor 1 Kg	8914.82643	2	R\$28,25	R\$56,50
475	Sagu De Mandioca (500g)	8907.2076	111	R\$6,22	R\$690,42
476	Sal Refinado (1kg)	8914.2305	92	R\$2,83	R\$260,36
477	Suco Em Pó - Diversos Sabores (1 Kg)	8911.11153	177	R\$14,50	R\$2.566,50
478	Chimichurri 300g	8914.74598	19	R\$12,00	R\$228,00
479	Tempero Completo (emb. 300g)	8914.2306	35	R\$4,52	R\$158,20
480	Trigo Para Quibe (500g)	8908.2374	38	R\$6,98	R\$265,24
481	Vinagre De Álcool (Frasco 750 ml)	8907.1360	76	R\$2,26	R\$171,76
482	Vinagre Balsâmico (500 ml)	8907.1580	32	R\$15,00	R\$480,00
483	Queijo Parmesão Pacote (100g)	8906.46399	149	R\$7,00	R\$1.043,00
484	Leite Condensado Lata (395g)	8906.1510	168	R\$9,45	R\$1.587,60
485	Leite Tipo Longa Vida (caixa 01 Litro)	8906.1512	1456	R\$7,00	R\$10.192,00
486	Massa Lasanha (500g)	8916.74667	111	R\$10,00	R\$1.110,00
					R\$91.444,79

LOTE 28 - NÃO PERECÍVEIS
COTA RESERVADA PARA ME/EPP - TOLEDO/PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
487	Açúcar Refinado (embal. 5 Kg)	8910.1242	52	R\$ 22,00	R\$ 1.144,00
488	Adoçante Líquido (100 ml)	8907.42742	7	R\$ 7,50	R\$ 52,50
489	Amido De Milho 100% Puro (1kg)	8909.12151	18	R\$ 9,04	R\$ 162,72
490	Açafrão Da Terra Ou Cúrcuma, (50g)	8914.36421	6	R\$ 3,96	R\$ 23,76
491	Achocolatado Em Pó Instantâneo (1kg)	8910.1403	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
492	Arroz Parboilizado Longo (tipo 1 – Pacote 5Kg)	8908.2345	46	R\$ 33,50	R\$ 1.541,00
493	Azeite De Oliva Extra Virgem (500ml)	8913.64881	20	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
494	Azeitona sem caroço (conserva 500g)	8907.36410	46	R\$ 18,00	R\$ 828,00
495	Batata Palha (1kg)	8907.74588	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
496	Biscoito Tipo Rosquinha Sabores (400g)	8915.64882	63	R\$ 6,50	R\$ 409,50
497	Biscoito Polvilho sem glúten e Leite (400g)	8915.2071	63	R\$ 9,61	R\$ 605,43
498	Biscoito Cream Cracker (400g)	8915.1593	63	R\$ 6,50	R\$ 409,50
499	Bolacha Tipo Maizena (400g)	8915.12635	63	R\$ 7,35	R\$ 463,05
500	Cacau Em Pó 100% (500g)	8911.79912	9	R\$ 38,00	R\$ 342,00
501	Café Superior Moído Empac. Vácuo – (500g)	8910.10465	116	R\$ 33,02	R\$ 3.830,32
502	Canjica Amarela (500g)	8908.2350	18	R\$ 4,50	R\$ 81,00
503	Chá Mate Tostado (500g)	8910.6191	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00
504	Coco Ralado (1kg)	8907.74624	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
505	Creme De Cebola 1 Kg	8907.78018	1	R\$ 28,25	R\$ 28,25
506	Creme De Leite (emb. 300g.)	8906.1262	58	R\$ 4,83	R\$ 280,14
507	Cravo Da Índia 40g	8914.2275	7	R\$ 7,00	R\$ 49,00
508	Canela Em Pó 100g	8914.12156	3	R\$ 7,00	R\$ 21,00
509	Doce Cremoso de Frutas (400g)	8911.44832	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
510	Doce Cremoso de Leite (400g)	8907.1636	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
511	Amendoim in natura (500g)	5908.2335	34	R\$ 12,00	R\$ 408,00
512	Ervilha em conserva (lata De 200g).	8907.1631	68	R\$ 5,00	R\$ 340,00

513	Extrato De Tomate (emb. Com 350g)	8907.1361	64	R\$ 3,96	R\$ 253,44
514	Farinha Mandioca Branca, Torrada Biju (1kg)	8909.2363	9	R\$ 8,00	R\$ 72,00
515	Farinha De Milho Seca Biju (1kg)	8909.12168	15	R\$ 7,35	R\$ 110,25
516	Farinha De Rosca (emb. 1 Kg)	8909.2368	27	R\$ 13,89	R\$ 375,03
517	Farinha De Trigo (emb. 5 Kg)	8909.2369	18	R\$ 18,00	R\$ 324,00
518	Feijão Preto (tipo 1 - Kg)	8908.2354	116	R\$ 9,00	R\$ 1.044,00
519	Feijão Carioca (1kg)	8908.2353	58	R\$ 9,25	R\$ 536,50
520	Fermento Biológico Para Pão (emb. 100g)	8909.18593	10	R\$ 6,50	R\$ 65,00
521	Fermento Em Pó Químico (100g)	8909.12684	9	R\$ 3,96	R\$ 35,64
522	Fubá (emb. 1kg)	8909.1469	64	R\$ 4,52	R\$ 289,28
523	Gelatina Sabores (1kg)	8911.1646	13	R\$ 21,00	R\$ 273,00
524	Louro Em Folhas (emb. 10g)	8914.4364	85	R\$ 4,00	R\$ 340,00
525	Macarrão Com Ovos Parafuso (500g)	8916.2403	58	R\$ 5,09	R\$ 295,22
526	Macarrão Talharim (500g)	8916.2410	39	R\$ 7,00	R\$ 273,00
527	Macarrão Com Ovos Tipo Ave Maria (500g)	8916.1379	30	R\$ 5,09	R\$ 152,70
528	Macarrão Espaguete Com Ovos(500g)	8916.2398	223	R\$ 4,50	R\$ 1.003,50
529	Maionese (emb. 500g)	8907.1516	58	R\$ 5,50	R\$ 319,00
530	Manjerição (emb. 10g)	8914.75253	85	R\$ 5,00	R\$ 425,00
531	Milho Verde Em Conserva (emb 200g.)	8907.2315	174	R\$ 4,90	R\$ 852,60
532	Molho Shoyu (500ml)	8907.82864	9	R\$ 6,78	R\$ 61,02
533	Molho de Pimenta (900ml)	8914.21143	1	R\$ 7,00	R\$ 7,00
534	Mostarda Amarela (190g)	8907.1460	7	R\$ 3,96	R\$ 27,72
535	Ketchup Tradicional (400g)	8907.1471	9	R\$ 6,22	R\$ 55,98
536	Colorífico em Pó (emb. 80g)	8914.2273	86	R\$ 4,52	R\$ 388,72
537	Óleo De Soja (Lata De 900ml.)	8913.1647	82	R\$ 9,25	R\$ 758,50
538	Orégano 400g	8914.4559	6	R\$ 13,00	R\$ 78,00
539	Pimenta Calabresa (10g)	8914.89299	85	R\$ 8,00	R\$ 680,00
540	Pimenta Do Reino (50g)	8914.36567	7	R\$ 9,00	R\$ 63,00
541	Sagu De Mandioca (500g)	8907.2076	34	R\$ 6,22	R\$ 211,48
542	Sal Refinado (1kg)	8914.2305	29	R\$ 2,83	R\$ 82,07

Protocolo nº 23.480.581-9

Pregão Eletrônico nº 199/2025 – EDITAL (página 37 de 113)

543	Suco Em Pó - Diversos Sabores (1 Kg)	8911.11153	55	R\$ 14,50	R\$ 797,50
544	Chimichurri 300g	8914.74598	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
545	Tempero Completo (emb. 300g)	8914.2306	10	R\$ 4,52	R\$ 45,20
546	Trigo Para Quibe (500g)	8908.2374	12	R\$ 6,98	R\$ 83,76
547	Vinagre De Álcool (Frasco 750 ml)	8907.1360	24	R\$ 2,26	R\$ 54,24
548	Vinagre Balsâmico (500 ml)	8907.1580	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
549	Queijo Parmesão Pacote (100g)	8906.46399	46	R\$ 7,00	R\$ 322,00
550	Leite Condensado Lata (395g)	8906.1510	52	R\$ 9,45	R\$ 491,40
551	Leite Tipo Longa Vida (caixa 01 Litro)	8906.1512	459	R\$ 7,00	R\$ 3.213,00
552	Massa Lasanha (500g)	8916.74667	34	R\$ 10,00	R\$ 340,00
					R\$ 28.381,92

LOTE 29 - FRIOS
COTA RESERVADA PARA ME/EPP - TOLEDO/PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
553	Presunto cozido fatiado (kg)	8902.22757	255	R\$ 32,50	R\$ 8.287,50
554	Queijo muçarela fatiado(kg)	8906.26670	490	R\$ 52,50	R\$ 25.725,00
555	Margarina Cremosa Com Sal 500g	8906.1374	275	R\$ 8,00	R\$ 2.200,00
556	Manteiga Extra com sal (500g)	8906.62805	55	R\$ 18,99	R\$ 1.044,45
557	Requeijão Cremoso 400g	8906.1731	245	R\$ 12,50	R\$ 3.062,50
					R\$ 40.319,45

LOTE 30 - HORTIFRUTI
AMPLA CONCORRENCIA - TOLEDO/PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
558	Abacaxi havai Médio (unidade)	8905.22747	130	R\$ 11,50	R\$ 1.495,00
559	Abacate (kg)	8905.2112	76	R\$ 6,87	R\$ 522,12
560	Abobrinha Verde (kg)	8905.22742	95	R\$ 5,00	R\$ 475,00
561	Acelga (unidade)	8905.2196	80	R\$ 5,90	R\$ 472,00
562	Alface Crespa Grande (unidade)	8905.2211	354	R\$ 4,65	R\$ 1.646,10
563	Almeirão (unidade)	8905.2220	111	R\$ 5,21	R\$ 578,31

564	Alho Nacional Branco Primeira Qualidade (kg)	8905.2219	31	R\$ 29,00	R\$ 899,00
565	Banana Caturra, Maturação Média (kg)	8905.2115	551	R\$ 5,80	R\$ 3.195,80
566	Batata Doce (kg)	8905.2223	130	R\$ 4,50	R\$ 585,00
567	Batata Inglesa (kg)	8905.2154	551	R\$ 6,00	R\$ 3.306,00
568	Beterraba Extra (kg)	8905.2157	187	R\$ 5,70	R\$ 1.065,90
569	Brócolis japonês (und.)	8905.2158	369	R\$ 12,50	R\$ 4.612,50
570	Cebola Branca Extra (kg)	8905.2168	551	R\$ 5,41	R\$ 2.980,91
571	Cenoura Extra (kg)	8905.2171	164	R\$ 5,86	R\$ 961,04
572	Cheiro Verde (maço de 400g)	8905.2172	95	R\$ 5,21	R\$ 494,95
573	Chicória/Escarola (unidade)	8905.4356	95	R\$ 5,21	R\$ 494,95
574	Chuchu (kg)	8905.2173	92	R\$ 5,00	R\$ 460,00
575	Couve-Flor (unidade)	8905.2187	240	R\$ 9,45	R\$ 2.268,00
576	Couve Manteiga (maço)	8905.74168	187	R\$ 5,33	R\$ 996,71
577	Espinafre (unidade)	8905.2198	95	R\$ 6,71	R\$ 637,45
578	Laranja Pêra Tamanho Grande (kg)	8905.2136	460	R\$ 6,25	R\$ 2.875,00
579	Limão Taiti, Tamanho Médio (kg)	8905.2137	57	R\$ 5,33	R\$ 303,81
580	Maçã Nacional (kg)	8905.2140	369	R\$ 13,49	R\$ 4.977,81
581	Mamão Comercial (kg)	8905.2148	206	R\$ 12,78	R\$ 2.632,68
582	Melancia Redonda (kg)	8905.2182	278	R\$ 4,05	R\$ 1.125,90
583	Melão (kg)	8905.2195	95	R\$ 7,84	R\$ 744,80
584	Mandioca Descascada (kg)	8905.22930	95	R\$ 9,02	R\$ 856,90
585	Manga Tommy (kg)	8905.19397	130	R\$ 6,89	R\$ 895,70
586	Maracujá Azedo (kg)	8905.2185	76	R\$ 18,50	R\$ 1.406,00
587	Morango (kg)	8905.74170	42	R\$ 49,00	R\$ 2.058,00
588	Ovos Branco Extra (dúzia)	8905.1868	1007	R\$ 10,95	R\$ 11.026,65
589	Pêssego (kg)	8905.2227	76	R\$ 13,15	R\$ 999,40
590	Pepino Tipo Japonês (kg)	8905.2215	107	R\$ 5,58	R\$ 597,06
591	Pera (kg)	8905.2225	76	R\$ 14,99	R\$ 1.139,24
592	Pimentão Verde (kg)	8905.2231	57	R\$ 12,00	R\$ 684,00
593	Pimentão Vermelho (kg)	8905.2232	73	R\$ 21,00	R\$ 1.533,00
594	Quiabo (kg)	8905.2234	57	R\$ 16,30	R\$ 929,10
595	Repolho manteiga (kg)	8905.2240	187	R\$ 5,00	R\$ 935,00

Protocolo nº 23.480.581-9

Pregão Eletrônico nº 199/2025 – EDITAL (página 39 de 113)

596	Rúcula (maço)	8905.2241	73	R\$ 5,70	R\$ 416,10
597	Tomate Extra Aa (kg)	8905.2224	654	R\$ 6,89	R\$ 4.506,06
598	Uva Niágara Rosada Primeira Qualidade (kg)	8905.2228	76	R\$ 14,00	R\$ 1.064,00
599	Uva Itália Primeira Qualidade (kg)	8905.2226	76	R\$ 15,91	R\$ 1.209,16
600	Vagem Comprida (kg)	8905.2230	76	R\$ 21,00	R\$ 1.596,00
					R\$ 72.658,11

LOTE 31 - HORTIFRUTI
COTA RESERVADA PARA ME/EPP - TOLEDO/PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
601	Abacaxi havai Médio (unidade)	8905.22747	40	R\$ 11,50	R\$ 460,00
602	Abacate (kg)	8905.2112	24	R\$ 6,87	R\$ 164,88
603	Abobrinha Verde (kg)	8905.22742	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
604	Acelga (unidade)	8905.2196	25	R\$ 5,90	R\$ 147,50
605	Alface Crespa Grande (unidade)	8905.2211	111	R\$ 4,65	R\$ 516,15
606	Almeirão (unidade)	8905.2220	34	R\$ 5,21	R\$ 177,14
607	Alho Nacional Branco Primeira Qualidade (kg)	8905.2219	9	R\$ 29,00	R\$ 261,00
608	Banana Caturra, Maturação Média (kg)	8905.2115	174	R\$ 5,80	R\$ 1.009,20
609	Batata Doce (kg)	8905.2223	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
610	Batata Inglesa (kg)	8905.2154	174	R\$ 6,00	R\$ 1.044,00
611	Beterraba Extra (kg)	8905.2157	58	R\$ 5,70	R\$ 330,60
612	Brócolis japonês (und.)	8905.2158	116	R\$ 12,50	R\$ 1.450,00
613	Cebola Branca Extra (kg)	8905.2168	174	R\$ 5,41	R\$ 941,34
614	Cenoura Extra (kg)	8905.2171	51	R\$ 5,86	R\$ 298,86
615	Cheiro Verde (maço de 400g)	8905.2172	30	R\$ 5,21	R\$ 156,30
616	Chicória/Escarola (unidade)	8905.4356	30	R\$ 5,21	R\$ 156,30
617	Chuchu (kg)	8905.2173	28	R\$ 5,00	R\$ 140,00
618	Couve-Flor (unidade)	8905.2187	75	R\$ 9,45	R\$ 708,75
619	Couve Manteiga (maço)	8905.74168	58	R\$ 5,33	R\$ 309,14
620	Espinafre (unidade)	8905.2198	30	R\$ 6,71	R\$ 201,30
621	Laranja Pêra Tamanho Grande (kg)	8905.2136	145	R\$ 6,25	R\$ 906,25

Protocolo nº 23.480.581-9

Pregão Eletrônico nº 199/2025 – EDITAL (página 40 de 113)

622	Limão Taiti, Tamanho Médio (kg)	8905.2137	18	R\$ 5,33	R\$ 95,94
623	Maçã Nacional (kg)	8905.2140	116	R\$ 13,49	R\$ 1.564,84
624	Mamão Comercial (kg)	8905.2148	64	R\$ 12,78	R\$ 817,92
625	Melancia Redonda (kg)	8905.2182	87	R\$ 4,05	R\$ 352,35
626	Melão (kg)	8905.2195	30	R\$ 7,84	R\$ 235,20
627	Mandioca Descascada (kg)	8905.22930	30	R\$ 9,02	R\$ 270,60
628	Manga Tommy (kg)	8905.19397	40	R\$ 6,89	R\$ 275,60
629	Maracujá Azedo (kg)	8905.2185	24	R\$ 18,50	R\$ 444,00
630	Morango (kg)	8905.74170	13	R\$ 49,00	R\$ 637,00
631	Ovos Branco Extra (dúzia)	8905.1868	318	R\$ 10,95	R\$ 3.482,10
632	Pêssego (kg)	8905.2227	24	R\$ 13,15	R\$ 315,60
633	Pepino Tipo Japonês (kg)	8905.2215	33	R\$ 5,58	R\$ 184,14
634	Pera (kg)	8905.2225	24	R\$ 14,99	R\$ 359,76
635	Pimentão Verde (kg)	8905.2231	18	R\$ 12,00	R\$ 216,00
636	Pimentão Vermelho (kg)	8905.2232	22	R\$ 21,00	R\$ 462,00
637	Quiabo (kg)	8905.2234	18	R\$ 16,30	R\$ 293,40
638	Repolho manteiga (kg)	8905.2240	58	R\$ 5,00	R\$ 290,00
639	Rúcula (maço)	8905.2241	22	R\$ 5,70	R\$ 125,40
640	Tomate Extra Aa (kg)	8905.2224	206	R\$ 6,89	R\$ 1.419,34
641	Uva Niágara Rosada Primeira Qualidade (kg)	8905.2228	24	R\$ 14,00	R\$ 336,00
642	Uva Itália Primeira Qualidade (kg)	8905.2226	24	R\$ 15,91	R\$ 381,84
643	Vagem Comprida (kg)	8905.2230	24	R\$ 21,00	R\$ 504,00
					R\$ 22.771,74

LOTE 32 - CARNES VERMELHAS
AMPLA CONCORRENCIA - TOLEDO/PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
644	Carne bovina tipo Alcatra peça (kg)	8901.2018	335	R\$ 62,50	R\$ 20.937,50
645	Carne bovina tipo Contrafilé sem osso peça(kg)	8901.2019	259	R\$ 62,50	R\$ 16.187,50
646	Carne bovina tipo Paleta sem osso peça (kg)	8901.2021	263	R\$ 46,50	R\$ 12.229,50

Protocolo nº 23.480.581-9

Pregão Eletrônico nº 199/2025 – EDITAL (página 41 de 113)

647	Carne bovina tipo Patinho peça (kg)	8901.2029	445	R\$ 55,00	R\$ 24.475,00
648	Carne bovina tipo Coxão Mole peça (kg)	8901.21104	384	R\$ 55,00	R\$ 21.120,00
649	Carne bovina tipo Posta Vermelha peça (kg)	8901.2025	263	R\$ 52,50	R\$ 13.807,50
					R\$ 108.757,00

LOTE 33 - CARNES VERMELHAS COTA RESERVADA PARA ME/EPP - TOLEDO/PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
650	Carne bovina tipo Alcatra peça (kg)	8901.2018	105	R\$ 62,50	R\$ 6.562,50
651	Carne bovina tipo Contrafilé sem osso peça(kg)	8901.2019	81	R\$ 62,50	R\$ 5.062,50
652	Carne bovina tipo Paleta sem osso peça (kg)	8901.2021	82	R\$ 46,50	R\$ 3.813,00
653	Carne bovina tipo Patinho peça (kg)	8901.2029	140	R\$ 55,00	R\$ 7.700,00
654	Carne bovina tipo Coxão Mole peça (kg)	8901.21104	121	R\$ 55,00	R\$ 6.655,00
655	Carne bovina tipo Posta Vermelha peça (kg)	8901.2025	82	R\$ 52,50	R\$ 4.305,00
					R\$ 34.098,00

LOTE 34 - AVES COTA RESERVADA PARA ME/EPP - TOLEDO/PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
656	Ave resfriada tipo Chester (kg)	8903.22745	50	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
657	Carne de frango (coxa/sobrecoxa) (kg)	8903.2045	1090	R\$ 11,00	R\$ 11.990,00
658	Carne de frango, filé de peito, sem osso, sem pele, gordura (kg)	8903.74881	605	R\$ 22,50	R\$ 13.612,50
					R\$ 26.927,50

LOTE 35 - SUINOS COTA RESERVADA PARA ME/EPP - TOLEDO/PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
659	Bisteca suína (kg)	8902.2040	390	R\$ 25,98	R\$ 10.132,20
660	Pernil suíno com osso (kg)	8902.2041	390	R\$ 21,50	R\$ 8.385,00
661	Costela suína fatiada (kg)	8902.2043	105	R\$ 27,00	R\$ 2.835,00
					R\$ 21.352,20

LOTE 36 - EMBUTIDOS E DEFUMADOS COTA RESERVADA PARA ME/EPP - TOLEDO/PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
662	Salsicha tipo vina (kg)	8901.1686	145	R\$ 12,00	R\$ 1.740,00
663	Linguiça defumada (kg)	8902.2050	195	R\$ 26,50	R\$ 5.167,50
664	Linguiça Toscana Carne Suína (kg)	8902.74674	85	R\$ 21,50	R\$ 1.827,50
665	Bacon defumado (kg)	8902.1313	145	R\$ 39,00	R\$ 5.655,00
					R\$ 14.390,00

LOTE 37 - BEBIDAS COTA RESERVADA PARA ME/EPP - TOLEDO/PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
666	Água mineral sem gás (500ml)	8917.4094	9660	R\$ 1,65	R\$ 15.939,00
667	Água mineral com gás (500 ml)	8917.5340	4830	R\$ 1,74	R\$ 8.404,20
668	Refrigerante Cola (2L)	8917.2386	175	R\$ 12,00	R\$ 2.100,00
669	Refrigerante Guaraná (2L)	8917.3540	175	R\$ 9,50	R\$ 1.662,50
670	Refrigerante Cola Lata (350ml)	8917.18733	120	R\$ 4,45	R\$ 534,00
671	Refrigerante Guaraná Lata (350ml)	8917.22643	120	R\$ 4,45	R\$ 534,00
					R\$ 29.173,70

LOTE 38 - PEIXE COTA RESERVADA PARA ME/EPP - TOLEDO/PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
672	Filé de Tilápia congelado (kg)	8904.45849	460	R\$ 51,50	R\$ 23.690,00
					R\$ 23.690,00

LOTE 39 - PÃO COTA RESERVADA PARA ME/EPP - TOLEDO/PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
673	Pão de trigo (kg)	8909.2063	1170	R\$ 14,95	R\$ 17.491,50
					R\$ 17.491,50

LOTE 40 - NÃO PERECÍVEIS COTA RESERVADA PARA ME/EPP - PALOTINA/PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
674	Açúcar Refinado (embal. 5 Kg)	8910.1242	60	R\$22,00	R\$1.320,00
675	Adoçante Líquido (100 ml)	8907.42742	10	R\$7,50	R\$75,00
676	Amido De Milho 100% Puro (1kg)	8909.12151	20	R\$9,04	R\$180,80
677	Açafrão Da Terra Ou Cúrcuma, (50g)	8914.36421	7	R\$3,96	R\$27,72
678	Achocolatado Em Pó Instantâneo (1kg)	8910.1403	15	R\$13,00	R\$195,00
679	Arroz Parboilizado Longo (tipo 1 – Pacote 5Kg)	8908.2345	55	R\$33,50	R\$1.842,50
680	Azeite De Oliva Extra Virgem (500ml)	8913.64881	25	R\$60,00	R\$1.500,00
681	Azeitona sem caroço (conserva 500g)	8907.36410	55	R\$18,00	R\$990,00
682	Batata Palha (1kg)	8907.74588	10	R\$35,00	R\$350,00
683	Biscoito Tipo Rosquinha Sabores (400g)	8915.64882	70	R\$6,50	R\$455,00
684	Biscoito Polvilho sem glúten e Leite (400g)	8915.2071	70	R\$9,61	R\$672,70

685	Biscoito Cream Cracker (400g)	8915.1593	70	R\$6,50	R\$455,00
686	Bolacha Tipo Maizena (400g)	8915.12635	70	R\$7,35	R\$514,50
687	Cacau Em Pó 100% (500g)	8911.79912	10	R\$38,00	R\$380,00
688	Café Superior Moído Empac. Vácuo – (500g)	8910.10465	130	R\$33,02	R\$4.292,60
689	Caldo De Carne, 1 Kg	8914.12153	1	R\$10,00	R\$10,00
690	Caldo De Galinha, 1 Kg	8914.12154	1	R\$10,00	R\$10,00
691	Canjica Amarela (500g)	8908.2350	20	R\$4,50	R\$90,00
692	Chá Mate Tostado (500g)	8910.6191	15	R\$7,50	R\$112,50
693	Coco Ralado (1kg)	8907.74624	5	R\$45,00	R\$225,00
694	Creme De Cebola 1 Kg	8907.78018	5	R\$28,25	R\$141,25
695	Creme De Leite (emb. 300g.)	8906.1262	65	R\$4,83	R\$313,95
696	Cravo Da Índia 40g	8914.2275	10	R\$7,00	R\$70,00
697	Canela Em Pó 100g	8914.12156	5	R\$7,00	R\$35,00
698	Cominho Em Pó 1kg	8914.2274	1	R\$40,00	R\$40,00
699	Doce Cremoso de Frutas (400g)	8911.44832	35	R\$8,50	R\$297,50
700	Doce Cremoso de Leite (400g)	8907.1636	35	R\$9,00	R\$315,00
701	Amendoim in natura (500g)	5908.2335	40	R\$12,00	R\$480,00
702	Ervilha em conserva (lata De 200g).	8907.1631	75	R\$5,00	R\$375,00
703	Extrato De Tomate (emb. Com 350g)	8907.1361	70	R\$3,96	R\$277,20
704	Farinha Mandioca Branca, Torrada Biju (1kg)	8909.2363	15	R\$8,00	R\$120,00
705	Farinha De Milho Seca Biju (1kg)	8909.12168	20	R\$7,35	R\$147,00
706	Farinha De Rosca (emb. 1 Kg)	8909.2368	30	R\$13,89	R\$416,70
707	Farinha De Trigo (emb. 5 Kg)	8909.2369	20	R\$18,00	R\$360,00
708	Feijão Preto (tipo 1 - Kg)	8908.2354	130	R\$9,00	R\$1.170,00
709	Feijão Carioca (1kg)	8908.2353	65	R\$9,25	R\$601,25
710	Fermento Biológico Para Pão (emb. 100g)	8909.18593	15	R\$6,50	R\$97,50
711	Fermento Em Pó Químico (100g)	8909.12684	10	R\$3,96	R\$39,60
712	Fubá (emb. 1kg)	8909.1469	70	R\$4,52	R\$316,40
713	Gelatina Sabores (1kg)	8911.1646	15	R\$21,00	R\$315,00
714	Louro Em Folhas (emb. 10g)	8914.4364	94	R\$4,00	R\$376,00

715	Macarrão Com Ovos Parafuso (500g)	8916.2403	65	R\$5,09	R\$330,85
716	Macarrão Talharim (500g)	8916.2410	45	R\$7,00	R\$315,00
717	Macarrão Com Ovos Tipo Ave Maria (500g)	8916.1379	35	R\$5,09	R\$178,15
718	Macarrão Espaguete Com Ovos(500g)	8916.2398	245	R\$4,50	R\$1.102,50
719	Maionese (emb. 500g)	8907.1516	65	R\$5,50	R\$357,50
720	Manjerição (emb. 10g)	8914.75253	94	R\$5,00	R\$470,00
721	Milho Verde Em Conserva (emb 200g.)	8907.2315	195	R\$4,90	R\$955,50
722	Molho Shoyu (500ml)	8907.82864	10	R\$6,78	R\$67,80
723	Molho de Pimenta (900ml)	8914.21143	5	R\$7,00	R\$35,00
724	Mostarda Amarela (190g)	8907.1460	10	R\$3,96	R\$39,60
725	Ketchup Tradicional (400g)	8907.1471	10	R\$6,22	R\$62,20
726	Colorífico em Pó (emb. 80g)	8914.2273	95	R\$4,52	R\$429,40
727	Óleo De Soja (Lata De 900ml.)	8913.1647	90	R\$9,25	R\$832,50
728	Orégano 400g	8914.4559	10	R\$13,00	R\$130,00
729	Pimenta Calabresa (10g)	8914.89299	94	R\$8,00	R\$752,00
730	Pimenta Do Reino (50g)	8914.36567	10	R\$9,00	R\$90,00
731	Realçador De Sabor 1 Kg	8914.82643	1	R\$28,25	R\$28,25
732	Sagu De Mandioca (500g)	8907.2076	38	R\$6,22	R\$236,36
733	Sal Refinado (1kg)	8914.2305	32	R\$2,83	R\$90,56
734	Suco Em Pó - Diversos Sabores (1 Kg)	8911.11153	61	R\$14,50	R\$884,50
735	Chimichurri 300g	8914.74598	10	R\$12,00	R\$120,00
736	Tempero Completo (emb. 300g)	8914.2306	15	R\$4,52	R\$67,80
737	Trigo Para Quibe (500g)	8908.2374	15	R\$6,98	R\$104,70
738	Vinagre De Álcool (Frasco 750 ml)	8907.1360	30	R\$2,26	R\$67,80
739	Vinagre Balsâmico (500 ml)	8907.1580	11	R\$15,00	R\$165,00
740	Queijo Parmesão Pacote (100g)	8906.46399	55	R\$7,00	R\$385,00
741	Leite Condensado Lata (395g)	8906.1510	60	R\$9,45	R\$567,00
742	Leite Tipo Longa Vida (caixa 01 Litro)	8906.1512	505	R\$7,00	R\$3.535,00
743	Massa Lasanha (500g)	8916.74667	40	R\$10,00	R\$400,00
					R\$32.802,64

LOTE 41 - FRIOS					
COTA RESERVADA PARA ME/EPP - PALOTINA/PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
744	Presunto cozido fatiado (kg)	8902.22757	70	R\$ 32,50	R\$ 2.275,00
745	Queijo muçarela fatiado(kg)	8906.26670	130	R\$ 52,50	R\$ 6.825,00
746	Margarina Cremosa Com Sal 500g	8906.1374	75	R\$ 8,00	R\$ 600,00
747	Manteiga Extra com sal (500g)	8906.62805	15	R\$ 18,99	R\$ 284,85
748	Requeijão Cremoso 400g	8906.1731	65	R\$ 12,50	R\$ 812,50
					R\$ 10.797,35

LOTE 42 - HORTIFRUTI					
COTA RESERVADA PARA ME/EPP - PALOTINA/PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
749	Abacaxi havai Médio (unidade)	8905.22747	45	R\$ 11,50	R\$ 517,50
750	Abacate (kg)	8905.2112	30	R\$ 6,87	R\$ 206,10
751	Abobrinha Verde (kg)	8905.22742	35	R\$ 5,00	R\$ 175,00
752	Acelga (unidade)	8905.2196	30	R\$ 5,90	R\$ 177,00
753	Alface Crespa Grande (unidade)	8905.2211	125	R\$ 4,65	R\$ 581,25
754	Almeirão (unidade)	8905.2220	40	R\$ 5,21	R\$ 208,40
755	Alho Nacional Branco Primeira Qualidade (kg)	8905.2219	15	R\$ 29,00	R\$ 435,00
756	Banana Caturra, Maturação Média (kg)	8905.2115	195	R\$ 5,80	R\$ 1.131,00
757	Batata Doce (kg)	8905.2223	45	R\$ 4,50	R\$ 202,50
758	Batata Inglesa (kg)	8905.2154	195	R\$ 6,00	R\$ 1.170,00
759	Beterraba Extra (kg)	8905.2157	65	R\$ 5,70	R\$ 370,50
760	Brócolis japonês (und.)	8905.2158	130	R\$ 12,50	R\$ 1.625,00
761	Cebola Branca Extra (kg)	8905.2168	195	R\$ 5,41	R\$ 1.054,95
762	Cenoura Extra (kg)	8905.2171	60	R\$ 5,86	R\$ 351,60
763	Cheiro Verde (maço de 400g)	8905.2172	35	R\$ 5,21	R\$ 182,35
764	Chicória/Escarola (unidade)	8905.4356	35	R\$ 5,21	R\$ 182,35
765	Chuchu (kg)	8905.2173	35	R\$ 5,00	R\$ 175,00
766	Couve-Flor (unidade)	8905.2187	85	R\$ 9,45	R\$ 803,25
767	Couve Manteiga (maço)	8905.74168	65	R\$ 5,33	R\$ 346,45

Protocolo nº 23.480.581-9

Pregão Eletrônico nº 199/2025 – EDITAL (página 47 de 113)

768	Espinafre (unidade)	8905.2198	35	R\$ 6,71	R\$ 234,85
769	Laranja Pêra Tamanho Grande (kg)	8905.2136	160	R\$ 6,25	R\$ 1.000,00
770	Limão Taiti, Tamanho Médio (kg)	8905.2137	20	R\$ 5,33	R\$ 106,60
771	Maçã Nacional (kg)	8905.2140	130	R\$ 13,49	R\$ 1.753,70
772	Mamão Comercial (kg)	8905.2148	70	R\$ 12,78	R\$ 894,60
773	Melancia Redonda (kg)	8905.2182	100	R\$ 4,05	R\$ 405,00
774	Melão (kg)	8905.2195	35	R\$ 7,84	R\$ 274,40
775	Mandioca Descascada (kg)	8905.22930	35	R\$ 9,02	R\$ 315,70
776	Manga Tommy (kg)	8905.19397	45	R\$ 6,89	R\$ 310,05
777	Maracujá Azedo (kg)	8905.2185	30	R\$ 18,50	R\$ 555,00
778	Morango (kg)	8905.74170	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
779	Ovos Branco Extra (dúzia)	8905.1868	350	R\$ 10,95	R\$ 3.832,50
780	Pêssego (kg)	8905.2227	30	R\$ 13,15	R\$ 394,50
781	Pepino Tipo Japonês (kg)	8905.2215	40	R\$ 5,58	R\$ 223,20
782	Pera (kg)	8905.2225	30	R\$ 14,99	R\$ 449,70
783	Pimentão Verde (kg)	8905.2231	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
784	Pimentão Vermelho (kg)	8905.2232	25	R\$ 21,00	R\$ 525,00
785	Quiabo (kg)	8905.2234	20	R\$ 16,30	R\$ 326,00
786	Repolho manteiga (kg)	8905.2240	65	R\$ 5,00	R\$ 325,00
787	Rúcula (maço)	8905.2241	25	R\$ 5,70	R\$ 142,50
788	Tomate Extra Aa (kg)	8905.2224	230	R\$ 6,89	R\$ 1.584,70
789	Uva Niágara Rosada Primeira Qualidade (kg)	8905.2228	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
790	Uva Itália Primeira Qualidade (kg)	8905.2226	30	R\$ 15,91	R\$ 477,30
791	Vagem Comprida (kg)	8905.2230	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
					R\$ 26.050,50

LOTE 43 - CARNES VERMELHAS
COTA RESERVADA PARA ME/EPP - PALOTINA/PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
792	Carne bovina tipo Alcatra peça (kg)	8901.2018	120	R\$ 62,50	R\$ 7.500,00
793	Carne bovina tipo Contrafilé sem osso peça(kg)	8901.2019	90	R\$ 62,50	R\$ 5.625,00

Protocolo nº 23.480.581-9

Pregão Eletrônico nº 199/2025 – EDITAL (página 48 de 113)

794	Carne bovina tipo Paleta sem osso peça (kg)	8901.2021	95	R\$ 46,50	R\$ 4.417,50
795	Carne bovina tipo Patinho peça (kg)	8901.2029	155	R\$ 55,00	R\$ 8.525,00
796	Carne bovina tipo Coxão Mole peça (kg)	8901.21104	135	R\$ 55,00	R\$ 7.425,00
797	Carne bovina tipo Posta Vermelha peça (kg)	8901.2025	95	R\$ 52,50	R\$ 4.987,50
					R\$ 38.480,00

LOTE 44 - AVES					
COTA RESERVADA PARA ME/EPP - PALOTINA/PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
798	Ave resfriada tipo Chester (kg)	8903.22745	15	R\$ 26,50	R\$ 397,50
799	Carne de frango (coxa/sobrecoxa) (kg)	8903.2045	290	R\$ 11,00	R\$ 3.190,00
800	Carne de frango, filé de peito, sem osso, sem pele, gordura (kg)	8903.74881	160	R\$ 22,50	R\$ 3.600,00
					R\$ 7.187,50

LOTE 45 - SUINOS					
COTA RESERVADA PARA ME/EPP - PALOTINA/PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
801	Bisteca suína (kg)	8902.2040	105	R\$ 25,98	R\$ 2.727,90
802	Pernil suíno com osso (kg)	8902.2041	105	R\$ 21,50	R\$ 2.257,50
803	Costela suína fatiada (kg)	8902.2043	30	R\$ 27,00	R\$ 810,00
					R\$ 5.795,40

LOTE 46 - EMBUTIDOS E DEFUMADOS					
COTA RESERVADA PARA ME/EPP - PALOTINA/PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
804	Salsicha tipo vina (kg)	8901.1686	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
805	Linguiça defumada (kg)	8902.2050	55	R\$ 26,50	R\$ 1.457,50

Protocolo nº 23.480.581-9

Pregão Eletrônico nº 199/2025 – EDITAL (página 49 de 113)

806	Linguiça Toscana Carne Suína (kg)	8902.74674	25	R\$ 21,50	R\$ 537,50
807	Bacon defumado (kg)	8902.1313	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
					R\$ 4.035,00

LOTE 47 - BEBIDAS COTA RESERVADA PARA ME/EPP - PALOTINA/PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
808	Água mineral sem gás (500ml)	8917.4094	2545	R\$ 1,65	R\$ 4.199,25
809	Água mineral com gás (500 ml)	8917.5340	1275	R\$ 1,74	R\$ 2.218,50
810	Refrigerante Cola (2L)	8917.2386	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
811	Refrigerante Guaraná (2L)	8917.3540	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
812	Refrigerante Cola Lata (350ml)	8917.18733	35	R\$ 4,45	R\$ 155,75
813	Refrigerante Guaraná Lata (350ml)	8917.22643	35	R\$ 4,45	R\$ 155,75
					R\$ 7.804,25

LOTE 48 - PEIXE COTA RESERVADA PARA ME/EPP - PALOTINA/PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
814	Filé de Tilápia congelado (kg)	8904.45849	125	R\$ 51,50	R\$ 6.437,50
					R\$ 6.437,50

LOTE 49 - PÃO COTA RESERVADA PARA ME/EPP - PALOTINA/PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
815	Pão de trigo (kg)	8909.2063	310	R\$ 14,95	R\$ 4.634,50
					R\$ 4.634,50

LOTE 50 - NÃO PERECÍVEIS COTA RESERVADA PARA ME/EPP - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
816	Açúcar Refinado (embal. 5 Kg)	8910.1242	110	R\$22,00	R\$2.420,00
817	Adoçante Líquido (100 ml)	8907.42742	15	R\$7,50	R\$112,50
818	Amido De Milho 100% Puro (1kg)	8909.12151	40	R\$9,04	R\$361,60
819	Açafrão Da Terra Ou Cúrcuma, (50g)	8914.36421	14	R\$3,96	R\$55,44
820	Achocolatado Em Pó Instantâneo (1kg)	8910.1403	25	R\$13,00	R\$325,00
821	Arroz Parboilizado Longo (tipo 1 – Pacote 5Kg)	8908.2345	95	R\$33,50	R\$3.182,50
822	Azeite De Oliva Extra Virgem (500ml)	8913.64881	45	R\$60,00	R\$2.700,00
823	Azeitona sem caroço (conserva 500g)	8907.36410	95	R\$18,00	R\$1.710,00
824	Batata Palha (1kg)	8907.74588	20	R\$35,00	R\$700,00
825	Biscoito Tipo Rosquinha Sabores (400g)	8915.64882	130	R\$6,50	R\$845,00
826	Biscoito Polvilho sem glúten e Leite (400g)	8915.2071	130	R\$9,61	R\$1.249,30
827	Biscoito Cream Cracker (400g)	8915.1593	130	R\$6,50	R\$845,00
828	Bolacha Tipo Maizena (400g)	8915.12635	130	R\$7,35	R\$955,50
829	Cacau Em Pó 100% (500g)	8911.79912	20	R\$38,00	R\$760,00
830	Café Superior Moído Empac. Vácuo – (500g)	8910.10465	235	R\$33,02	R\$7.759,70
831	Caldo De Carne, 1 Kg	8914.12153	1	R\$10,00	R\$10,00
832	Caldo De Galinha, 1 Kg	8914.12154	1	R\$10,00	R\$10,00
833	Canjica Amarela (500g)	8908.2350	40	R\$4,50	R\$180,00
834	Chá Mate Tostado (500g)	8910.6191	25	R\$7,50	R\$187,50
835	Coco Ralado (1kg)	8907.74624	5	R\$45,00	R\$225,00
836	Creme De Cebola 1 Kg	8907.78018	5	R\$28,25	R\$141,25
837	Creme De Leite (emb. 300g.)	8906.1262	120	R\$4,83	R\$579,60
838	Cravo Da Índia 40g	8914.2275	15	R\$7,00	R\$105,00
839	Canela Em Pó 100g	8914.12156	10	R\$7,00	R\$70,00
840	Cominho Em Pó 1kg	8914.2274	1	R\$40,00	R\$40,00
841	Doce Cremoso de Frutas (400g)	8911.44832	60	R\$8,50	R\$510,00

842	Doce Cremoso de Leite (400g)	8907.1636	60	R\$9,00	R\$540,00
843	Amendoim in natura (500g)	5908.2335	75	R\$12,00	R\$900,00
844	Ervilha em conserva (lata De 200g).	8907.1631	140	R\$5,00	R\$700,00
845	Extrato De Tomate (emb. Com 350g)	8907.1361	130	R\$3,96	R\$514,80
846	Farinha Mandioca Branca, Torrada Biju (1kg)	8909.2363	20	R\$8,00	R\$160,00
847	Farinha De Milho Seca Biju (1kg)	8909.12168	35	R\$7,35	R\$257,25
848	Farinha De Rosca (emb. 1 Kg)	8909.2368	55	R\$13,89	R\$763,95
849	Farinha De Trigo (emb. 5 Kg)	8909.2369	40	R\$18,00	R\$720,00
850	Feijão Preto (tipo 1 - Kg)	8908.2354	235	R\$9,00	R\$2.115,00
851	Feijão Carioca (1kg)	8908.2353	120	R\$9,25	R\$1.110,00
852	Fermento Biológico Para Pão (emb. 100g)	8909.18593	25	R\$6,50	R\$162,50
853	Fermento Em Pó Químico (100g)	8909.12684	20	R\$3,96	R\$79,20
854	Fubá (emb. 1kg)	8909.1469	130	R\$4,52	R\$587,60
855	Gelatina Sabores (1kg)	8911.1646	30	R\$21,00	R\$630,00
856	Louro Em Folhas (emb. 10g)	8914.4364	172	R\$4,00	R\$688,00
857	Macarrão Com Ovos Parafuso (500g)	8916.2403	120	R\$5,09	R\$610,80
858	Macarrão Talharim (500g)	8916.2410	80	R\$7,00	R\$560,00
859	Macarrão Com Ovos Tipo Ave Maria (500g)	8916.1379	60	R\$5,09	R\$305,40
860	Macarrão Espaguete Com Ovos(500g)	8916.2398	450	R\$4,50	R\$2.025,00
861	Maionese (emb. 500g)	8907.1516	120	R\$5,50	R\$660,00
862	Manjerição (emb. 10g)	8914.75253	172	R\$5,00	R\$860,00
863	Milho Verde Em Conserva (emb 200g.)	8907.2315	355	R\$4,90	R\$1.739,50
864	Molho Shoyu (500ml)	8907.82864	20	R\$6,78	R\$135,60
865	Molho de Pimenta (900ml)	8914.21143	5	R\$7,00	R\$35,00
866	Mostarda Amarela (190g)	8907.1460	15	R\$3,96	R\$59,40
867	Ketchup Tradicional (400g)	8907.1471	20	R\$6,22	R\$124,40
868	Colorífico em Pó (emb. 80g)	8914.2273	175	R\$4,52	R\$791,00
869	Óleo De Soja (Lata De 900ml.)	8913.1647	165	R\$9,25	R\$1.526,25
870	Orégano 400g	8914.4559	15	R\$13,00	R\$195,00
871	Pimenta Calabresa (10g)	8914.89299	172	R\$8,00	R\$1.376,00

Protocolo nº 23.480.581-9

Pregão Eletrônico nº 199/2025 – EDITAL (página 52 de 113)

872	Pimenta Do Reino (50g)	8914.36567	15	R\$9,00	R\$135,00
873	Realçador De Sabor 1 Kg	8914.82643	1	R\$28,25	R\$28,25
874	Sagu De Mandioca (500g)	8907.2076	70	R\$6,22	R\$435,40
875	Sal Refinado (1kg)	8914.2305	58	R\$2,83	R\$164,14
876	Suco Em Pó - Diversos Sabores (1 Kg)	8911.11153	112	R\$14,50	R\$1.624,00
877	Chimichurri 300g	8914.74598	15	R\$12,00	R\$180,00
878	Tempero Completo (emb. 300g)	8914.2306	25	R\$4,52	R\$113,00
879	Trigo Para Quibe (500g)	8908.2374	25	R\$6,98	R\$174,50
880	Vinagre De Álcool (Frasco 750 ml)	8907.1360	50	R\$2,26	R\$113,00
881	Vinagre Balsâmico (500 ml)	8907.1580	20	R\$15,00	R\$300,00
882	Queijo Parmesão Pacote (100g)	8906.46399	95	R\$7,00	R\$665,00
883	Leite Condensado Lata (395g)	8906.1510	110	R\$9,45	R\$1.039,50
884	Leite Tipo Longa Vida (caixa 01 Litro)	8906.1512	925	R\$7,00	R\$6.475,00
885	Massa Lasanha (500g)	8916.74667	75	R\$10,00	R\$750,00
					R\$59.168,33

LOTE 51 - FRIOS					
COTA RESERVADA PARA ME/EPP - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
886	Presunto cozido fatiado (kg)	8902.22757	125	R\$ 32,50	R\$ 4.062,50
887	Queijo muçarela fatiado(kg)	8906.26670	240	R\$ 52,50	R\$ 12.600,00
888	Margarina Cremosa Com Sal 500g	8906.1374	135	R\$ 8,00	R\$ 1.080,00
889	Manteiga Extra com sal (500g)	8906.62805	25	R\$ 18,99	R\$ 474,75
890	Requeijão Cremoso 400g	8906.1731	120	R\$ 12,50	R\$ 1.500,00
					R\$ 19.717,25

LOTE 52 - HORTIFRUTI					
COTA RESERVADA PARA ME/EPP - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
891	Abacaxi havai Médio (unidade)	8905.22747	85	R\$ 11,50	R\$ 977,50
892	Abacate (kg)	8905.2112	50	R\$ 6,87	R\$ 343,50

893	Abobrinha Verde (kg)	8905.22742	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
894	Acelga (unidade)	8905.2196	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
895	Alface Crespa Grande (unidade)	8905.2211	225	R\$ 4,65	R\$ 1.046,25
896	Almeirão (unidade)	8905.2220	70	R\$ 5,21	R\$ 364,70
897	Alho Nacional Branco Primeira Qualidade (kg)	8905.2219	20	R\$ 29,00	R\$ 580,00
898	Banana Caturra, Maturação Média (kg)	8905.2115	355	R\$ 5,80	R\$ 2.059,00
899	Batata Doce (kg)	8905.2223	85	R\$ 4,50	R\$ 382,50
900	Batata Inglesa (kg)	8905.2154	355	R\$ 6,00	R\$ 2.130,00
901	Beterraba Extra (kg)	8905.2157	120	R\$ 5,70	R\$ 684,00
902	Brócolis japonês (und.)	8905.2158	235	R\$ 12,50	R\$ 2.937,50
903	Cebola Branca Extra (kg)	8905.2168	355	R\$ 5,41	R\$ 1.920,55
904	Cenoura Extra (kg)	8905.2171	105	R\$ 5,86	R\$ 615,30
905	Cheiro Verde (maço de 400g)	8905.2172	60	R\$ 5,21	R\$ 312,60
906	Chicória/Escarola (unidade)	8905.4356	60	R\$ 5,21	R\$ 312,60
907	Chuchu (kg)	8905.2173	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
908	Couve-Flor (unidade)	8905.2187	155	R\$ 9,45	R\$ 1.464,75
909	Couve Manteiga (maço)	8905.74168	120	R\$ 5,33	R\$ 639,60
910	Espinafre (unidade)	8905.2198	60	R\$ 6,71	R\$ 402,60
911	Laranja Pêra Tamanho Grande (kg)	8905.2136	295	R\$ 6,25	R\$ 1.843,75
912	Limão Taiti, Tamanho Médio (kg)	8905.2137	40	R\$ 5,33	R\$ 213,20
913	Maçã Nacional (kg)	8905.2140	235	R\$ 13,49	R\$ 3.170,15
914	Mamão Comercial (kg)	8905.2148	130	R\$ 12,78	R\$ 1.661,40
915	Melancia Redonda (kg)	8905.2182	180	R\$ 4,05	R\$ 729,00
916	Melão (kg)	8905.2195	60	R\$ 7,84	R\$ 470,40
917	Mandioca Descascada (kg)	8905.22930	60	R\$ 9,02	R\$ 541,20
918	Manga Tommy (kg)	8905.19397	85	R\$ 6,89	R\$ 585,65
919	Maracujá Azedo (kg)	8905.2185	50	R\$ 18,50	R\$ 925,00
920	Morango (kg)	8905.74170	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
921	Ovos Branco Extra (dúzia)	8905.1868	640	R\$ 10,95	R\$ 7.008,00
922	Pêssego (kg)	8905.2227	50	R\$ 13,15	R\$ 657,50
923	Pepino Tipo Japonês (kg)	8905.2215	70	R\$ 5,58	R\$ 390,60
924	Pera (kg)	8905.2225	50	R\$ 14,99	R\$ 749,50

Protocolo nº 23.480.581-9

Pregão Eletrônico nº 199/2025 – EDITAL (página 54 de 113)

925	Pimentão Verde (kg)	8905.2231	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
926	Pimentão Vermelho (kg)	8905.2232	45	R\$ 21,00	R\$ 945,00
927	Quiabo (kg)	8905.2234	40	R\$ 16,30	R\$ 652,00
928	Repolho manteiga (kg)	8905.2240	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
929	Rúcula (maço)	8905.2241	45	R\$ 5,70	R\$ 256,50
930	Tomate Extra Aa (kg)	8905.2224	415	R\$ 6,89	R\$ 2.859,35
931	Uva Niágara Rosada Primeira Qualidade (kg)	8905.2228	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
932	Uva Itália Primeira Qualidade (kg)	8905.2226	50	R\$ 15,91	R\$ 795,50
933	Vagem Comprida (kg)	8905.2230	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
					R\$ 46.821,65

LOTE 53 - CARNES VERMELHAS
COTA RESERVADA PARA ME/EPP - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
934	Carne bovina tipo Alcatra peça (kg)	8901.2018	215	R\$ 62,50	R\$ 13.437,50
935	Carne bovina tipo Contrafilé sem osso peça(kg)	8901.2019	165	R\$ 62,50	R\$ 10.312,50
936	Carne bovina tipo Paleta sem osso peça (kg)	8901.2021	170	R\$ 46,50	R\$ 7.905,00
937	Carne bovina tipo Patinho peça (kg)	8901.2029	285	R\$ 55,00	R\$ 15.675,00
938	Carne bovina tipo Coxão Mole peça (kg)	8901.21104	245	R\$ 55,00	R\$ 13.475,00
939	Carne bovina tipo Posta Vermelha peça (kg)	8901.2025	170	R\$ 52,50	R\$ 8.925,00
					R\$ 69.730,00

LOTE 54 - AVES
COTA RESERVADA PARA ME/EPP - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
940	Ave resfriada tipo Chester (kg)	8903.22745	25	R\$ 26,50	R\$ 662,50
941	Carne de frango (coxa/sobrecoxa) (kg)	8903.2045	530	R\$ 11,00	R\$ 5.830,00

Protocolo nº 23.480.581-9

Pregão Eletrônico nº 199/2025 – EDITAL (página 55 de 113)

942	Carne de frango, filé de peito, sem osso, sem pele, gordura (kg)	8903.74881	295	R\$ 22,50	R\$ 6.637,50
					R\$ 13.130,00

LOTE 55 - SUINOS COTA RESERVADA PARA ME/EPP - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
943	Bisteca suína (kg)	8902.2040	190	R\$ 25,98	R\$ 4.936,20
944	Pernil suíno com osso (kg)	8902.2041	190	R\$ 21,50	R\$ 4.085,00
945	Costela suína fatiada (kg)	8902.2043	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
					R\$ 10.371,20

LOTE 56 - EMBUTIDOS E DEFUMADOS COTA RESERVADA PARA ME/EPP - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
946	Salsicha tipo vina (kg)	8901.1686	75	R\$ 12,00	R\$ 900,00
947	Linguiça defumada (kg)	8902.2050	95	R\$ 26,50	R\$ 2.517,50
948	Linguiça Toscana Carne Suína (kg)	8902.74674	45	R\$ 21,50	R\$ 967,50
949	Bacon defumado (kg)	8902.1313	75	R\$ 39,00	R\$ 2.925,00
					R\$ 7.310,00

LOTE 57 - BEBIDAS COTA RESERVADA PARA ME/EPP - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
950	Água mineral sem gás (500ml)	8917.4094	4670	R\$ 1,65	R\$ 7.705,50
951	Água mineral com gás (500 ml)	8917.5340	2335	R\$ 1,74	R\$ 4.062,90
952	Refrigerante Cola (2L)	8917.2386	85	R\$ 12,00	R\$ 1.020,00
953	Refrigerante Guaraná (2L)	8917.3540	85	R\$ 9,50	R\$ 807,50
954	Refrigerante Cola Lata (350ml)	8917.18733	60	R\$ 4,45	R\$ 267,00

Protocolo nº 23.480.581-9

Pregão Eletrônico nº 199/2025 – EDITAL (página 56 de 113)

955	Refrigerante Guaraná Lata (350ml)	8917.22643	60	R\$ 4,45	R\$ 267,00
					R\$ 14.129,90

LOTE 58 - PEIXE COTA RESERVADA PARA ME/EPP - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
956	Filé de Tilápia congelado (kg)	8904.45849	225	R\$ 51,50	R\$ 11.587,50
					R\$ 11.587,50

LOTE 59 - PÃO COTA RESERVADA PARA ME/EPP - MARECHAL CANDIDO RONDON/PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
957	Pão de trigo (kg)	8909.2063	565	R\$ 14,95	R\$ 8.446,75
					R\$ 8.446,75

LOTE 60 - NÃO PERECÍVEIS COTA RESERVADA PARA ME/EPP - GUAIRA/PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
958	Açúcar Refinado (embal. 5 Kg)	8910.1242	45	R\$22,00	R\$990,00
959	Adoçante Líquido (100 ml)	8907.42742	10	R\$7,50	R\$75,00
960	Amido De Milho 100% Puro (1kg)	8909.12151	15	R\$9,04	R\$135,60
961	Açafrão Da Terra Ou Cúrcuma, (50g)	8914.36421	6	R\$3,96	R\$23,76
962	Achocolatado Em Pó Instantâneo (1kg)	8910.1403	10	R\$13,00	R\$130,00
963	Arroz Parboilizado Longo (tipo 1 – Pacote 5Kg)	8908.2345	40	R\$33,50	R\$1.340,00
964	Azeite De Oliva Extra Virgem (500ml)	8913.64881	20	R\$60,00	R\$1.200,00
965	Azeitona sem caroço (conserva 500g)	8907.36410	40	R\$18,00	R\$720,00
966	Batata Palha (1kg)	8907.74588	10	R\$35,00	R\$350,00
967	Biscoito Tipo Rosquinha Sabores (400g)	8915.64882	55	R\$6,50	R\$357,50

968	Biscoito Polvilho sem glúten e Leite (400g)	8915.2071	55	R\$9,61	R\$528,55
969	Biscoito Cream Cracker (400g)	8915.1593	55	R\$6,50	R\$357,50
970	Bolacha Tipo Maizena (400g)	8915.12635	55	R\$7,35	R\$404,25
971	Cacau Em Pó 100% (500g)	8911.79912	10	R\$38,00	R\$380,00
972	Café Superior Moído Empac. Vácuo – (500g)	8910.10465	100	R\$33,02	R\$3.302,00
973	Caldo De Carne, 1 Kg	8914.12153	1	R\$10,00	R\$10,00
974	Caldo De Galinha, 1 Kg	8914.12154	1	R\$10,00	R\$10,00
975	Canjica Amarela (500g)	8908.2350	15	R\$4,50	R\$67,50
976	Chá Mate Tostado (500g)	8910.6191	10	R\$7,50	R\$75,00
977	Coco Ralado (1kg)	8907.74624	5	R\$45,00	R\$225,00
978	Creme De Cebola 1 Kg	8907.78018	5	R\$28,25	R\$141,25
979	Creme De Leite (emb. 300g.)	8906.1262	50	R\$4,83	R\$241,50
980	Cravo Da Índia 40g	8914.2275	10	R\$7,00	R\$70,00
981	Canela Em Pó 100g	8914.12156	5	R\$7,00	R\$35,00
982	Cominho Em Pó 1kg	8914.2274	1	R\$40,00	R\$40,00
983	Doce Cremoso de Frutas (400g)	8911.44832	25	R\$8,50	R\$212,50
984	Doce Cremoso de Leite (400g)	8907.1636	25	R\$9,00	R\$225,00
985	Amendoim in natura (500g)	5908.2335	30	R\$12,00	R\$360,00
986	Ervilha em conserva (lata De 200g).	8907.1631	60	R\$5,00	R\$300,00
987	Extrato De Tomate (emb. Com 350g)	8907.1361	55	R\$3,96	R\$217,80
988	Farinha Mandioca Branca, Torrada Biju (1kg)	8909.2363	10	R\$8,00	R\$80,00
989	Farinha De Milho Seca Biju (1kg)	8909.12168	15	R\$7,35	R\$110,25
990	Farinha De Rosca (emb. 1 Kg)	8909.2368	25	R\$13,89	R\$347,25
991	Farinha De Trigo (emb. 5 Kg)	8909.2369	15	R\$18,00	R\$270,00
992	Feijão Preto (tipo 1 - Kg)	8908.2354	100	R\$9,00	R\$900,00
993	Feijão Carioca (1kg)	8908.2353	50	R\$9,25	R\$462,50
994	Fermento Biológico Para Pão (emb. 100g)	8909.18593	10	R\$6,50	R\$65,00
995	Fermento Em Pó Químico (100g)	8909.12684	10	R\$3,96	R\$39,60
996	Fubá (emb. 1kg)	8909.1469	55	R\$4,52	R\$248,60
997	Gelatina Sabores (1kg)	8911.1646	15	R\$21,00	R\$315,00
998	Louro Em Folhas (emb. 10g)	8914.4364	73	R\$4,00	R\$292,00

999	Macarrão Com Ovos Parafuso (500g)	8916.2403	50	R\$5,09	R\$254,50
1000	Macarrão Talharim (500g)	8916.2410	35	R\$7,00	R\$245,00
1001	Macarrão Com Ovos Tipo Ave Maria (500g)	8916.1379	25	R\$5,09	R\$127,25
1002	Macarrão Espaguete Com Ovos(500g)	8916.2398	195	R\$4,50	R\$877,50
1003	Maionese (emb. 500g)	8907.1516	50	R\$5,50	R\$275,00
1004	Manjeriço (emb. 10g)	8914.75253	73	R\$5,00	R\$365,00
1005	Milho Verde Em Conserva (emb 200g.)	8907.2315	150	R\$4,90	R\$735,00
1006	Molho Shoyu (500ml)	8907.82864	10	R\$6,78	R\$67,80
1007	Molho de Pimenta (900ml)	8914.21143	5	R\$7,00	R\$35,00
1008	Mostarda Amarela (190g)	8907.1460	10	R\$3,96	R\$39,60
1009	Ketchup Tradicional (400g)	8907.1471	10	R\$6,22	R\$62,20
1010	Colorífico em Pó (emb. 80g)	8914.2273	75	R\$4,52	R\$339,00
1011	Óleo De Soja (Lata De 900ml.)	8913.1647	75	R\$9,25	R\$693,75
1012	Orégano 400g	8914.4559	5	R\$13,00	R\$65,00
1013	Pimenta Calabresa (10g)	8914.89299	73	R\$8,00	R\$584,00
1014	Pimenta Do Reino (50g)	8914.36567	10	R\$9,00	R\$90,00
1015	Realçador De Sabor 1 Kg	8914.82643	1	R\$28,25	R\$28,25
1016	Sagu De Mandioca (500g)	8907.2076	30	R\$6,22	R\$186,60
1017	Sal Refinado (1kg)	8914.2305	25	R\$2,83	R\$70,75
1018	Suco Em Pó - Diversos Sabores (1 Kg)	8911.11153	48	R\$14,50	R\$696,00
1019	Chimichurri 300g	8914.74598	5	R\$12,00	R\$60,00
1020	Tempero Completo (emb. 300g)	8914.2306	10	R\$4,52	R\$45,20
1021	Trigo Para Quibe (500g)	8908.2374	10	R\$6,98	R\$69,80
1022	Vinagre De Álcool (Frasco 750 ml)	8907.1360	20	R\$2,26	R\$45,20
1023	Vinagre Balsâmico (500 ml)	8907.1580	9	R\$15,00	R\$135,00
1024	Queijo Parmesão Pacote (100g)	8906.46399	40	R\$7,00	R\$280,00
1025	Leite Condensado Lata (395g)	8906.1510	45	R\$9,45	R\$425,25
1026	Leite Tipo Longa Vida (caixa 01 Litro)	8906.1512	395	R\$7,00	R\$2.765,00
1027	Massa Lasanha (500g)	8916.74667	30	R\$10,00	R\$300,00
					R\$25.617,56

LOTE 61 - FRIOS COTA RESERVADA PARA ME/EPP - GUAIRA/PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
1028	Presunto cozido fatiado (kg)	8902.22757	55	R\$ 32,50	R\$ 1.787,50
1029	Queijo muçarela fatiado(kg)	8906.26670	105	R\$ 52,50	R\$ 5.512,50
1030	Margarina Cremosa Com Sal 500g	8906.1374	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00
1031	Manteiga Extra com sal (500g)	8906.62805	15	R\$ 18,99	R\$ 284,85
1032	Requeijão Cremoso 400g	8906.1731	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
					R\$ 8.689,85

LOTE 62 - HORTIFRUTI COTA RESERVADA PARA ME/EPP - GUAIRA/PR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
1033	Abacaxi havai Médio (unidade)	8905.22747	35	R\$ 11,50	R\$ 402,50
1034	Abacate (kg)	8905.2112	20	R\$ 6,87	R\$ 137,40
1035	Abobrinha Verde (kg)	8905.22742	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
1036	Acelga (unidade)	8905.2196	25	R\$ 5,90	R\$ 147,50
1037	Alface Crespa Grande (unidade)	8905.2211	100	R\$ 4,65	R\$ 465,00
1038	Almeirão (unidade)	8905.2220	30	R\$ 5,21	R\$ 156,30
1039	Alho Nacional Branco Primeira Qualidade (kg)	8905.2219	10	R\$ 29,00	R\$ 290,00
1040	Banana Caturra, Maturação Média (kg)	8905.2115	150	R\$ 5,80	R\$ 870,00
1041	Batata Doce (kg)	8905.2223	35	R\$ 4,50	R\$ 157,50
1042	Batata Inglesa (kg)	8905.2154	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
1043	Beterraba Extra (kg)	8905.2157	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
1044	Brócolis japonês (und.)	8905.2158	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
1045	Cebola Branca Extra (kg)	8905.2168	150	R\$ 5,41	R\$ 811,50
1046	Cenoura Extra (kg)	8905.2171	45	R\$ 5,86	R\$ 263,70
1047	Cheiro Verde (maço de 400g)	8905.2172	25	R\$ 5,21	R\$ 130,25
1048	Chicória/Escarola (unidade)	8905.4356	25	R\$ 5,21	R\$ 130,25
1049	Chuchu (kg)	8905.2173	25	R\$ 5,00	R\$ 125,00
1050	Couve-Flor (unidade)	8905.2187	65	R\$ 9,45	R\$ 614,25
1051	Couve Manteiga (maço)	8905.74168	50	R\$ 5,33	R\$ 266,50

Protocolo nº 23.480.581-9

Pregão Eletrônico nº 199/2025 – EDITAL (página 60 de 113)

1052	Espinafre (unidade)	8905.2198	25	R\$ 6,71	R\$ 167,75
1053	Laranja Pêra Tamanho Grande (kg)	8905.2136	125	R\$ 6,25	R\$ 781,25
1054	Limão Taiti, Tamanho Médio (kg)	8905.2137	15	R\$ 5,33	R\$ 79,95
1055	Maçã Nacional (kg)	8905.2140	100	R\$ 13,49	R\$ 1.349,00
1056	Mamão Comercial (kg)	8905.2148	55	R\$ 12,78	R\$ 702,90
1057	Melancia Redonda (kg)	8905.2182	75	R\$ 4,05	R\$ 303,75
1058	Melão (kg)	8905.2195	25	R\$ 7,84	R\$ 196,00
1059	Mandioca Descascada (kg)	8905.22930	25	R\$ 9,02	R\$ 225,50
1060	Manga Tommy (kg)	8905.19397	35	R\$ 6,89	R\$ 241,15
1061	Maracujá Azedo (kg)	8905.2185	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
1062	Morango (kg)	8905.74170	15	R\$ 49,00	R\$ 735,00
1063	Ovos Branco Extra (dúzia)	8905.1868	275	R\$ 10,95	R\$ 3.011,25
1064	Pêssego (kg)	8905.2227	20	R\$ 13,15	R\$ 263,00
1065	Pepino Tipo Japonês (kg)	8905.2215	30	R\$ 5,58	R\$ 167,40
1066	Pera (kg)	8905.2225	20	R\$ 14,99	R\$ 299,80
1067	Pimentão Verde (kg)	8905.2231	15	R\$ 12,00	R\$ 180,00
1068	Pimentão Vermelho (kg)	8905.2232	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
1069	Quiabo (kg)	8905.2234	15	R\$ 16,30	R\$ 244,50
1070	Repolho manteiga (kg)	8905.2240	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
1071	Rúcula (maço)	8905.2241	20	R\$ 5,70	R\$ 114,00
1072	Tomate Extra Aa (kg)	8905.2224	180	R\$ 6,89	R\$ 1.240,20
1073	Uva Niágara Rosada Primeira Qualidade (kg)	8905.2228	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
1074	Uva Itália Primeira Qualidade (kg)	8905.2226	20	R\$ 15,91	R\$ 318,20
1075	Vagem Comprida (kg)	8905.2230	25	R\$ 21,00	R\$ 525,00
					R\$ 19.993,25

LOTE 63 - CARNES VERMELHAS
COTA RESERVADA PARA ME/EPP - GUAIRA/PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
1076	Carne bovina tipo Alcatra peça (kg)	8901.2018	95	R\$ 62,50	R\$ 5.937,50

Protocolo nº 23.480.581-9

Pregão Eletrônico nº 199/2025 – EDITAL (página 61 de 113)

1077	Carne bovina tipo Contrafilé sem osso peça(kg)	8901.2019	70	R\$ 62,50	R\$ 4.375,00
1078	Carne bovina tipo Paleta sem osso peça (kg)	8901.2021	75	R\$ 46,50	R\$ 3.487,50
1079	Carne bovina tipo Patinho peça (kg)	8901.2029	125	R\$ 55,00	R\$ 6.875,00
1080	Carne bovina tipo Coxão Mole peça (kg)	8901.21104	105	R\$ 55,00	R\$ 5.775,00
1081	Carne bovina tipo Posta Vermelha peça (kg)	8901.2025	75	R\$ 52,50	R\$ 3.937,50
					R\$ 30.387,50

LOTE 64 - AVES
COTA RESERVADA PARA ME/EPP - GUAIRA/PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
1082	Ave resfriada tipo Chester (kg)	8903.22745	10	R\$ 26,50	R\$ 265,00
1083	Carne de frango (coxa/sobrecoxa) (kg)	8903.2045	225	R\$ 11,00	R\$ 2.475,00
1084	Carne de frango, filé de peito, sem osso, sem pele, gordura (kg)	8903.74881	125	R\$ 22,50	R\$ 2.812,50
					R\$ 5.552,50

LOTE 65 - SUINOS
COTA RESERVADA PARA ME/EPP - GUAIRA/PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
1085	Bisteca suína (kg)	8902.2040	80	R\$ 25,98	R\$ 2.078,40
1086	Pernil suíno com osso (kg)	8902.2041	80	R\$ 21,50	R\$ 1.720,00
1087	Costela suína fatiada (kg)	8902.2043	25	R\$ 27,00	R\$ 675,00
					R\$ 4.473,40

LOTE 66 - EMBUTIDOS E DEFUMADOS
COTA RESERVADA PARA ME/EPP - GUAIRA/PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
1088	Salsicha tipo vina (kg)	8901.1686	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
1089	Linguiça defumada (kg)	8902.2050	40	R\$ 26,50	R\$ 1.060,00

Protocolo nº 23.480.581-9

Pregão Eletrônico nº 199/2025 – EDITAL (página 62 de 113)

1090	Linguiça Toscana Carne Suína (kg)	8902.74674	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00
1091	Bacon defumado (kg)	8902.1313	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
					R\$ 3.020,00

LOTE 67 - BEBIDAS
COTA RESERVADA PARA ME/EPP - GUAIRA/PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
1092	Água mineral sem gás (500ml)	8917.4094	1990	R\$ 1,65	R\$ 3.283,50
1093	Água mineral com gás (500 ml)	8917.5340	995	R\$ 1,74	R\$ 1.731,30
1094	Refrigerante Cola (2L)	8917.2386	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
1095	Refrigerante Guaraná (2L)	8917.3540	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
1096	Refrigerante Cola Lata (350ml)	8917.18733	25	R\$ 4,45	R\$ 111,25
1097	Refrigerante Guaraná Lata (350ml)	8917.22643	25	R\$ 4,45	R\$ 111,25
					R\$ 6.097,30

LOTE 68 - PEIXE
COTA RESERVADA PARA ME/EPP - GUAIRA/PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
1098	Filé de Tilápia congelado (kg)	8904.45849	95	R\$ 51,50	R\$ 4.892,50
					R\$ 4.892,50

LOTE 69 - PÃO
COTA RESERVADA PARA ME/EPP - GUAIRA/PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	COD GMS	QUANTIDADE	VALOR UNIT. MAXIMO	VALOR TOTAL MAXIMO
1099	Pão de trigo (kg)	8909.2063	245	R\$ 14,95	R\$ 3.662,75
					R\$ 3.662,75

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTES 01, 02, 17, 27, 28, 40, 50, 60 - NÃO PERECÍVEIS

ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
01, 71, 275, 417, 487, 674, 816, 958	5KG	Açúcar, TIPO: Refinado, APRESENTAÇÃO: De primeira, COMPOSIÇÃO: Sacarose de cana de açúcar, TEOR SACAROSE: Mínimo 99,0% p/p, COR: Branca, AROMA: Próprio, SABOR: Doce, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Não conter glúten, EMBALAGEM: Saco de polietileno, PESO LÍQUIDO: 5Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário
02, 72, 276, 418, 488, 675, 817, 959	100ML	Adoçante dietético, ASPECTO: Líquido, com bico dosador, COMPOSIÇÃO: Edulcorante artificial, Ciclamato de sódio e Sacarina sódica, EMBALAGEM: Frasco plástico atóxico com no mínimo 100ml, com tampa rosqueável lacrada, UNID. DE MEDIDA: Unitário
03, 73, 277, 419, 489, 676, 818, 960	1KG	Amido de milho, TEOR DE UMIDADE: Máximo de 14%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO: Máximo 1kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
04, 74, 278, 420, 490, 677, 819, 961	50G	Açafrão, ASPECTO: Pó, INGREDIENTES: Cúrcuma moída, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: 50g, UNID. DE MEDIDA: Unitário
05, 75, 279, 421, 491, 678, 820, 962	1KG	Achocolatado, ASPECTO: Pó solúvel instantâneo, SABOR: Chocolate, INGREDIENTES: Cacau, maltodextrina e/ou extrato de malte, açúcar, leite, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Saco de polietileno, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário
06, 76, 280, 422, 492, 679, 821, 963	5KG	Arroz parboilizado, GRUPO: Beneficiado e polido, CLASSE: Longo fino, TIPO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 5kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
07, 77, 281, 423, 493, 680, 822, 964	500ML	Azeite de oliva, TIPO: Extra virgem, TEOR DE ACIDEZ: Máximo 0,5%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, ranço e substâncias estranhas a sua natureza, Não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco de vidro com tampa rosqueável, bico dosador e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 500ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. A beneficiadora, importadora e/ou distribuidora deve ter o devido registro no MAPA.
08, 78, 282, 424, 494, 681, 823, 965	500G	Azeitona verde sem caroço em conserva, devendo ser entregue em embalagem de 500g, contendo ainda registro da data de fabricação, peso e data de validade estampadas na embalagem.
09, 79, 283, 425, 495, 682, 824, 966	1KG	Batata frita, CORTE: Palha, TIPO: Fina, COR: Dourado clara, SABOR: Tradicional, INGREDIENTES: Batata, óleo vegetal e sal, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Não conter glúten, EMBALAGEM: Saco plástico termosselado, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.

10, 80, 284, 426, 496, 683, 825, 967	400G	Biscoito, TIPO: Rosquinha, SABOR: Leite, CLASSIFICAÇÃO: Doce, ASPECTO: Volume e tamanho uniforme, INGREDIENTES: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura ou óleo vegetal (LIVRE DE GORDURA TRANS), açúcar invertido, sal e outros ingredientes alimentícios permitidos na legislação (desde que declarados e que não descaracterizem o produto), Não pode conter soja e seus derivados e corantes artificiais, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem recheio, ausência de biscoitos queimados e quebradiços, isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem
11, 81, 285, 427, 497, 684, 826, 968	400G	Biscoito, TIPO: Polvilho, CLASSIFICAÇÃO: Doce, ASPECTO: Volume e tamanho uniforme, INGREDIENTES: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura ou óleo vegetal (LIVRE DE GORDURA TRANS), açúcar invertido, coco ralado desidratado, féculas fermentadas ou não, sal e outros ingredientes alimentícios permitidos, Não pode conter soja e seus derivados e corantes artificiais, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de biscoitos queimados e quebradiços, isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico laminado metalizado, PESO LÍQUIDO: Máximo 1Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem
12, 82, 286, 428, 498, 685, 827, 969	400G	Biscoito, TIPO: Cream cracker, CLASSIFICAÇÃO: Salgada, ASPECTO: Volume e tamanho uniforme, INGREDIENTES: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura ou óleo vegetal (LIVRE DE GORDURA TRANS), açúcar invertido, sal e outros ingredientes alimentícios permitidos na legislação (desde que declarados e que não descaracterizem o produto). Não pode conter: soja e seus derivados e corantes artificiais, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de biscoitos queimados e quebradiços e isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico - dupla embalagem (externa e protetora interna), PESO LÍQUIDO: 400g, Variação de até 10%, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem
13, 83, 287, 429, 499, 686, 828, 970	400G	Biscoito, TIPO: Maizena, CLASSIFICAÇÃO: Doce, ASPECTO: Volume e tamanho uniforme, INGREDIENTES: Farinha de trigo (enriquecida com ferro e ácido fólico), gordura ou óleo vegetal (LIVRE DE GORDURA TRANS), açúcar invertido, sal e outros ingredientes alimentícios permitidos na legislação (desde que declarados e que não descaracterizem o produto), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem recheio, Ausência de biscoitos queimados e quebradiços, Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico laminado, PESO LÍQUIDO: 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem
14, 84, 288, 430, 500, 687, 829, 971	500G	Chocolate, TIPO: Solúvel, ASPECTO: Pó, INGREDIENTES: 100% Cacau em pó solúvel, sem adição de açúcar e aromatizante, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote com 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem
15, 85, 289, 431, 501, 688, 830, 972	500G	Café, TIPO: Torrado e moído, CATEGORIA: Superior, INGREDIENTES: 100% café, FRAGRÂNCIA: Marcante, AROMA: Característico, ACIDEZ: Baixa a moderada, AMARGOR: Moderado, SABOR: Característico e equilibrado, SABOR RESIDUAL: Bom, duradouro, ADSTRINGÊNCIA: Baixa, CORPO: Razoavelmente encorpado, QUALIDADE DA BEBIDA: Dura a melhor, INTERVALO DE NOTAS DA QUALIDADE GLOBAL: 6,0 - 7,2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias

		estranhas a sua natureza, Não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote aluminizado com fechamento a vácuo, PESO LÍQUIDO: 500 gramas, UNID. DE MEDIDA: Unitário.
16, 86, 290, 432, 502, 689, 831, 973	1KG	Caldo de Carne, INGREDIENTES: Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, pimenta, salsa, carne bovina, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato de sódio e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não conter gorduras trans, Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO: 1kg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
17, 87, 291, 433, 503, 690, 832, 974	1KG	Caldo de Galinha, INGREDIENTES: Sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, pimenta, salsa, carne e gordura de galinha, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinato de sódio e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não conter gorduras trans. Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: PESO LÍQUIDO: 1Kg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem
18, 88, 292, 434, 504, 691, 833, 975	500G	Canjica de milho, COR: Amarela, GRUPO: Misturada, SUBGRUPO: Despeliculada, CLASSIFICAÇÃO: Beneficiada e polida, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem
19, 89, 293, 435, 505, 692, 834, 976	500G	Chá, Mate queimado, SABOR: Natural, TIPO: Preparo instantâneo, INGREDIENTES: Folhas e talos tostados de erva mate ilex paraguariensis, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Pacote, PESO LÍQUIDO: 250g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem
20, 90, 294, 436, 506, 693, 835, 977	1KG	Coco, TIPO: Ralado, APRESENTAÇÃO: Sem açúcar, levemente desidratado, Úmido, com coloração, sabor e odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, impurezas, ranço e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote com 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem
21, 91, 295, 437, 505, 694, 836, 978	1KG	Sopa, TIPO: Creme de cebola, ASPECTO: Pó, INGREDIENTES: Farinha de trigo, amido, cebola, sal, gordura vegetal, açúcar, pimenta do reino, realçador de sabor glutamato monossódico, corante caramelo, aromatizante e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Envelope com 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
22, 92, 296, 438, 506, 695, 837, 979	300G	Creme de leite - de origem animal, teor de gordura de 20 a 25% do conteúdo. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
23, 93, 297, 439, 507, 696, 838, 980	40G	Cravo da Índia, ASPECTO: Seco, APRESENTAÇÃO: Inteiro (Botão floral da espécie Eugenia Caryophyllata), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo, grãos ou sementes de outros vegetais e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 40g, UNID. DE MEDIDA: Unitário
24, 94, 298, 440, 508, 697, 839, 981	100G	Canela, ASPECTO: Pó fino e homogêneo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico.

25, 95, 299, 441, 698, 840, 982	1KG	Cominho, ASPECTO: Pó, TIPO: Moído, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg,
26, 96, 300, 442, 509, 699, 841, 983	400G	Doce cremoso de frutas - diversos sabores. A embalagem deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.
27, 97, 301, 443, 510, 700, 842, 984	400G	DOCE CREMOSO DE LEITE - INGREDIENTES: Leite, açúcar e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas à sua natureza, não conter glúten, não será aceito doce de soro de leite, EMBALAGEM: Pote plástico, com tampa e lacre de segurança.
28, 98, 302, 444, 511, 701, 843, 985	500G	AMENDOIM, ASPECTO: In natura, GRUPO: Com pele, SUBGRUPO: Selecionado, CLASSE: Miúdo. Tipo 1, TEOR DE UMIDADE: 6%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo, ranço e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico.
29, 99, 303, 445, 512, 702, 844, 986	200G	Ervilha lata - cozida em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
30, 100, 304, 446, 513, 703, 845, 987	350G	Extrato de tomate - O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
31, 101, 305, 447, 514, 704, 846, 988	1KG	Farinha de mandioca, Biju, ASPECTO: Flocada, GRUPO: Seca, CLASSE: Branca, TIPO: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
32, 102, 306, 448, 515, 705, 847, 989	1KG	Farinha de milho, TIPO: Biju, ASPECTO: Flocada, COR: Amarela, CLASSIFICAÇÃO: Simples, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
33, 103, 307, 449, 516, 706, 848, 990	1KG	Farinha de rosca tipo Marrocos. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
34, 104, 308, 450, 517, 707, 849, 991	5KG	Farinha de Trigo: sem fermento, embalada em sacos limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 70 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.
35, 105, 309, 451, 518, 708, 850, 992	1KG	Feijão Preto Tipo I - Produto deve ser puro, não conter agrotóxicos e matérias estranhas: mofo, carunchos, insetos mortos ou vivos ou qualquer outro tipo de praga. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
36, 106, 310, 452, 519, 709, 851, 993	1KG	Feijão Carioca, GRUPO: I, comum, TIPO: 1, novo, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 1kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).

37, 107, 311, 453, 520, 710, 852, 994	100G	Fermento, TIPO: Biológico Seco instantâneo, ASPECTO: Granulado, INGREDIENTES: Saccharomyces cerevisiae e agente de reidratação, USO: Produção de pães e massas em geral, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Não conter glúten, Pacote plástico aluminizado com fechamento a vácuo, PESO LÍQUIDO: 100g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
38, 108, 312, 454, 521, 711, 853, 995	100G	Fermento, TIPO: Químico, ASPECTO: Pó, INGREDIENTES: Amido de milho ou fécula de mandioca, Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio e Carbonato de Cálcio, USO: Produção de bolos, biscoitos e massas em geral, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 100g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
39, 109, 313, 455, 522, 712, 854, 996	1KG	Fubá de milho amarelo - Produto feito com a farinha de milho moída e enriquecida com ferro e ácido fólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
40, 110, 314, 456, 523, 713, 855, 997	1KG	Pó para gelatina, APRESENTAÇÃO: ASPECTO: Pó solúvel, COR: Diversas, SABOR: Diversos (Framboesa, limão, morango, uva), INGREDIENTES: Açúcar, gelatina, sal, aromatizante, corantes, vitaminas A, C e E, regulador de acidez e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Não conter glúten, EMBALAGEM: Pacote, PESO LÍQUIDO: 1Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
41, 111, 315, 457, 524, 714, 856, 998	10G	Louro, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Maço, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Bandeja, PESO LÍQUIDO: Grama, UNID. DE MEDIDA: Unitário
42, 112, 316, 458, 525, 715, 857, 999	500G	Massa alimentícia, Seca, FORMATO: Macarrão Parafuso, TIPO: Com ovos, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas na legislação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
43, 113, 317, 459, 526, 716, 858, 1000	500G	Macarrão de sêmola com ovos, TIPO: Talharim, APRESENTAÇÃO: Deve apresentar-se no formato de massa achatada, longa e cortada em tiras finas com fios de até 1 centímetro, Massa alimentícia obtida pelo amassamento mecânico da farinha de trigo especial com água, adicionado ou não de outras substâncias permitidas, submetido a processos tecnológicos adequados, Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação, Deve conter: ovos, Pode conter: outros componentes alimentícios permitidos na legislação (desde que declarados e que não descaracterizem o produto), Não pode conter: corantes artificiais, EMBALAGEM: Pacote plástico de polietileno (PP) ou filme laminado de polipropileno biorientado + polipropileno (BOPP + PP), atóxico, resistente, transparente, termo soldado, PESO LÍQUIDO: Máximo 5kg, UNID. DE MEDIDA: Quilograma. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
44, 114, 318, 460, 527, 717, 859, 1001	500G	Macarrão, FORMATO: Ave maria ou padre nosso, TIPO: Com ovos, CLASSIFICAÇÃO: Massa seca, COMPOSIÇÃO : Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias

		estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
45, 115, 319, 461, 528, 718, 860, 1002	500G	Massa alimentícia, Seca, FORMATO: Espaguete, TIPO: Com ovos, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e demais substâncias permitidas na legislação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
46, 116, 320, 462, 529, 719, 861, 1003	500G	Maionese - Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, BHT e BHA. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
47, 117, 321, 463, 530, 720, 862, 1004	10G	Manjerição, TIPO: Desidratado, CLASSIFICAÇÃO: Erva aromática, ASPECTO: Folhas desidratadas em flocos, CONSERVAÇÃO: Local seco e arejado, COMPOSIÇÃO: Folhas de manjerição (Ocimum basilicum L) processadas, secas ou desidratadas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico, laminado e vedado, UNID. DE MEDIDA: Quilograma
48, 118, 322, 464, 531, 721, 863, 1005	200G	Milho Verde lata - cozido em conserva de salmoura (água e sal). A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
49, 119, 323, 465, 532, 722, 864, 1006	500ML	Molho de Soja (shoyu), TIPO: Tradicional, INGREDIENTES: Água, sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, xarope de glicose, corante caramelo, conservador de sorbato de potássio, fermentação natural, FERMENTAÇÃO: 100% natural, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas a sua natureza, Não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico de no mínimo 500ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
50, 120, 324, 466, 533, 723, 865, 1007	900ML	Molho de pimenta, ASPECTO: Líquido denso, INGREDIENTES: Pimenta vermelha, vinagre e sal, Sem adição de corantes, aditivos e conservantes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Frasco plástico atóxico com tampa, lacre de segurança e bico dosador, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, PESO LÍQUIDO: 900 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário
51, 121, 325, 467, 534, 724, 866, 1008	190G	Mostarda TIPO Americana - ASPECTO: Pastosa, COR: Amarela, INGREDIENTES: Vinagre, açúcar, óleo vegetal, glicose, mostarda, sal, amido de milho, conservante, cúrcuma, AROMA: Característico, SABOR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas à sua natureza, Não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com bico dosador e lacre de segurança de 190g, variação de até 10%.
52, 122, 326, 468, 535, 725, 867, 1009	400G	Catchup TRADICIONAL - NÃO PICANTE, INGREDIENTES: Polpa de tomate adicionado de especiarias, sal, açúcar e outros condimentos, Ter no mínimo 35% de resíduos secos, CONSISTÊNCIA: Cremosa, SABOR: Próprio, AROMA: Próprio, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e substâncias estranhas à sua natureza, Não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa flip top, bico dosador e selo de segurança, Variação de até 10%.
53, 123, 327, 469, 536, 726, 868, 1010	80G	Colorífico, ASPECTO: Pó fino, APRESENTAÇÃO: A base de urucum, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo, e quaisquer

		materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico.
54, 124, 328, 470, 537, 727, 869, 1011	900ML	Óleo vegetal, TIPO: Soja refinado, INGREDIENTES: 100% óleo de soja, ASPECTO: Límpido e isento de impurezas, ODOR: Característico, SABOR: Característico, COR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, substâncias estranhas a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com 900ml, com tampa e lacre de segurança, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
55, 125, 329, 471, 538, 728, 870, 1012	400G	Orégano, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Folhas inteiras, Maço, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Mínimo 400g, UNID. DE MEDIDA: Unitário
56, 126, 330, 472, 539, 729, 871, 1013	10G	Pimenta, ASPECTO: Flocos, TIPO: Calabresa, APRESENTAÇÃO: Pimenta Dedo de Moça Picada e Desidratada, Isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, EMBALAGEM: Saco Plástico Atóxico, UNID. DE MEDIDA: Unitário
57, 127, 331, 473, 540, 730, 872, 1014	50G	Pimenta do reino, ASPECTO: Pó, TIPO: Preta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: 50g, UNID. DE MEDIDA: Unitário
58, 332, 474, 731, 873, 1015	1KG	Realçador de sabor, ASPECTO: Pó cristalino, INGREDIENTES: Glutamato monossódico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, mofo e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote de 1Kg. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
59, 128, 333, 475, 541, 732, 874, 1016	500G	Sagu, INGREDIENTE: Mandioca, CLASSE: Pérola, SABOR: Natural, ASPECTO: Granulado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
60, 129, 334, 476, 542, 733, 875, 1017	1KG	Sal refinado - Ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Antiumectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
61, 130, 335, 477, 543, 734, 876, 1018	1KG	Suco em pó com açúcar - diversos sabores. Ingredientes: Açúcar, acidulante ácido cítrico, antiumectante fosfato tricálcico, corante inorgânico dióxido de titânio, antioxidante ácido ascórbico, corantes artificiais, aroma idêntico ao natural da fruta. Não contém GLÚTEN. Não fermentado. Não alcoólico. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
62, 131, 336, 478, 544, 735, 877, 1019	300G	Chimichurri, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, EMBALAGEM: Pacote plástico com 300g, UNID. DE MEDIDA: Unitário
63, 132, 337, 479, 545, 736, 878, 1020	300G	Tempero Completo - Ingredientes: sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjeriço, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
64, 133, 338, 480, 546, 737, 879, 1021	500G	Trigo para quibe, INGREDIENTES: Grãos de trigo moído, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico, PESO LÍQUIDO: 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário

65, 134, 339, 481, 547, 738, 880, 1022	750ML	Vinagre, TIPO: Álcool, ASPECTO: Líquido, INGREDIENTES: Fermentado acético de álcool hidratado, água e conservador INS 224, COR: Característica, AROMA: Acético, SABOR: Ácido, ACIDEZ: 4%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de corantes, sujidades e elementos estranhos a sua natureza. Não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco plástico com tampa e lacre de segurança de 750ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
66, 135, 340, 482, 548, 739, 881, 1023	500ML	Vinagre, TIPO: Balsâmico, ASPECTO: Denso e xaroposo, INGREDIENTES: Vinagre de vinho tinto, água, extratos vegetais e demais substâncias permitidas, COR: Escura, AROMA: Acético, SABOR: Doce/Ácido, ACIDEZ: 5,5%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, elementos estranhos a sua natureza e não conter glúten, EMBALAGEM: Frasco de vidro, com tampa rosqueável e lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 500ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
67, 136, 341, 483, 549, 740, 882, 1024	100G	Queijo Parmesão Ralado - Composição: Queijo Parmesão Ralado 75%, queijo montanhês, queijo tropical, queijo muçarela (leite, coalho, fermento lácteo, sal, antiaglutinante: celulose microcristalina ou dióxido de silício, conservador ácido sórbico). Sem glúten. Pacote de 100g.
68, 137, 342, 484, 550, 741, 883, 1025	395G	Leite condensado lata CONSISTÊNCIA: Cremosa, TEXTURA: Homogênea, sem granulações, INGREDIENTES: Leite integral, açúcar e lactose, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Lata com 395g, UNID. DE MEDIDA: Unitário. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
69, 138, 343, 485, 551, 742, 884, 1026	1L	Leite Longa Vida integral, esterilizado, em embalagem tetra-pack de 01 litro, e reembalados em caixa de papelão com 12 unidades. Composição mínima por litro: valor energético 550 kcal; carboidratos 40g; proteínas 30g; lipídios 30g. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Saúde, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
70, 139, 344, 486, 552, 743, 885, 1027	500G	Massa para lasanha, APRESENTAÇÃO: Pré cozida, INGREDIENTES: Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pacote plástico com 500g, UNID. DE MEDIDA: Unitário

LOTES 03, 04, 18, 29, 41, 51, 61 – FRIOS

ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
140, 145, 345, 553, 744, 886, 1028	KG	Presunto pré-cozido Fatiado - A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.
141, 146, 346, 554, 745, 887, 1029	KG	Queijo Muçarela Fatiado- Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o Selo do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem.
142, 147, 347, 555, 746, 888, 1030	500G	Margarina, TIPO: Com sal, COMPOSIÇÃO: Óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, sal 1,4-1,9%, 15.000UI de vitamina A por kg, estabilizante mono e diglicerídeos e ácidos graxos, lecitina de soja, conservantes: sorbato de potássio e benzoato de potássio, acidulante ácido cítrico, TEOR DE LIPÍDIO: Máximo de 65%,devidamente expresso na embalagem, ASPECTO: Emulsão plástica homogênea, CONSERVAÇÃO: Refrigerada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, materiais estranhos de qualquer natureza e não conter glúten,

Protocolo nº 23.480.581-9

Pregão Eletrônico nº 199/2025 – EDITAL (página 71 de 113)

		EMBALAGEM: Pote plástico com 500g, com tampa e lacre de vedação, UNID. DE MEDIDA: Unitário
143, 148, 348, 556, 747, 889, 1031	500G	Manteiga - TIPO: Com sal, CLASSIFICAÇÃO: Extra, CONSISTÊNCIA: Pastosa, CONSERVAÇÃO: Sem refrigeração, COMPOSIÇÃO: Creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Não pode conter conservantes, EMBALAGEM: Lata previamente esterilizada, com rótulo impresso.
144, 149, 349, 557, 748, 890, 1032	400G	Requeijão, TIPO: Cremoso, SABOR: Tradicional, CONSISTÊNCIA: Fatiável com textura compacta, INGREDIENTES: Creme de leite, massa coalhada, sal, estabilizante polifosfato de sódio, alcalinizante, bicarbonato de sódio e demais substâncias permitidas, CONSERVAÇÃO: Refrigerado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e materiais estranhos de qualquer natureza, Não conter glúten, Caixa de madeira no formato cilíndrico, PESO LÍQUIDO: 400g (variação de até 10%), UNID. DE MEDIDA: Unitário

LOTES 05, 06, 19, 30, 31, 42, 52, 62 HORTIFRUTIGRANJEIROS

ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
150, 193, 350, 558, 601, 749, 891, 1033	UN	Abacaxi Pérola tamanho médio - O produto não deverá apresentar odor desagradável, podridões, queimaduras de sol, manchas anormais, batidas, rachaduras, exsudações e ataque de insetos, sendo que as folhas da coroa devem estar verdes e erguidas.
151, 194, 351, 559, 602, 750, 892, 1034	KG	Abacate, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniforme.
152, 195, 352, 560, 603, 751, 893, 1035	KG	Abobrinha verde, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: De primeira qualidade, intacta e firme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
153, 196, 353, 561, 604, 752, 894, 1036	UN	Acelga - O produto deverá ter uma textura crocante e sabor doce. As folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas. Em maço com no mínimo 400g.
154, 197, 354, 562, 605, 753, 895, 1037	UN	Alface crespa grande - O produto deve mostrar folhas limpas, frescas, livres de manchas escuras ou viscosas. Além disso, as bordas das folhas não devem ter sinais de cor marrom ou amarelo.
155, 198, 355, 563, 606, 754, 896, 1038	UN	Almeirão, ASPECTO: In natura, Fresco, APARÊNCIA: Maço, APRESENTAÇÃO: Folhas inteiras, verdes, firmes, sem sinais de murchamento e sem pontos escuros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID
156, 199, 356, 564, 607, 755, 897, 1039	KG	Alho nacional branco de primeira qualidade - O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados.
157, 200, 357, 565, 608, 756, 898, 1040	KG	Banana caturra maturação média - O produto deverá estar com bom aspecto e aroma característico, casca bem amarela com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas. Com maturação média.

158, 201, 358, 566, 609, 757, 899, 1041	KG	Batata doce, TIPO: Roxa, CLASSIFICAÇÃO: Extra, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Graúda, nova, firme e sem brotos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origens físicas ou mecânicas e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
159, 202, 359, 567, 610, 758, 900, 1042	KG	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida, de colheita recente.
160, 203, 360, 568, 611, 759, 901, 1043	KG	Beterraba extra - Não é tolerada a presença de beterrabas que apresentem os seguintes defeitos listados: Dano profundo - qualquer lesão, não importando a origem, que exponha ou atinja a polpa da raiz, podendo ou não estar cicatrizada, deficiência de boro, rachadura, mecânica e praga; Murcho - raiz com desidratação caracterizada por flacidez; Podridão - dano patológico e ou fisiológico que leva à decomposição, desintegração ou fermentação em qualquer grau; e Passado - raízes muito grandes colhidas tardiamente e que podem apresentar-se fibrosas.
161, 204, 361, 569, 612, 760, 902, 1044	UN	Brócolis japonês - O produto deve apresentar cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha.
162, 205, 362, 570, 613, 761, 903, 1045	KG	Cebola branca extra, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.
163, 206, 363, 571, 614, 762, 904, 1046	KG	Cenoura extra de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
164, 207, 364, 572, 615, 763, 905, 1047	400G	Cheiro verde - O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. O cheiro verde deve ser seco e que tenha sido cultivada organicamente. Em maço com no mínimo 400g.
165, 208, 365, 573, 616, 764, 906, 1048	UN	Chicória/Escarola - As folhas devem estar com aspecto de produto fresco, ou seja, brilhantes, firmes, sem áreas escuras e sem folhas murchas. As folhas externas são de cor verde mais escuro do que as folhas internas.
166, 209, 366, 574, 617, 765, 907, 1049	KG	Chuchu, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Tamanho, formação e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origens físicas ou mecânicas e quaisquer materiais que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
167, 210, 367, 575, 618, 766, 908, 1050	UN	Couve flor - Cabeças compactas fechadas de cor branca ou creme, sem manchas escuras, pois ao contrário demonstram estarem queimadas ou com fungos; Se estiver envolvida pelas folhas, estas devem estar verdes e sem sinais de estarem murchas.
168, 211, 368, 576, 619, 767, 909, 1051	MAÇO	Couve, TIPO: Manteiga, maço de 08 a 10 folhas inteiras, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Folhas verdes e firmes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, materiais terrosos, umidade externa anormal, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID
169, 212, 369, 577, 620, 768, 910, 1052	UN	Espinafre, Maço, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, intacto, bem desenvolvido, tamanho e coloração uniforme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, umidade externa anormal, livre de resíduos de agrotóxicos, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Unitárioo
170, 213, 370, 578, 621, 769, 911, 1053	KG	Laranja pêra tamanho grande - A consistência deve ser igual em toda a fruta, um lado não deve ser mais mole que o outro; A cor tem que estar de acordo com a variedade; A fruta boa para o consumo deve ser firme, sem ceder à pressão dos dedos.

171, 214, 371, 579, 622, 770, 912, 1054	KG	Limão, TIPO: Taiti, TAMANHO: Médio, Firme, intacto, maduro, casca fina, lisa e brilhante, cor uniforme, ASPECTO: In natura, Fresco, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de manchas, cicatrizes, lesões físicas e/ou mecânicas, quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
172, 215, 372, 580, 623, 771, 913, 1055	KG	Maçã nacional - As maçãs devem ser de cor viva, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados. Tamanho médio de primeira qualidade.
173, 216, 373, 581, 624, 772, 914, 1056	KG	Mamão formosa - O produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento, com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico.
174, 217, 374, 582, 625, 773, 915, 1057	KG	Melancia redonda - O produto precisa ter a casca firme, lustrosa e sem manchas escuras. Ela deve ser pesada em relação ao seu volume.
175, 218, 375, 583, 626, 774, 916, 1058	KG	Melão, TIPO: Amarelo, TAMANHO: Médio, Inteiro, casca firme, coloração forte, perfume agradável e sementes soltas, sem rachaduras e perfurações, ASPECTO: In natura, Fresco, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
176, 219, 376, 584, 627, 775, 917, 1059	KG	Mandioca, TIPO: Amarela, ASPECTO: In Natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Sem casca, Não lenhosa, Sem Pigmentação Escura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de Sujidades, Enfermidades, Lesões de Origens Físicas ou Mecânicas, Umidades Externa Anormal, Resíduos de Fertilizantes e Quaisquer Materiais Estranhos Que Comprometam a Sua Qualidade, EMBALAGEM: Embalagem Plástica, Transparente e Lacrada, UNID. DE MEDIDA: Quilograma
177, 220, 377, 585, 628, 776, 918, 1060	KG	Manga, TIPO: Tommy, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteira, bem desenvolvida, com polpa intacta, firme e suculenta, com coloração uniforme, a casca varia entre tons de roxo, amarelo e vermelho e a polpa é amarelada sem manchas escuras na casca ou rachaduras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
178, 221, 378, 586, 629, 777, 919, 1061	KG	Maracujá, TIPO: Azedo, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca lisa, firme e brilhante, sem rachaduras ou manchas, polpa intacta e firme, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
179, 222, 379, 587, 630, 778, 920, 1062	KG	Morango, ASPECTO: In natura, fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, firme, com coloração vermelho vivo e talos bem verdes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, UNID. DE MEDIDA: Quilograma
180, 223, 380, 588, 631, 779, 921, 1063	DUZIA	Ovo, TIPO: De galinha, COR: Branco, TAMANHO: Grande, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, com casca limpa e sem trincas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e materiais estranhos de qualquer natureza, acondicionado em embalagem apropriada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).
181, 224, 381, 589, 632, 780, 922, 1064	KG	Pêssego, Nacional, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Inteiro, casca firme e coloração amarelo avermelhada, sem marcas de insetos, sem manchas, sem cortes ou lesões, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
182, 225, 382, 590, 633, 781, 923, 1065	KG	Pepino, TIPO: Japonês, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, casca lustrosa e brilhante, com coloração viva, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, umidade externa anormal, lesões de origens físicas ou mecânicas e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg

183, 226, 383, 591, 634, 782, 924, 1066	KG	Pera, Importada, TIPO: D'Anjou, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Casca firme (sem ser dura), limpa, sem cortes nem machucados e sem manchas nem picadas de insetos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
184, 227, 384, 592, 635, 783, 925, 1067	KG	Pimentão, TIPO: Verde, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, casca brilhante, sem manchas ou amassados, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origens físicas ou mecânicas, perfurações e cortes e quaisquer outros materiais que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
185, 228, 385, 593, 636, 784, 926, 1068	KG	Pimentão, TIPO: Vermelho, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, carnudo, casca brilhante, sem manchas ou amassados, cabo bem preso, tamanho e coloração uniformes, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, enfermidades, lesões de origens físicas ou mecânicas, perfurações e cortes e quaisquer outros materiais que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
186, 229, 386, 594, 637, 785, 927, 1069	KG	Quiabo, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Firme, com cor verde intensa e sem manchas escuras, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
187, 230, 387, 595, 638, 786, 928, 1070	KG	Repolho, TIPO: manteiga liso, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte.
188, 231, 388, 596, 639, 787, 929, 1071	MAÇO	Rúcula - As folhas devem estar com aspecto de produto fresco, ou seja, brilhantes, firmes, sem áreas escuras e sem folhas murchas. As folhas externas são de cor verde mais escuro do que as folhas internas.
189, 232, 389, 597, 640, 788, 930, 1072	KG	Tomate extra de médio amadurecimento, firme, íntegro, sem manchas, batidas e esfolões. Cor característica uniforme. Devem ser entregues em caixas resistentes de madeira ou plásticas
190, 233, 390, 598, 641, 789, 931, 1073	KG	Uva, TIPO: Niágara rosada, APARÊNCIA: Cacho, ASPECTO: In natura, Fresco, APRESENTAÇÃO: Cacho bem cheio, com bagos firmes e lisos de cor e tamanho característicos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades, enfermidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, PESO LÍQUIDO: Kg
191, 234, 391, 599, 642, 790, 932, 1074	KG	Uva Itália - os cachos devem estar bem cheios, com bagas firmes e lisas, de cor e tamanho apropriados para a variedade; A fruta não deve se desprender com facilidade do cacho; Os cachos não podem conter manchas.
192, 235, 392, 600, 643, 791, 933, 1075	KG	Vagem comprida - As vagens devem ser firmes, com as pontas verdes e sem machucados.

LOTES 07, 08, 20, 32, 33, 43, 53, 63 - CARNES BOVINAS

ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
236, 242, 393, 644, 650, 792, 934, 1076	KG	Carne Bovina, CORTE: Alcatra, peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico. Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.
237, 243, 394, 645, 651, 793, 935, 1077	KG	Carne Bovina, CORTE: Contra Filé SEM OSSO, peça, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta sem osso, cor vermelho brilhante, cheiro e sabor próprios, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua

Protocolo nº 23.480.581-9

Pregão Eletrônico nº 199/2025 – EDITAL (página 75 de 113)

		qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico. Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.
238, 244, 395, 646, 652, 794, 936, 1078	KG	Carne Bovina, CORTE: Paleta SEM OSSO, peça ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme, COR: Vermelho brilhante, Cheiro e sabor próprios, Com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico. Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.
239, 245, 396, 647, 653, 795, 937, 1079	KG	Carne Bovina, CORTE: Patinho SEM OSSO, peça. ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor característicos, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico, atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário
240, 246, 397, 648, 654, 796, 938, 1080	KG	CARNE Bovina, CORTE: Coxão Mole, peça,, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme sem osso, cor vermelho brilhante, odor e sabor próprio, com no máximo 10% de sebo e gordura, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer outros materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.
241, 247, 398, 649, 655, 797, 939, 1081	KG	Carne Bovina CORTE: Posta Vermelha, peça. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportado em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.

LOTES 09, 10, 21, 34, 44, 54, 64 - AVES

ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
248, 251, 399, 656, 798, 940, 1082	KG	Carne de ave resfriada tipo Chester - produto de qualidade - entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade) CORTE: Inteiro, CONSERVAÇÃO: Resfriado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma. Deverá ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente.
249, 252, 400, 657, 799, 941, 1083	KG	Coxa e Sobre-Coxa de frango - Frango, CORTE: Coxa e sobrecoxa, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, APRESENTAÇÃO: Consistência firme e compacta, com osso, com cor, sabor e odor próprios, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, PESO LÍQUIDO: Kg, UNID. DE MEDIDA: Unitário produto de qualidade - entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.

Protocolo nº 23.480.581-9

Pregão Eletrônico nº 199/2025 – EDITAL (página 76 de 113)

250, 253, 401, 658, 800, 942, 1084	KG	Frango, TIPO: Filé de peito, CONSERVAÇÃO: Resfriado, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Quilograma - entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.
--	----	---

LOTES 11, 22, 35, 45, 55, 65 - CARNES SUÍNAS

ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
254, 402, 659, 801, 943, 1085	KG	Carne Suína Bisteca, fatiada. produto de qualidade, entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.
255, 403, 660, 802, 944, 1086	KG	Carne Suína Pernil com osso, fatias grossas e cubos. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne não deverá estar congelada.
256, 404, 661, 803, 945, 1087	KG	Carne Suína Costela, fatiada. APRESENTAÇÃO: Com osso, sem tempero, com cor, sabor e odor próprios, ASPECTO: In natura, CONSERVAÇÃO: Resfriada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico.

LOTES 12, 23, 36, 46, 56, 66 - EMBUTIDOS E DEFUMADOS

ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
257, 405, 662, 804, 946, 1088	KG	Salsicha tipo hot dog - As salsichas devem ter sabor acentuado de defumação e condimentos característicos das salsichas típicas da cidade de Viena, na Áustria. NÃO deverão ser enlatadas. Deverá ser entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente.
260, 408, 665, 807, 949, 1091	KG	Linguiça defumada - deverá ser utilizada carne suína selecionada na fabricação além de condimentos e temperos especiais para o processo de defumação. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente.
259, 407, 664, 806, 948, 1090	KG	Linguiça, TIPO: Toscana, APRESENTAÇÃO: Em gomos, CONSERVAÇÃO: Congelada, APARÊNCIA: Com teor máximo de gordura 15%, não pegajosa, sem umidade, TEXTURA: Firme, COR: Uniforme, ODOR: Próprio, SABOR: Próprio, INGREDIENTES: Carne suína e condimentos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Saco plástico atóxico, UNID. DE MEDIDA: Quilograma. Entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente.

Protocolo nº 23.480.581-9

Pregão Eletrônico nº 199/2025 – EDITAL (página 77 de 113)

260, 408, 665, 807, 949, 1091	KG	Bacon Defumado - Ingredientes: Barriga suína, água, sal, conservador: nitrito de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio. Não deve conter glúten. Deverá ser entregue em mantas de 3 kg. A embalagem deve conter especificação do local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Deverá ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente.
----------------------------------	----	--

LOTES 13, 14, 24, 37, 47, 57, 67 - BEBIDAS

ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
261, 267, 409, 666, 808, 950, 1092	500ML	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade. Especificação das características físico-químicas constando pH a 25°C, superior ou igual a 7. EMBALAGEM: Garrafa plástica com tampa rosqueável e lacre de segurança contendo entre 500 e 510ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário
262, 268, 410, 667, 809, 951, 1093	500ML	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Gaseificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, pH a 25°C, superior ou igual a 7. EMBALAGEM: Garrafa plástica com tampa rosqueável e lacre de segurança, contendo entre 500 e 510ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário
263, 269, 411, 668, 810, 952, 1094	2L	Refrigerante SABOR COLA, TIPO: Normal, INGREDIENTES: Água gaseificada, extrato de noz de cola, açúcar, cafeína, aromatizantes naturais, corante, acidulante, conservador e demais substâncias permitidas na legislação. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Pet com tampa rosqueável e lacre de segurança.
264, 270, 412, 669, 811, 953, 1095	2L	Refrigerante, SABOR: GUARANÁ, COMPOSIÇÃO: Extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar e demais substâncias permitidas, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Pet com tampa rosqueável e lacre de segurança.
265, 271, 413, 670, 812, 954, 1096	350ML	Refrigerante, TIPO: Normal, SABOR: Cola, INGREDIENTES: Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, aromatizantes naturais, acidulante, conservador, edulcorantes artificiais e demais substâncias permitidas na legislação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, EMBALAGEM: Lata de alumínio com lacre de segurança, PESO LÍQUIDO: 350ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário
266, 272, 414, 671, 813, 955, 1097	350ML	Refrigerante, SABOR: Guaraná, INGREDIENTES: Extrato de Guaraná, Água Gaseificada, Açúcar e Demais Substâncias Permitidas na Legislação, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de Sujidades e Quaisquer Materiais Estranhos que Comprometam a sua Qualidade, EMBALAGEM: Lata de Alumínio com Lacre de Segurança, PESO LÍQUIDO: 350ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário

LOTES 15, 25, 38, 48, 58, 68 - PEIXES

ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
273, 415, 672, 814, 956, 1098	KG	Filé de Tilápia congelada – produto de qualidade, entregue em embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade). Carne não deve estar amolecida ou com acúmulo de líquidos na embalagem, além disso, não deve apresentar extremidades secas ou amareladas. Deverá ser transportados em carro refrigerado conforme legislação vigente. A carne deverá estar

		congelada. Deve estar devidamente cadastrado nos Sistemas Brasileiros de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI-POA.
--	--	---

LOTES 16, 26, 39, 49, 59, 69 - PÃO

ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO
274, 416, 673, 815, 957, 1099	KG	Pão francês de 50 gramas. Composição: farinha de trigo especial, sal, açúcar, água, reforçador, óleo emulsificante ou condicionador e fermento (seco ou biológico). A casca deverá ser dourada na parte superior e marrom na inferior, com espessura aproximada de 1 a 2 mm, não dura e sim crocante, sem a presença de pestana ou incisão da massa. Com miolo consistente, de cor creme, com cavidades irregulares, textura macia, aveludada, sedosa e elástica. O Volume deverá ser normal para o peso (50 gramas), simétrico, uniformidade no assado, aroma e sabor típicos, com quebra uniforme e visível.

1.2.1 DEMAIS EXIGÊNCIAS APLICADA AOS LOTES:

- Atender normas vigentes da Anvisa/MS, no que se refere às diretrizes de rotulagem e tabela de informação nutricional;
- Atender a resolução nº 465/2013 da secretaria de estado da saúde, que trata do regulamento técnico com os procedimentos de boas práticas a serem observados no transporte de alimentos, matéria- prima, ingredientes e embalagens no estado do Paraná;
- Para o item café (15, 85, 289, 431, 501, 688, 830 e 972), o fornecedor deverá apresentar Certificado de Pureza e Qualidade, na categoria de café superior, da ABIC ou laudos de avaliação do café, emitido por laboratório especializado e credenciado aos órgãos competentes: ministério da saúde ou ministério da agricultura, pecuária e abastecimento ou a secretarias estaduais equivalentes.
- A qualidade do café deve atender o decreto estadual nº 2916/2018 - anexo II, cuja nota de qualidade global é de 6,0 a 7,2, podendo ser aceito café de qualidade superior a esta, nunca inferior.

ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 2916/2008

TABELA

Enquadramento do produto	Gourmet	Superior	Tradicional	Desclassificado Temporariamente
Característica sensoriais				
Fragrância	Excelente	Marcante	Moderada	Fraca
Aroma	Característico, marcante	Característico	Fraco a moderado	Indesejado
Acidez	Moderada a alta	Baixa a moderada	Baixa	Excessiva
Amargor	Típico	Moderado	Fraco a moderadamente	Intenso
Sabor	Característico, equilibrado e limpo	Característico e equilibrado	Razoavelmente característico	Indesejado
Sabor Residual	Desejável, persistente	Bom, duradouro	Regular	Indesejado
Defeitos	Nenhuma interferência	Pouca interferência	Média Interferência	Forte interferência
Adstringência	Nenhuma	Baixa	Moderada	Forte
Corpo	Encorpado, suave	Razoavelmente encorpado	Pouco encorpado a encorpado	Inexistente, fraco
Qualidade da Bebida	Apenas Mole a melhor	Dura a melhor	Rio a melhor	Rio Zona
Qualidade Global	Muito Bom a excelente	Razoavelmente bom a bom	Regular a ligeiramente bom	Indesejado
Intervalo de Notas da Qualidade Global	10,0 – 7,3	7,2 – 6,0	5,9 – 4,5	abaixo de 4,5

- Todos os gêneros de alimentação relacionados no presente edital deverão ser entregues com prazo de validade decorrida de no máximo até 1/4 (um quarto) do período da data de fabricação até a data de vencimento descrita na embalagem do produto
- No tocante à garantia, os alimentos fornecidos deverão conter especificações detalhadas, constando dados de identificação do material, marca do fabricante, dimensão, composição, data de fabricação, prazo de garantia dos fabricantes e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação, devendo ser de primeira qualidade. Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão oferecer prazo de garantia legal, a contar do recebimento dos mesmos. Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica, tendo em vista que no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, não fora inserido o Catálogo Eletrônico de Contratação, em conformidade com o art. 174, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como não foi criado o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras e Serviços, de modo a atender o art. 20, II do Decreto n 10086/2022, sendo os itens cadastrados apenas junto ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS.

1.3.2 De acordo com o art. 40, inc. V, alínea “a” e o art. 47, inc. I da Lei 14.133/2021, o planejamento das compras e serviços deverá atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho.

1.3.3 Conforme estabelece a Lei 14.133/2021 no artigo 19, inciso II: § 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

1.3.4 O Catálogo será uma ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e

Inovação, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta.

1.3.5 Tendo em vista que até o momento o catálogo eletrônico de padronização possui apenas os itens, água mineral natural, sem gás, com os códigos CATMAT nº 445484 e nº 445485, café torrado e moído do tipo único, com os códigos CATMAT nº 606522, nº 606523, nº 606524, açúcar do tipo cristal coloração branca, com os códigos CATMAT nº 603269 e açúcar do tipo cristal orgânico com o código CATMAT nº 463990, resta impossibilitado o uso do presente catálogo, pelo fato do objeto deste procedimento ainda não constar disponível;

1.3.6 Deste a padronização dos itens consta nas especificações técnicas, no item 1.2, e foram elaboradas conforme o item catalogado no sistema GMS, de acordo com a oferta de mercado, sendo necessárias para garantir a qualidade de cor, impressão, papel e demais particularidades citadas na sua descrição.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 A entrega do objeto será de forma parcelada para o período de doze (12) meses, período que compreende a duração do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios, nos seguintes endereços:

1.4.1.1.Cascavel:

a. **Quartel Central do Corpo de Bombeiros de Cascavel** - Rua General Osório nº 2791, Bairro Ciro Nardi, Cascavel-Pr - CEP: 85.802-070. E-mail 4gb-licitacoes@bm.pr.gov.br - Telefone (45) 3220-0017;

b. **Posto do Corpo de Bombeiros "Tenente Edy"** - Rua Castro nº 819, Bairro São Cristóvão, Cascavel-Pr - CEP: 85.816-060. E-mail 4gb-licitacoes@bm.pr.gov.br - Telefone (45) 3220-0017;

c. **Posto do Corpo de Bombeiros "Cabo Bonatto"** - Rua Ricieri Perin nº 553, Bairro Pioneiros Catarinense, Cascavel-Pr - CEP: 85.810-350. E-mail 4gb-licitacoes@bm.pr.gov.br - Telefone (45) 3220-0017;

d. **3º Comando Regional de Bombeiro Militar em Cascavel/PR "3ºCRBM"** - Rua Jorge Lacerda nº 2202, Bairro Claudete, Cascavel-Pr - CEP: 85.811-350 E-mail 3crbm-crb3@bm.pr.gov.br - Telefone (45) 3326-2962.

1.4.1.2.Toledo:

a. **Quartel Central do Corpo de Bombeiros de Toledo** - Avenida Parigot de Souza, 3941 – Jardim Santa Maria – Toledo - PR – CEP 85.903-170. E-mail 4gb-2sgb@bm.pr.gov.br - Telefone (45) 3277-7882;

b. **Quartel de Bombeiros Posto Satélite** - Rua Noel Rosa, 154 - Bairro Pacaembu - Toledo - PR, CEP 85.910-250. E-mail 4gb-2sgb@bm.pr.gov.br - Telefone (45) 3277-7882;

1.4.1.3.Palotina:

a. **Quartel Central do Corpo de Bombeiros de Palotina** - Rua Dom Pedro I, 35 A – Por do Sol – Palotina – CEP 85.950-000. E-mail: 4gb-2sgb-2sb@bm.pr.gov.br - Telefone (44) 3649-6762;

1.4.1.4.Marechal Candido Rondon:

a. **Quartel Central do Corpo de Bombeiros de Marechal Candido Rondon** - Rua Pernambuco nº 680, Bairro Centro, Marechal Cândido Rondon-PR - CEP: 85.960.128. E-mail: 4gb-3sgb@bm.pr.gov.br - Telefone (45) - 3284-1441.

1.4.1.5.Guaíra:

a. **Quartel do Corpo de Bombeiros de Guaíra** - Rua Bandeirantes nº 2484, Bairro Vila Velha , Guaíra-PR - CEP: 85.980-000. E-mail: 4gb-3sgb-2sb@bm.pr.gov.br - Telefone (44) - 3642-2505.

1.4.2 Para os produtos não perecíveis, a entrega deverá ser semanal. Quanto às carnes e derivados, deverão ser entregues três vezes por semana. As frutas e verduras serão entregues três vezes por semana. Os produtos de panificação, a entrega será feita diariamente.

1.4.3 Deverá constar na Nota Fiscal a quantidade, o número do lote, prazo de garantia e/ou a data da validade do objeto.

1.4.4 Todos os gêneros de alimentação relacionados no presente edital deverão ser entregues com prazo de validade decorrida de no máximo até 1/4 (um quarto) do período da data de fabricação até a data de vencimento descrita na embalagem do produto.

1.4.5 Quando solicitado pela unidade, a entrega dos gêneros alimentícios deverá ser efetivada em no máximo 48 horas. A falta implicará penalidades previstas no respectivo contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, visa atender as necessidades de fornecimento diário de alimentação (café da manhã, almoço, jantar) ao efetivo do CBMPR dos Quartéis do 4º Batalhão de Bombeiro Militar e 3º Comando Regional (Cascavel/PR “4ºBBM e 3ºCRBM”, Toledo/PR, Palotina/PR, Marechal Cândido Rondon/PR e Guaira/PR), que contam com um efetivo total de 378 militares.

2.2 O quartel do CBMPR de Cascavel, conta com 215 bombeiros militares, sendo 137 trabalhando em regime operacional, 78 em regime administrativo e 60 aderentes às Diárias Especiais por Atividades de Extrajornada Voluntária - DEAEV, com média diária de 2 militares.

Neste quantitativo de bombeiro militares, foram quantificados efetivo que participarão de cursos futuros nesta unidade, curso de Socorrista, curso de Salvamento Veicular, curso de Sargentos, curso de Formação de Pracas. O 3º Comando Regional de Bombeiro Militar em Cascavel, possui 30 bombeiros militares, trabalhando em regime administrativo.

O quartel do CBMPR de Toledo contém 68 bombeiros militares, sendo 52 trabalhando em regime operacional e 16 em regime administrativo.

O quartel do CBMPR de Palotina contém 18 bombeiros militares, sendo 15 trabalhando em regime operacional e 03 em regime administrativo.

O quartel do CBMPR de Marechal Candido Rondon contém 33 bombeiros militares, sendo 27 trabalhando em regime operacional e 06 em regime administrativo.

Por fim o quartel do CBMPR de Guaira contém 14 bombeiros militares, sendo 11 trabalhando em regime operacional e 03 em regime administrativo.

Desta forma os produtos alimentícios a serem adquiridos servirão para manter a demanda de alimentação pelo período de 12 (doze) meses.

2.3 Os quartéis de Cascavel/PR “4ºBBM e 3ºCRBM”, Toledo/PR, Palotina/PR, Marechal Cândido Rondon/PR e Guaira/PR, são equipados com cozinhas próprias para o preparo e fornecimento de refeições, por isso é essencial a aquisição de gêneros alimentícios para a produção do rancho, tendo em vista que os produtos solicitados fazem parte do cardápio básico das refeições servidas de forma diária e ininterrupta.

2.4 O consumo é orientado de modo a atender aos valores múltiplos fornecidos para uma etapa por dia, servindo de base para gerenciar os gêneros e preparos alimentícios, sendo estabelecidos da seguinte forma:

- 161 etapas para o café da manhã;
- 161 etapas para o almoço;
- 66 etapas para o jantar.

2.4.1 Baseado no quantitativo de Bombeiro Militar e valores prévios para a abertura do processo licitatório, obtemos a seguinte média do valor como referência de gasto por pessoa com café da manhã, almoço e jantar para este processo licitatório R\$ 2.985.247,53 (dois milhões novecentos e oitenta cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Cálculo Aproximado:

R\$ 2.985.247,53 (valor pretendido) /378 (militares) => R\$ 7.897,48 => R\$ 21,64
(por militar/dia)

365 dias

365 dias

2.5 O atendimento, na quantidade demandada, tem o fito de garantir o desempenho ininterrupto das atividades, uma vez que há o regime de prontidão nestas unidades do CBMPR, em que os militares de serviço ficam 24 horas prontos para o atendimento das mais diversas ocorrências, que podem ocorrer a qualquer hora do dia ou da noite, e podem variar em tempo de duração variando de poucos minutos até dias inteiros.

2.6 Diante disso, torna-se conveniente a confecção da alimentação no próprio quartel, haja vista que o regime de prontidão atende chamados a qualquer tempo e por isso necessita-se realizar o deslocamento para as ocorrências com urgência e assim, uma vez que estes agentes fossem liberados para se alimentarem fora do aquartelamento, o atendimento dos chamados da população seriam prejudicados por insuficiência de contingente e vidas poderiam ser perdidas em decorrência deste ato.

2.7 Desta forma, o comprometimento com o serviço de excelência prestado por este CBMPR às comunidades de Cascavel/PR “4ºBBM”, Toledo/PR, Palotina/PR, Marechal Cândido Rondon/PR e Guaira/PR, com atendimento ininterrupto 24 horas por dia, depende da contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para confecção de refeições neste quartel da corporação, os quais serão adquiridos, com a maior publicidade e economicidade possíveis, o que gera satisfação na condução do serviço, bem como boa visibilidade pela sociedade em geral.

2.8 Tendo em vista o número de itens que compõem o objeto deste estudo, optou-se pelo particionamento em 10 (dez) grupos, buscando atrair um maior número de fornecedores e ampliar a concorrência.

2.9 Além disso, os grupos serão divididos em lotes distintos para cada cidade (Cascavel/PR “4ºBBM” e “3ºCRBM”, Toledo/PR, Palotina/PR, Marechal Cândido Rondon/PR e Guaira/PR), visando proporcionar maior competitividade entre os fornecedores locais. A divisão possibilitará a participação de mais empresas no processo licitatório, além de uma melhor execução do contrato, uma vez que as empresas poderão optar por fornecer apenas para uma cidade, caso não consigam atender toda a região do 4ºBBM e 3ºCRBM.

2.10 As características dos produtos a serem adquiridos na presente licitação enquadram-se na conveniência e oportunidade, e buscam uniformizar os procedimentos acerca de uma alimentação segura e nutricionalmente balanceada.

2.11 Além disso, a contratação demandada busca atender o Plano de Contratações Anual (PCA) por meio de eficiente gestão dos recursos públicos, ao buscar para estas unidades do CBMPR a proposta de preços para o quantitativo estimado para doze meses.

2.12 Ademais, a contratação desejada visa suprir as necessidades no âmbito deste CBMPR, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta dos materiais nos estoques.

2.13 Diante dos elementos supramencionados, com o objetivo de cumprir a missão institucional e continuar promovendo a manutenção da saúde e da qualidade de vida do efetivo é que se faz necessário a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, por meio de procedimento licitatório.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Aquisição de gêneros alimentícios conforme descrição técnica constante no item 1.2.

3.2 As condições de fornecimento são as constantes no item 1.4 do presente termo de referência.

3.3 Não se aplicam à contratação considerações quanto ao ciclo de vida do objeto, garantia ou manutenção e assistência técnica, dada as características da contratação.

3.4 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnicos preliminares, apêndice deste termo de referência.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Para a estimativa de custos da contratação, foi realizada pesquisa de preços de maneira a atender satisfatoriamente a obtenção de preços adequados à realidade de mercado, em acordo com art. 368 do Decreto nº 10.086/2022:

Art. 368. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;

V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná;

e

VI - os preços de tabelas oficiais.

4.2 Para o atendimento dos parâmetros previstos nos incisos I, II e IV do art. 368 do Decreto nº 10.086/2022 foram utilizados os seguintes critérios de pesquisa:

4.2.1 Painel de Preços: preços praticados, com o link, registro da data e horário da consulta, disponível no endereço eletrônico: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>

4.2.2 Consulta de preços praticados em contratações similares pela Administração Pública, realizada por meio do endereço eletrônico: <http://www.transparencia.pr.gov.br>, tendo sido utilizados os contratos oriundos do Pregão Eletrônico 194/2024 (e-protocolo 21.675.455-7), referente à aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do 4º Grupamento de Bombeiros (4º GB), nos municípios de Marechal Cândido Rondon e Guaíra/PR.

4.2.3 Consulta a fornecedores: a equipe de compras do 4º Batalhão de Bombeiro Militar enviou e-mail aos seus fornecedores habituais cadastrados por meio do endereço: 4gb-licitacoes@bm.pr.gov.br, encaminhando em anexo as quantidades e descritivos dos itens a serem adquiridos, bem como orientações sobre o procedimento. As cotações foram obtidas no mês de janeiro de 2025.

4.2.3.1 Para esse parâmetro, foram encaminhados, no dia 20 de janeiro de 2025, e-mails solicitando propostas comerciais para os seguintes endereços eletrônicos:

- frankepaulo@hotmail.com;
- contato@jtkdistribuidora.com.br;
- kslicitacoes@gmail.com;
- trentoassis@hotmail.com;
- supermercadofavorito@hotmail.com;

- gilmar.minks@gmail.com;
- taokei.alimentos@gmail.com;
- ofertas@allmayer.com.br;
- imperialcomerciodealimentos@gmail.com.

Uma vez que foi recebida apenas uma resposta, foi enviado e-mail no dia 27 de janeiro 2025 para o endereço certa.alimentos@hotmail.com e distribuidorazem@hotmail.com, não obtendo resposta.

Por fim foi ainda encaminhada no dia 03 de fevereiro de 2025 no e-mail zem.zemltda@gmail.com, solicitando um orçamento e em 05 de fevereiro de 2025 no e-mail ellevdistribuidora@gmail.com, superweimann@gmail.com, jmsouza.licitacoes@gmail.com.

Ao fim, foi coletado os orçamentos das seguintes empresas:

- FRANKE E ZIMMER LTDA - CNPJ 02.867.342/0001-39;
- ZEM E ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 34.530.248/0001-86;
- ELLEV DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ - 02.288.456/0001-24;
- COMERCIAL ACTUS LTDA - CNPJ 22.108.033/0001-92

4.2.3.2 A escolha dos fornecedores para envio dos orçamentos deu-se em virtude destes atuarem na cidade de Cascavel, Toledo e Marechal Candido Rondon e região, de forma a se alcançar valores condizentes com a realidade do mercado local. Ademais, os fornecedores escolhidos já atenderam à unidade solicitante em outros processos e possuem capacidade de fornecer os bens da maneira descrita no Termo de Referência.

4.3 A pesquisa de preços realizada não utilizou os parâmetros previstos nos incisos III, V e VI do art. 368 do Decreto nº 10.086/2022, pelos motivos abaixo expostos:

4.3.1 A utilização de dados de pesquisa de preço publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo estadual ou federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná e preços de tabelas oficiais não reflete a realidade da necessidade da contratação em questão, devido às exigências previstas no item 1.4 (Do Fornecimento) do presente Termo de Referência.

4.3.1.1 A fim de atender o previsto no Termo de Referência, a empresa necessita possuir procedimentos distintos em comparação a um mercado ordinário, o qual expõe seus produtos em estabelecimento próprio e ao qual o consumidor se desloca para efetuar sua compra. Ao fazer uma comparação com a necessidade da Unidade, resta evidente que a pesquisa prevista neste parâmetro não condiz com a realidade exigida no processo licitatório, principalmente no tocante à entrega dos alimentos, a qual deverá ocorrer em 5 (cinco) cidades distintas, gerando assim custos operacionais maiores à(s) empresa(s) vencedora(s). Destarte, caso fossem considerados, na pesquisa de preços, valores de produtos que não foram adquiridos nas condições previstas no Termo de Referência, não refletindo, assim, a realidade da contratação necessária, haveria o risco de o processo licitatório tornar-se ineficiente, gerando o gasto de dinheiro público por meio de uma contratação deficiente.

4.3.2 Ainda, optou-se por não utilizar o GMS para a pesquisa com fornecedores, pois se entende que poderia atribuir ao processo um alto nível de complexidade devido às características específicas do sistema quando utilizado para tal, tendo sido o inciso IV atendido com pesquisa direta com fornecedores que possuem capacidade técnica para atender o presente termo e seguindo a legislação vigente.

4.3.3 Ainda a não adoção na consulta às tabelas do CEASA, pois se verificou que a cotação aplicada é em caixas fechadas e sacos, diferente da cotação do processo licitatório que é preço unitário do quilograma. O site do CEASA possui listas de preços de hortifrutigranjeiros para as cinco maiores cidades do Paraná (Curitiba, Maringá, Londrina, Foz do Iguaçu e Cascavel), com preços diferentes entre as regiões, bem como se refere a valores para aquisição no estabelecimento. Ainda os valores do CEASA estão sujeitos à sazonalidade do objeto, enquanto busca-se aqui

um valor a ser praticado pelo período de 12 meses.

4.3.4 Quanto a não utilização do Nota Paraná o mesmo não é adotado pois o próprio site informa que os preços são calculados com base em métodos estatísticos, que utilizam os valores praticados no mercado no momento da autorização da NF-e. No site constam as promoções e ofertas aplicadas no dia-a-dia em gôndolas de supermercados e que não é a realidade atual para esta licitação, onde os valores deverão ser mantidos em contrato assinado por 12 meses, com entregas e prazos.

4.3.5 Assim, entende-se que o fornecedor a ser contratado possui custos operacionais diferentes dos apresentados nos parâmetros III, V e VI, principalmente no que tange ao local de entrega, frequência de entrega e prazos para o fornecedor entregar o produto, desta maneira o preço praticado a clientes que se deslocam ao estabelecimento e compram o produto para o seu consumo não refletem a realidade da presente contratação, e desta maneira estes parâmetros deixam de fazer parte da formação de preços por não haver similaridade com o exigido na presente licitação.

4.4 Dessa forma, foi realizada análise crítica dos preços com o fim de se estimar preços os mais próximos com a realidade de mercado, considerando as especificidades da contratação, do órgão contratante, bem como outros eventuais fatores influenciadores na determinação dos preços, obtendo-se preços os mais próximos da realidade de mercado possível. A consideração dos preços levou em conta as especificidades da contratação, do contratante e do local de execução do objeto com o intuito de trazer a maior fidedignidade possível em relação aos valores de referência no contexto de mercado, de forma a viabilizar a futura contratação dentro dos padrões de fornecimento exigidos.

4.5 A metodologia utilizada para a cotação foi a MEDIANA dos valores válidos (no mínimo três, considerando os valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados), em conjunto com a análise crítica da variação item por item, onde constatou-se no coeficiente de variação discrepâncias para itens tão comuns no comércio tornando na avaliação individual dos itens amostras heterogêneas, desta forma, entende este gestor que a utilização da média ou menor preço para a formação dos preços representa um risco ao processo, podendo tornar os preços inexequíveis, conforme pesquisa mercadológica.

4.4 A pesquisa segue de acordo com a IN nº 65/2021-SEGES/ME:

Metodologia para obtenção do preço estimado.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

4.5 Ainda, conforme a metodologia a ser utilizada no processo licitatório segue o contido nas perguntas frequentes do site painel de preços:

A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações.

A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público. Esse foi o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão 4952/2012 – Plenário, que diz:

“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da administração [...] (fonte: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/perguntas-frequentes#collapse8>)”.

4.5 Por fim, ressalta-se que a utilização da mediana como método utilizado para a obtenção do valor estimado da contratação está prevista no § 3º do art. 368 do Decreto 10.086/2022.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto da contratação demanda foi parcelado em 10 (dez) grupos, objetivando a ampliação da disputa.

5.2 Além disso, os grupos foram divididos em lotes distintos para cada cidade (Cascavel/PR “4ºBBM e 3ºCRBM”, Toledo/PR, Palotina/PR, Marechal Cândido Rondon/PR e Guaira/PR), resultando em 68 (sessenta e oito) lotes, visando proporcionar maior competitividade entre os fornecedores locais. A divisão possibilitará a participação de mais empresas no processo licitatório, além de uma melhor execução do contrato, uma vez que as empresas poderão optar por fornecer apenas para uma cidade, caso não consigam atender toda a região do 4ºBBM e 3ºCRBM.

5.3 A divisão de um mesmo item em seis lotes diferentes visa à separação por microrregiões Cascavel/PR “4ºBBM e 3ºCRBM”, Toledo/PR, Palotina/PR, Marechal Cândido Rondon/PR e Guaira/PR. Como as distâncias entre as cidades são significativas, deixar os itens unificados em um mesmo lote para atender às três regiões, mesmo com entregas discriminadas para os seis endereços, poderia resultar em lotes desertos ou fracassados, pois oneraria de forma exponencial a logística e o custo da empresa. Portanto essa junção poderia provocar a falta de interesse nos fornecedores.

5.4 Ressalta-se que a divisão de lotes por cidade já é realizada em processos licitatórios da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a exemplo do Pregão Eletrônico nº 355/2024 (ComprasGov: 90355/2024).

5.5 Cada lote será composto de acordo com as características dos itens, haja vista que o valor total de alguns produtos é ínfimo para a formação do lote. Ademais, a disputa por itens torna-se demasiadamente longa, e a divisão conforme o grupo dos produtos facilita a contratação e a entrega dos gêneros alimentícios sem prejuízos logísticos a este CBMPR. O agrupamento de vários itens no mesmo lote, nos termos dos artigos 40, V, “b” e 47, II, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula 247 do TCU, não fere a amplitude da competição e a concentração de mercado.

5.6 Visto que o objeto deste estudo é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável, concluímos que:

- O agrupamento proporcionará economia com custos de mobilização e desmobilização, pois a empresa diluirá os custos de transporte;
- A divisão de lotes por cidade fará com que as empresas locais possam participar do processo, reduzindo o risco de se ter lotes desertos/fracassados. Por outro viés, trará benefícios à economia da região, além de resultar em uma melhor gestão e fiscalização dos contratos.

O agrupamento dos itens deverá garantir a observância da cota de 25% para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, em atendimento ao disposto no Art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 A contratada deverá atender à política ambiental de licitação sustentável, nos termos do art. 362 do Decreto nº 10.086 de 17/01/2022.

6.2 O contratado deverá garantir:

- I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.3 No tocante à logística reversa (art. 364 do Decreto Estadual nº 10.086/2022):

- O contratado deverá adotar práticas de logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada;

- Caberá ao contratado apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Somente poderão participar da disputa dos lotes 02, 04, 06, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

7.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência.

7.3 Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora dos lotes reservados e dos lotes de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

7.4 Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de início da entrega ou reinício (no caso de suspensão das entregas) dos bens é de 7 dias, contados a partir da assinatura do contrato, em remessa parcelada de acordo com a necessidade do órgão e de acordo com a frequência estabelecida no item 1.4 deste TR e nos endereços indicados no Anexo VI deste edital e citados a seguir, de acordo com o lote/cidade aplicável:

9.1.1. Cascavel:

- a. **Quartel Central do Corpo de Bombeiros de Cascavel** - Rua General Osório nº 2791, Bairro Ciro Nardi, Cascavel-Pr - CEP: 85.802-070. E-mail 4gb-licitacoes@bm.pr.gov.br - Telefone (45) 3220-0017;
- b. **Posto do Corpo de Bombeiros "Tenente Edy"** - Rua Castro nº 819, Bairro São Cristóvão, Cascavel-Pr - CEP: 85.816-060. E-mail 4gb-licitacoes@bm.pr.gov.br - Telefone (45) 3220-0017;
- c. **Posto do Corpo de Bombeiros "Cabo Bonatto"** - Rua Ricieri Perin nº 553, Bairro Pioneiros Catarinense, Cascavel-Pr - CEP: 85.810-350. E-mail 4gb-licitacoes@bm.pr.gov.br - Telefone (45) 3220-0017;
- d. **3º Comando Regional de Bombeiro Militar em Cascavel/PR "3ºCRBM"** - Rua Jorge Lacerda nº 2202, Bairro Claudete, Cascavel-Pr - CEP: 85.811-350 E-mail 3crbm-crb3@bm.pr.gov.br - Telefone (45) 3326-2962.

9.1.2. Toledo:

- a. **Quartel Central do Corpo de Bombeiros de Toledo** - Avenida Parigot de Souza, 3941 – Jardim Santa Maria – Toledo - PR – CEP 85.903-170. E-mail 4gb-2sgb@bm.pr.gov.br - Telefone (45) 3277-7882;
- b. **Quartel de Bombeiros Posto Satélite** - Rua Noel Rosa, 154 - Bairro Pacaembu - Toledo - PR, CEP 85.910-250. E-mail 4gb-2sgb@bm.pr.gov.br - Telefone (45) 3277-7882;

9.1.3. Palotina:

- a. **Quartel Central do Corpo de Bombeiros de Palotina** - Rua Dom Pedro I, 35 A – Por do Sol – Palotina – CEP 85.950-000. E-mail: 4gb-2sgb-2sb@bm.pr.gov.br - Telefone (44) 3649-6762;

9.1.4. Marechal Candido Rondon:

- a. **Quartel Central do Corpo de Bombeiros de Marechal Candido Rondon** - Rua Pernambuco nº 680, Bairro Centro, Marechal Cândido Rondon-PR - CEP: 85.960.128. E-mail: 4gb-3sgb@bm.pr.gov.br - Telefone (45) - 3284-1441.

9.1.5. Guaira:

- a. **Quartel do Corpo de Bombeiros de Guaira** - Rua Bandeirantes nº 2484, Bairro Vila Velha , Guaíra-PR - CEP: 85.980-000. E-mail: 4gb-3sgb-2sb@bm.pr.gov.br - Telefone (44) - 3642-2505.

9.2 No caso de produtos perecíveis, a entrega dos itens deve ocorrer com prazo de validade decorrida de no máximo 1/4 (um quarto) do período da data de fabricação até a data de vencimento descrita na embalagem do produto.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5 Quando solicitado pela unidade, a entrega dos gêneros alimentícios deverá ser efetivada em no máximo 48 horas. A falta implicará penalidades previstas no respectivo contrato.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado,

reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10 cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
- 11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da contraparte junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.
- 11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, CNPJ 76.402.932/0001-81, Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
- 11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.3.1 O fornecedor deverá possuir 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s), observado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento), referente ao critério de quantidade, indicado pela unidade solicitante.

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor máximo global: R\$ 2.985.247,53 (dois milhões, novecentos e oitenta cinco mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

12.4.2 Valores unitários: conforme item 1.1 e planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são discriminadas no edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação na presente licitação, tendo em vista tratar-se de objeto de baixa complexidade e comum de se encontrar fornecedores com capacidade da execução do processo como um todo. Desta maneira as condições técnicas ou econômicas não afetam a possibilidade de as empresas executarem a totalidade dos objetos.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Trata de aquisição de bens e não de prestação de serviços e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

15.1.2 Por se tratarem de materiais de baixo valor econômico, com padrão usual de mercado (sem complexidade técnica) e sem riscos financeiros de execução, a exigência de garantia de execução de contrato não é necessária.

15.1.3 Por se tratar de objetos comuns a exigência de garantia pode inviabilizar a contratação para este certame.

16 VIGÊNCIA:

16.1 O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por igual período, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DO REAJUSTAMENTO.

17.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

17.2. A data-base do reajuste será vinculada à data da assinatura da planilha orçamentária (planilha de pesquisa mercadológica), conforme art. 169 do Decreto 10.086/22, ocorrida no dia 15 de setembro de 2024;

17.3. O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até trinta (trinta) dias antes do fim de cada período de doze meses.

17.3.1 Se o pedido de reajuste não for protocolado no prazo acima, a vigência do reajuste não poderá retroceder além da data do pleito.

17.4. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.6. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.7. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade:

3966.06.182.31.8606 – Ações do Comando Geral do Corpo de Bombeiros – FUNESP;
3924.06.182.31.8624 – Ações do Comando do Corpo de Bombeiros;
4760.10.122.35.8164 – Atenção às Urgências e Emergências - SIATE.

- Elemento de Despesa:

3390.30 – material de consumo.

- Fonte de Recursos:

500.000000;
759.000157.

19. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação prevista neste Termo está alinhada ao PCA 2025 da SESP¹, conforme abaixo descrita:
Números de ordem: conforme tabela constante no item 10 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.

Tipo de item: 3007 - Gêneros de Alimentação

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

¹https://www.planejamento.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-01/3900_-_sesp_pca_2025_vs._11_0.pdf

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Cascavel, 10 de fevereiro de 2025

(assinado eletronicamente)

2º SGT QPBM Marcio Viana da Costa
Auxiliar da da Subseção de Logística e Finanças - 4ºBBM
Responsável pela elaboração do Termo de Referência.

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

1.4.1.3 os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.3.1 as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
LG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total
SG = -----;
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante
LC = -----; e
Passivo Circulante

1.4.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5.1.1 Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, o fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas em quantidade de no mínimo 10 [dez por cento], em relação a quantidade de bens exigida para cada lote.

1.5.1.2 Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual

período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx****DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de gêneros de alimentação para atender a demanda dos Quartéis do 4º Batalhão de Bombeiro Militar e 3º Comando Regional (Cascavel/PR “4ºBBM e 3ºCRBM”, Toledo/PR, Palotina/PR, Marechal Cândido Rondon/PR e Guaira/PR),

1. Especificações técnicas:

Lote				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS
1	Descrição	marca	Quantidade	Bruto	Bruto			
Item								
1								

2. A validade da proposta é de 180 (cento e oitenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO²

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

Quartel Central do Corpo de Bombeiros de Cascavel

Local de Entrega: Rua General Osório nº 2791, Bairro Ciro Nardi, Cascavel-PR - CEP: 85.802-070.

Responsável pelo Recebimento: Aprovevisionador

Telefone: (45) 3220-0017

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 e das 13h30 às 15h30 - exceto nas quartas, quando a entrega será das 08h às 12h.

Posto do Corpo de Bombeiros "Tenente Edy"

Local de Entrega: Rua Castro nº 819, Bairro São Cristóvão, Cascavel-PR - CEP: 85.816-060.

Responsável pelo Recebimento: Aprovevisionador

Telefone: (45) 3220-0017

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 e das 13h30 às 15h30 - exceto nas quartas, quando a entrega será das 08h às 12h.

Posto do Corpo de Bombeiros "Cabo Bonatto"

Local de Entrega: Rua Ricieri Perin nº 553, Bairro Pioneiros Catarinense, Cascavel-PR - CEP: 85.810-350.

Responsável pelo Recebimento: Aprovevisionador

Telefone: (45) 3220-0017

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 e das 13h30 às 15h30 - exceto nas quartas, quando a entrega será das 08h às 12h.

3º Comando Regional de Bombeiro Militar em Cascavel/PR "3º CRBM"

Local de Entrega: Rua Jorge Lacerda nº 2202, Bairro Claudete, Cascavel-PR - CEP: 85.811-350.

Responsável pelo Recebimento: Aprovevisionador

Telefone: (45) 3326-2962

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 e das 13h30 às 15h30 - exceto nas quartas, quando a entrega será das 08h às 12h.

Quartel Central do Corpo de Bombeiros de Toledo

Local de Entrega: Avenida Parigot de Souza, 3941 – Jardim Santa Maria – Toledo - PR – CEP 85.903-170.

Responsável pelo Recebimento: Aprovisionador

Telefone: (45) 3277-7882

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 e das 13h30 às 15h30 - exceto nas quartas, quando a entrega será das 08h às 12h.

Quartel de Bombeiros Posto Satélite

Local de Entrega: Rua Noel Rosa, 154 - Bairro Pacaembu - Toledo - PR, CEP 85.910-250.

Responsável pelo Recebimento: Aprovisionador

Telefone: (45) 3277-7882

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 e das 13h30 às 15h30 - exceto nas quartas, quando a entrega será das 08h às 12h.

Quartel Central do Corpo de Bombeiros de Marechal Cândido Rondon

Local de Entrega: Rua Pernambuco nº 680, Bairro Centro, Marechal Cândido Rondon-PR - CEP: 85.960-128.

Responsável pelo Recebimento: Aprovisionador

Telefone: (45) 3284-1441

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 e das 13h30 às 15h30 - exceto nas quartas, quando a entrega será das 08h às 12h.

Quartel Central do Corpo de Bombeiros de Palotina

Local de Entrega: Rua Dom Pedro I, 35 A – Por do Sol – Palotina – CEP 85.950-000.

Responsável pelo Recebimento: Aprovisionador

Telefone: (44) 3649-6762

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 e das 13h30 às 15h30 - exceto nas quartas, quando a entrega será das 08h às 12h.

Quartel do Corpo de Bombeiros de Guaíra

Local de Entrega: Rua Bandeirantes nº 2484, Bairro Vila Velha, Guaíra-PR - CEP: 85.980-000.

Responsável pelo Recebimento: Aprovisionador

Telefone: (44) 3642-2505

Horário de Funcionamento: segunda a sexta-feira das 08h às 11h30 e das 13h30 às 15h30 - exceto nas quartas, quando a entrega será das 08h às 12h.

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, com sede no(a) XXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, e-mail XXXXXXXXX e telefone XXXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 199/2025 (protocolo n.º 23.480.581-9) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento dos gêneros alimentícios, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Licitação) e no quadro abaixo:

Lote XXXX	Descrição do objeto	Exigências complementares	Unidade medida	de	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Item 1						R\$	R\$

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º 199/2025, objeto do processo administrativo n.º 23.480.581-9, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXXX, de XXXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada, observado o descrito no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

- 5.2.** A data-base do reajuste é a do orçamento estimado, qual seja **XX/XX/XXXX**.
- 5.3.** O reajuste deverá ser solicitado pelo Contratado mediante requerimento protocolado até **XXXX (XXXX)** dias antes do fim de cada período de doze meses.
- 5.3.1.** Se pedido de reajuste não for protocolado no prazo acima, a vigência do reajuste não poderá retroceder além da data do pleito.
- 5.4.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 5.5.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 5.6.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 5.7.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 6.1** A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 10 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 6.2** A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos arts. 11 e 12 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
- 6.3** Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.
- 6.4** A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

- 7.1** Os bens deverão ser entregues no local **(Anexo VI)**, na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência **(Anexo I)**, que integra o presente contrato para todos os fins.
- 7.2** O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo 2 (dois) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.
- 7.3** O recebimento definitivo será feito no prazo de até 1 (um) dia da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.
- 7.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 1 (um) dia, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

- 8.1** A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 3966.06.182.31.8606 - Ações do Corpo de Bombeiros - FUNESP
3924.06.182.31.8624 - Ações do Corpo de Bombeiros e 4760.10.122.35.8164 - Atenção às urgências e emergências SIATE;
Fonte de Recursos: 500.000000, 759.000157, 500.000000;
Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);
Elemento de Despesa: 3 3 90 30. 07 Gêneros de Alimentação;
Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados de / / a / / , podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Trata de aquisição de bens e não de prestação de serviços e que seu pagamento só será realizado após a efetivação da entrega, não correndo, assim, qualquer risco à administração de não execução contratual.

12.1.2 Por se tratar de materiais de baixo valor econômico, com padrão usual de mercado (sem complexidade técnica) e sem riscos financeiros de execução, a exigência de garantia de execução de contrato não é necessária.

12.1.3 Por se tratar de objetos comuns a exigência de garantia pode inviabilizar a contratação para este certame.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

13.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

13.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

13.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

13.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

15.6 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

16.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

16.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

16.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

16.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

16.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto Estadual n.º 6.474, de 2020.

16.14 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

16.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

16.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema GMS.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal